

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	52
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	75
ATOS DE LICITAÇÃO	110
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	211
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	246
MUNICIPALIDADES	247
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	265

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 012, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Declara o cancelamento dos benefícios fiscais de que é detentora a empresa que se menciona.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam **cancelados** os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão do decurso do prazo previsto no art. 5º da Lei Complementar nº 280/2020 e do disposto no art. 8º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 10.604/2011, e do não atendimento de notificação do Fisco para a regularização da sua situação fiscal em todos os aspectos apontados.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de junho de 2022.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 012, DE 13 DE JUNHO DE 2022

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
CDA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	1.020/2014	28.396.947-4	19.907.415/0001-71

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 013, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Declara a suspensão dos benefícios fiscais de que é detentora a empresa que se menciona.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão de sua inadimplência com as obrigações socioeconômicas a que se refere o inciso I do § 2º do art. 23-A da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e do não atendimento de notificação do Fisco para a regularização da sua situação fiscal nesse aspecto, ficam **suspensos** pelo período mencionado no referido anexo.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, quanto à vigência da suspensão, o disposto no inciso II do caput do art. 23-C e no inciso II do caput do art. 23-D da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Campo Grande - MS, 13 de junho de 2022.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 013, DE 13 DE JUNHO DE 2022

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA SUSPENSÃO
CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA	900/2013	28.366.332-4	12.565.386/0001-68	01/06/2022

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 066, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de Junho de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 066/2022 13 DE JUNHO DE 2022

ALCINOPOLIS		
1	MARCIO HEBER DE SOUZA	28.796.440-0
BELA VISTA		
2	ANILTON CHIMENES NOGUEIRA	28.817.742-8
CAMAPUA		
3	JOSAFA PEREIRA FILHO	28.831.468-9
CAMPO GRANDE		
4	BODY BLESSED SUPLEMENTOS E ESTILO FITNESS LTDA	28.466.717-0
5	CPAF COMERCIO DE FERTILIZANTES E NITROGENADOS LTDA	28.350.198-7
6	ELIZANGELA ALVES DOS REIS DA SILVA 02016606100	28.369.418-1
7	EMERSON MARCELO PEREIRA LULA EIRELI	28.432.405-1
8	MERCADO AJR LTDA	28.375.863-5
9	SAAD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28.359.311-3
10	UNIMICROS INFORMATICA LTDA	28.398.743-0
CORUMBA		
11	DANIEL DE SOUZA DE AZEVEDO	28.790.105-0
12	TAIAMA AGROPECUARIA LTDA	28.818.784-9
COSTA RICA		
13	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	28.393.040-3
14	PAULO SERGIO DA SILVA	28.580.002-7
DOURADOS		
15	FLAVIO CESAR DE CARVALHO	28.793.200-1

INOCENCIA		
16	MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ALMEIDA	28.720.424-3
ITAPORA		
17	GERTRUDES QUEQUETO	28.611.296-5
MARACAJU		
18	PRODUTOS ALIMENTICIOS QUALITY LTDA	28.338.915-0
NOVA ALVORADA DO SUL		
19	LEANDRO QUIRINO	28.802.015-4
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
20	JOAO FABIO DA SILVA GRI	28.735.607-8
ROCHEDO		
21	TRIPI TRANSPORTES LTDA	28.427.271-0
SANTA RITA DO PARDO		
22	MARCOS ANTONIO MUHLBAUER	28.813.405-2
SAO GABRIEL DO OESTE		
23	DALCIMARA GALERA 44687427120	28.363.832-0
SIDROLANDIA		
24	FERNANDO TSUNEO KAMADA	28.797.211-9
TRES LAGOAS		
25	INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES TRES LAGOAS LTDA	28.256.275-3

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 07/2022

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação e Centro Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul – ACS/PMBM/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição dos servidores públicos estaduais associados.

VIGÊNCIA: 13 de junho de 2022 a 13 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Fabrício de Carvalho Moura.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 07, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Categoria Especial e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Primeira Categoria para a Categoria Especial, e **convoca** o Conselho

Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 13 de junho de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 02/2022. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão /Entidade Produtor: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/PROCURADORIA DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução 'P' nº 265, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.707, de 15 de dezembro de 2021, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 002/2022, autorizada pelo titular da **Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria de Assuntos Tributários**, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto n. 15.721/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria de Assuntos Tributários** eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria de Assuntos Tributários

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	1999.0038785-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0038785-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0032540-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0008555-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0035661-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0025372-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013190-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0006830-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013193-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0017291-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0021999-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.021845-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002-0020194-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001631-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021216-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021245-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0004379-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0011876-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025718-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0020286-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.004841-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0025278-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0032535-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0020303-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021163-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0020302-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	1999.0038785-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0038785-6

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0032540-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0008555-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0035661-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0025372-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013190-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0006830-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013193-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0017291-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0021999-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.021845-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002-0020194-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001631-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021216-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021245-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0004379-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0011876-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025718-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0020286-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.004841-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0061575-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0005584-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0013231-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0004381-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0005585-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0035613-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031976-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0019137-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0007151-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024670-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0021860-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	08.015213-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013187-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013160-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013152-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013161-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.011842-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.021926-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.050641-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001260-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.011866-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033605-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0007083-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0023242-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0009997-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0011876-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025718-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0020286-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.004841-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0061575-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0005584-8

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0013231-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0004381-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0005585-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0035613-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031976-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0019137-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0007151-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024670-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0021860-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	08.015213-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013187-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013160-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013152-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013161-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.011842-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.021926-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.050641-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001260-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.011866-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033605-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0007083-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0023242-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0009997-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0011417-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.026853-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0030824-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021446-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0019079-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.004860-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	01.04.032377-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.003819-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0025367-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0011791-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0025395-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.011855-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002234-
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0007146-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0040432-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.026842-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0014913-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0000749-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0025267-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	398.0007147-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033081-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.000047-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031716-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031717-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0022422-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0019471-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0011472-8

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.021609-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0000580-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0034575-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024650-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.027097-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.032371-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021284-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001851-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0016487-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0008129-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0040485-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0019546-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.003507-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0026562-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0019091-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0027135-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0027138-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0027140-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0013221-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.033955-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0033397-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.058447-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.001739-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.032364-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.035617-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0022764-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.047052-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0035540-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001952-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031985-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0008539-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.028226-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.008422-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0020283-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013164-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013189-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0022912-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0035411-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.023375-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	93.0010397-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0016345-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020922-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.02.811257-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031952-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024861-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025715-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0004359-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0010745-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0028518-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.047042-0

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0006831-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0026643-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	90.0004960-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0000446-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033619-0,
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.012819-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0001740-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0001753-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0001738-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0003272
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.00.036814-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0033206-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.013258-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.022354-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0022206-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0025471-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.014961-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0021920.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.017582-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0029878-74.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0017671-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.017434-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	90.0006778-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0006663-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007154-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.95.007154-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.010459-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0016178-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001262-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001219-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012639-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0019127-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0012618-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0012616-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0004835-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0004834-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025749-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0004833-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024523-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0016645-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.011832-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0003277-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0024945-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012391-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.058485-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0049633-50.2012.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	002990812.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.028411-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.020063-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.018577-1

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0012652-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0012633-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024535-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0012653-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0008390-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0008389-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0025465-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0003158-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0003278-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.015826-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.21604-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.21599-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024679-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031139-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.025188-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024553-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0006894-5,
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0016511-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0025941-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0025943-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0003143-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0003155-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.023363-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.003815-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.023358-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.015748-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.003803-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0035632-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007177-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0008758-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0027466-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0009308-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.035611-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.058456-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.052230-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0015989-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0019526-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0021974-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	20010019023-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.02.834194-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.02.834192-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08002241-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0015964-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.029568-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.023702-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.012822-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.001832-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0034559-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0009987-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.005211-5

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.026563-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0017460-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001268945.1995.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0014193-90.201.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	93.0004375-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	93.0004372-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.94.000842-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0000814-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0000826-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	92.11408-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	93.0004374-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0014711-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0014715-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	93.0004377-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0004368-491.0014717-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0000843-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	93.0010373-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	93.13090-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.785-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0016353-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0018264-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002025-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001949-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0000626-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0004762-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.004143-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.004643-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.002138-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0026927-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0019473-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.021610-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012664-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0047559-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.02.833151-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.033954-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017025-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.042746-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0021784-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007178-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.015819-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012679-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0018279-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0013152-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033613-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033576-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0014413-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001704-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001222-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.035943-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0011655-7

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0000592-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002957-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0003282-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0026203-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0003432-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0010912-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0010913-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0011102-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0011103-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0010706-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0017490-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0039165-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.1160012-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	006309778.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003324572.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024521-0,
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025752-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0019862-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0019859-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0012955-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0040416-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031143-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0013811-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031140-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0013343-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0012621-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031141-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.032374-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.003795-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0019089-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0002472-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0024941-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0024938-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0002470-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0025849-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0011613-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.97.0035044-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	000225013.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	002668869.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.004822-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.022351-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.000090-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0000090202008.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.067466-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0005041-91.2007.8.12.001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.005041-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07045208-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0023253-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0001398-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	92.0009420-1

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.126226-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	004005903.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.063195-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	000507943.2011.8.12.0008
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003063046.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.10.019878-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.041667-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0016935-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0016931-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0011997-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.011870-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.010449-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013782-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0011406-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020801-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0024940-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003437415.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.000140-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003283866.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0020284-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0035587-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020939-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020940-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020935-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0003307-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.023377-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.021880-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001078235.2013.4.03.6000
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	000423642.2005.4.03.6000
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	000926279.2009.4.03.6000
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001268224.2011.4.03.6000
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2008.60.00.003902-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	011098398.0031311-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.042530-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020827-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.028483-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.016099-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.016112-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.016100-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.016097-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0004817-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0034535-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0011082-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.053860-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0001346-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0032568-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	061554-40.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.09.005923-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0004769-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.042529-7

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025675-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0022639-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.031219-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0035434-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0035435-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017015-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017018-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017014-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0016499-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0033192-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.050647-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.000041-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001220-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.004152-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033058-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0019431-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002534-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.002921-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0020204-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0017226-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.032707-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	92.0011577-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0022447-5,
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.033957-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	01.06.011836-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.016142-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0030830-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002940-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002956-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033076-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020838-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025713-8,
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007353-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0020620-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0018800-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0040494-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031942-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031945-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0031636-3,
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0037584-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012680-0,
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0003041-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001210-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	01.06.010466-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0022261-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.016115-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0010005-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0001293-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0027137-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.011835-1

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0030826-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.012820-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017885-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0014414-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0016180-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.047039-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.00400384-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.028487-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.369461-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001955-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.000703-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012525-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007155-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031926-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0029356-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.015817-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0033265-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003213708.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	006311502.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.000818-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024676-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017476-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017485-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017486-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017488-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017722-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024678-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024528-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017487-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0016512-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0013560-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025737-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0006890-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001957-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0011081-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025702-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.003802-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	01.386563.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.10.033096-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013027-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013034-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.042529-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025675-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0022639-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.031219-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0035434-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0035435-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017015-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017018-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017014-4

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0016499-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0033192-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.050647-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.000041-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001220-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.004152-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033058-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0019431-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002534-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.002921-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0020204-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0017226-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.032707-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	92.0011577-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0022447-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.033957-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	01.06.011836-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.016142-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0030830-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002940-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002956-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033076-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020838-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025713-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007353-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0020620-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0018800-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0040494-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031942-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031945-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0031636-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0037584-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012680-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0003041-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001210-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	01.06.010466-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0022261-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.016115-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0010005-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0001293-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0027137-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.011835-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0030826-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.012820-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017885-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0014414-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0016180-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.047039-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.00400384-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.028487-9

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.369461-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001955-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.000703-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012525-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007155-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031926-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0029356-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.015817-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0033265-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003213708.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	006311502.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.000818-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024676-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017476-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017485-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017486-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017488-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017722-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024678-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024528-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017487-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0016512-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0013560-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025737-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0006890-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001957-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0011081-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025702-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.003802-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	01.386563.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.10.033096-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013027-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013034-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013037-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013030-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.95.000757-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013033-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013010-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013031-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013035-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013029-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013028-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.86.013032-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0004953-9.1990.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.95.020863-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0025935-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/001584/2016
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.97.016999-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0027465-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033612-3

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0016998-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0002735-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001689-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001681-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0016999-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020784-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0035580-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.96.035580-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.97.004702-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/0001066-4/05
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/0014205/2005
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/001965/2016
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0022113-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0019969-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.011831-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0022583-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0021004-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0032025-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.030021-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.052240-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0037585-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0017489-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.003959-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0020622-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021305-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025555-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025556-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021295-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021294-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0015131-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0021516-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025557-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017003-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0035686-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017004-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033059-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0014429-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0027990-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.022644-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0027469-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0018349-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.23251-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025552-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.010890-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0031896-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.003508-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0024354-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0035545-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0016922-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0059976-1

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.021614-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.025689-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003242298.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/0005124-3/2006
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	400281623.2013.8.12.0000
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.09.034994-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.010469-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.91.012333-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0032004-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0011874-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0006184-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0026943-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0014237-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0020026-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0011433-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0011449-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001850-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.052209-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.033952-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.031509-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0027443-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003290009.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.09.027178-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.020239-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0006916-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0007057-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0013229-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0007062-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0033409-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0011658-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0031967-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0020301-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0003025-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0021056-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.036493-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0003265-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024831-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0004596-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0008231-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013227-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021260-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0004594-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0034555-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.026848-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0001350-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0013058-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0006027-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017887-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0007130-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0000599-0

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.074154-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.369476-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013150-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0006841-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0006838-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.10.026229-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0031916-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.012331-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0021341-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	93.0013726-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0001739-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024825-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007143-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003214145.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	006189651.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001005954.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003242990.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	005739787.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003478121.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003065207.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003446083.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.003798-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031149-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0018947-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0008550-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025471-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025470-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.002456-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0034769-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.00133222-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024646-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.014513-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001246-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0004808-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0019484-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0022000-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.002135-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.011844-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.011307-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.011845-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0001134-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0026565-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0026564-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0006864-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0008412-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012689-36
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012904-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0004387-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0004386-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0004385-8

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0004384-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0029353-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0020708-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0014415-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0014215-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0007266-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.94.0000816-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.94.000813-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.92.011413-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.02.031939-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.026318
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0031275-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.012334-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.09.005917-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013230-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0007812-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0009611-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0020627-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.355709-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0007073-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.00128767-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025690-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.003651-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/0004996-2006
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.029101-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0004812-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021274-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031461-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0013341-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0013334-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0013321-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0013340-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007081-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0026935-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.012810-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.028477-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0025980-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0026636-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0026626-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0003180-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0026640-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0031983-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0021864-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031462-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021263-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021265-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021277-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021276-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021287-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021278-7

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021258-2,
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0010835-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.009088-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0017123-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.023157-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	92.0016303-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0000436-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.010452-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.014505-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0020155-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0026936-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0011648-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0032555-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001834-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0020013-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0019523-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.014588-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.033958-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0009161-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0016709-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0025270-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	005799371.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.028409-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0005940-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.09.028022-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.353792-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.138188-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.050644-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.042539-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	000225280.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	004859503.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	007858459.2009.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0020192-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0011793-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0035491-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0032139-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.004592-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0004591-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.009506-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.000704-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0018175-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	00107.028285-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.09.036941-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	9.0020001-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	004316133.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.045640-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0001.07.001966-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003540082.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.023012-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003913356.2011.8.12.0001

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0001666-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0001199-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0013131-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0006459-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	082583760.2013.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.035618-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.10830-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.123530-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.02.832795-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0009857-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.053208-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0009188-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0031895-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0012334-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001494040.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.10.033088-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	003480464.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021315-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.01.160035-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.016759-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0021319-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.015220-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001522089.2004.8.12.0001/01
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.021611-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0008326-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.015729-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0030878-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.015814-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0020184-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.94.000830-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0000841-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	92.0011415-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	93.0004369-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.016108-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0010891-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013166-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0029310-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0032548-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0018263-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.076288-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.012826-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017011-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0031632-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0030961-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020934-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0007262-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012522-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0008391-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0013568-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0006945-0

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0007947-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0012273-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0033242-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024797-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0015128-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0012629-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.010854-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.042516-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0021033-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0021040-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012394-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0021062-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.008764-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.003803-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0011414-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0020019-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002524-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002527-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025512-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0008761-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002537-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0003427-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002920-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0025480-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002517-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025513-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0022423-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0001866-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012909-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0007293-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.009561-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.042531-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.02001140-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001647-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0013817-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.026849-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.98.002993-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.014968-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.014968-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0016354-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0013379-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0031781-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0022628-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0027994-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.008226-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020882-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0006903-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0006902-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020883-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0006901-1

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.017358-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.026809-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0019999-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.021610-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0001273-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.016154-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.033953-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0005937-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0027477-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0030953-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0022243-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0030954-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0030955-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0006844-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.014504-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0004747-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024851-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0033110-60.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	033447-14.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0057389-13.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.030025-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0025938-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	1998.0025938-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025674-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001960-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0023444-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.017464-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0028539-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0019170-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0029816-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031136-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0004911-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0032154-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.09.012628-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.076292-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.008855-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.029688-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.011306-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0009182-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	92.1130108-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0025467-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007175-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007174-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.007203-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0010929-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0001615-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0035589-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.042740-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0007825-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0007818-7

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0007823-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0007793-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0007824-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0007794-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025693-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0016933-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025730-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0012333-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0027514-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0025450-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/001579/04
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/001458/04
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020933-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.030023-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.96.000384-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.058474-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0051985-15.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	01.98.031147-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0100662-18.2007.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.010977-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0000987-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0050362-13.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.023372-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.015818-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.002825-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.017468-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0013229-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001862-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.018643-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.002251-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.113801-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.003805-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.369467-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.018617-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.017471-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08369488-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.076298-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.000705-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0021323-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0021316-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0021314-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.002249-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.00.019426-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0019426-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0019430-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.00.019430-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0032152-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.99.032152-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.003793-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020932-2

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.014509-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.003601-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.010472-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0019166-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.010467-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0003994-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.015889-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0032129-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0003465-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0012549-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0008221-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.031899-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.01.232585-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0232585-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0016973-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.017462-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2000.0019965-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0013813-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.035396-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.034728-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0013339-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0037550-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0024641-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0017478-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0017000-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.035282-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0038791-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0006175-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.035398-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.011348-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0021977-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0010930-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0001715-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0016451-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0001333-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0000732-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007089-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0001355-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007084-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	93.0010455-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	93.0010458-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0035533-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0036274-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020850-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0006169-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	93.0010462-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0018220-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020848-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0022689-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0010152-4

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	91.0015317-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0031912-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0034115-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.010456-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0019176-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0006650-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0014953-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.003809-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.010469-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.001221-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	96.0028838-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0022629-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0031890-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0012626-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.02.832580-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0032159-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0028540-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0004362-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0003959-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0001614-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0019149-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002525-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0003156-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002686-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002681-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0025486-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.99.001817-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0006173-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0025455-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.047182-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0017332-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0027985-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0027986-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0016519-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0031885-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0011904-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	97.0015134-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0000825-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0000817-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.021612-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.053866-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.021004-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.028486-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.035613-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.012456-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.035945-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.015747-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.029573-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.009515-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0015321-8

1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0065138-18.2011.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0008010-06.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.028224-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	08.352093-8, 001.06.001719-9
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	0013531-29.2012.8.12.0001
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.028225-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0007171-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.014960-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.023019-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.07.024358-2
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	98.0011904-3
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.06.010446-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.09.007742-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.10.025190-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	94.0021160-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002675-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002926-7
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0000608-1
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0027456-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	95.0020828-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.08.355716-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15.001661.04
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2002.0029089-4
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.04.015212-0
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15.000454.2016
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15.001761.2015
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.05.016091-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	2001.0019528-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.03.000042-5
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	99.0002949-6
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	001.10.033079-8
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/001909/2012
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/001702/2015
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/001516/2015
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/002738/2014
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/001585/2015
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/001698/2015
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/000739/2010
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/000485/2016
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/003119/2010
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2021	1	15/000351/2016
Total Geral					1.212	PROCESSOS

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2022.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI

Procuradora do Estado e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado e Coordenador da COPGE

LIDIANE CRISTINA CORNACCINI SALLESSE LORENZONI

Procuradora do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Apostila ao Contrato N° 0010/2020/GL/COINF/SED**N° Cadastral 14456****Processo:** 29/036.709/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ENGEMAF ENGENHARIA LTDA - ME**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 010/2020, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir da primeira reprogramação de preços que foi realizada entre a 13ª e a 14ª medição, após realizado os cálculos.**Do Reajuste:** O valor para reajuste é de R\$ 51.523,53 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).**Amparo Legal:** art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.**Data da Assinatura:** 09/06/2022**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro**Extrato do Contrato N° 0023/2022/GL/COINF/SED****N° Cadastral 18502****Processo:** 29/031.698/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Bergamo Construtora LTDA EPP**Objeto:** Serviços de reforma geral na EE. José Antônio Pereira, no município de Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soarea Jbara**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
29101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0100000000

Valor: R\$ 2.277.389,34 (dois milhões e duzentos e setenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.**Data da Assinatura:** 09/06/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Carlos Scardini Neto**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0050/2022/GL/COINF/SED****N° Cadastral 18530****Processo:** 29/033.126/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e M.S.DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Professor José Juarez Ribeiro de Oliveira, no município de Itaquiraí/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**Valor:** R\$ 322.827,30 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.**Data da Assinatura:** 10/06/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcio Sergio da Silva

Extrato do Termo de Convênio N. 31.875**Processo nº 29/026149/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação –CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul, 00.637.112/0001-58, denominado convenente;**Amparo Legal:** decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Aquisição de materiais para escritório, ares condicionados e equipamentos tecnológicos para propiciar melhor andamento no desenvolvimento das atividades executadas na Apae de Porto Murtinho MS**Valor: R\$ 39.999,00** (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa Capital: **R\$ 39.999,000** - Nota de Empenho n. 2022NE006774 de 03/06/2022 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101,**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura: 13/06/2022****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

OTTÃO PEREIRA DE ALMEIDA- CPF/MF N. 252.781.001-25**Presidente da Federação das APAES de Mato Grosso do Sul**

CONVENENTE.

Extrato do Convênio SED MS N. 013/2022.**Processo n: 29/021.982/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de TRÊS LAGOAS, CNPJ – 03.184.041/0001-73;**Amparo Legal:** PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.**Objeto:** implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental**Vigência:** 24 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.**Assinatura: 10/06/2022.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- SED/MS.

ANGELO CHAVES GUERREIRO - CPF/MF N. 112.713.688-70

Prefeito do Município de Três Lagoas.

APOSTILAMENTO 01 – ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 01/SED/2022**Processo n. 29/003.720/2022****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e o MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, CNPJ/MF sob o nº 01.988.914/0001-75**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.905/2016 e n. 11.261/2003; Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.394/1996; Lei Complementar Estadual n. 87/2000; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Apostilamento para correção do RG do Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, por constar erro de digitação;**Onde consta:** Carteira de Identidade RG nº 076.535, expedida pela SSP/MT**Passe a constar:** Carteira de Identidade RG nº 2.631.708, expedida pela SSP/MS**Assinatura: 10/06/2022**

O Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 01/SED/2022, não caracterizando alteração do mesmo.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 22 /SED/2022**Processo n. 29/029.864/2022****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001- 43, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a APM –CEJAR- ESCOLA ESTADUAL CORONEL ALVES RIBEIRO, CNPJ/MF sob o nº 37.198.496/0001-60, PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: a Lei Estadual 273, de 19 de outubro de 1981, no Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Lei n. 108, de 8 de julho de 1980, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: propiciar condições para manutenção, subvenção e operacionalização da APM, de forma a garantir ações com vistas a propiciar melhorias na Educação, por meio da permissão de uso do espaço público denominado Cantina Escolar

Vigência: 24 meses a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 10/06/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DARLENE SOUZA MILAN MIRANDA – CPF/MF n.006.300.461-58,

APM – CEJAR – EE CEL ALVES RIBEIRO AQUIDAUANA/MS.

Extrato do Termo de Convênio N. 31.875

Processo nº 29/026149/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação –CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul, 00.637.112/0001-58, denominado conveniente;

Amparo Legal: decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de materiais para escritório, ares condicionados e equipamentos tecnológicos para propiciar melhor andamento no desenvolvimento das atividades executadas na Apae de Porto Murtinho MS

Valor: R\$ 39.999,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa Capital: **R\$ 39.999,000** - Nota de Empenho n. 2022NE006774 de 03/06/2022 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101,

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 13/06/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

OTTÃO PEREIRA DE ALMEIDA – CPF/MF N. 252.781.001-25

Presidente da Federação das APAES de Mato Grosso do Sul

CONVENIENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Franceli da Silva Pinheiro Ribeiro**, CPF n. 017.130.751-80, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Elias Jorge Franco**, CPF n. 037.122.871-94, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Cassio Robert Mareco Gonçalves**, CPF n. 056.721.961-52, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das

07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Marcelo D'Angelis Ferreira Silva**, CPF n. 880.023.301-53, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Nubia Aparecida Freitas Silva de Souza**, CPF n. 003.623.191-62, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Adhemar de Souza Junior**, CPF n. 062.136.068-66, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Solange de Brito Godeis**, CPF n. 993.492.801-91, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Francielle de Lima Aguiar**, CPF n. 055.570.981-78, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Luiza Pereira da Costa**, CPF n. 869.728.041-91, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Espólio de Leomar da Silva Chagas**, CPF n. 572.655.001-30, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Milena Sudatti**, CPF n. 006.851.569-31, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Edinéia da Silva**, CPF n. 558.384.801-49, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0066/2018/SES****Nº Cadastral: 9925****Processo:** 27/003.180/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA EPP**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação da vigência do Contrato n.º 066/2018 – GCONT 9925.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/003.180/2016, e possui amparo legal nos artigos 65, §8º e 57, §1º ambos da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 066/2018 – GCONT 9925, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/05/2022, passando a vencer em 13/07/2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 16/05/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

Extrato do Contrato N° 0138/2022/SES**N° Cadastral 18108****Processo:** 27/002.512/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a adesão a Ata de Registro de Preços Cooperativa – Processo Licitatório n. 0103.2020.CCPL-IX.PE.0080.SAD.ATI que visa ao fornecimento de microcomputadores, monitores com garantia de 48 meses on-site, e webcams, com garantia de 12 meses tipo balcão, para atendimento por adesão da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo licitatório, assim como do Termo de Referência da SES-MS.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Orçamentária própria, previstas no orçamento do Estado de Mato Grosso do Sul, para o presente exercício, consignadas na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0001, Natureza de Despesa 44905235, Fonte 2022NE004281, emitida em 13/05/2022, no valor R\$ 1.030.150,00 e Nota de Empenho n. 2022NE004282 emitida em 13/05/2022, no valor de R\$ 19.555,50.**Valor:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratada pelos preços de R\$ 1.049.705,5 (um milhão e trinta mil e cento e cinquenta reais).**Amparo Legal:** O presente CONTRATO, seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.**Do Prazo:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.**Data da Assinatura:** 07/06/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Igor Nunes Sartori**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.859 de 10 de junho de 2022 – PG 100

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31756/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004988/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Socioeducativo Belém Amor em Ação – CNPJ n.º 31.919.470/0001-87.**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31692/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001708/2022.**LEIA-SE:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31756/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004988/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31575/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001534/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD – CNPJ. 12.360.396/0001-67.**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “O Benefício das Atividades Físicas e Lúdicas para Pessoas com Autismo”, que visa proporcionar ações concretas que auxiliam no desenvolvimento cognitivo e físico das pessoas com autismo, através de atividades físicas e lúdicas, realizadas na academia da organização, que possa minimizar aos comportamentos agressivos e redução dos movimentos estereotipados possibilitando a qualidade de vida da família, realizando Oficinas de Atendimento Familiar e Social, no cotidiano da Vida diária, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.**VALOR:** De R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, o valor de R\$ 78.459,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000590, de 26/05/2022 e o Valor de R\$ 1.541,00 (hum mil

O LEGAL: quinhentos e quarenta e um reais), Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2022NE000589, de 26/05/2022.

VIGÊNCIA: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

DATA DA ASS: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

ASSINAM: 01/06/2022

Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.

Francisco Sobrinho de Brito CPF. 337.649.481-91.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.843/2022

PROCESSO N. 71/013.140/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e o Município de Bale Vista/MS, CNPJ n. 03.217.916/0001-96.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a aquisição de barracas de feira em PVC, tipo tenda, para os produtores do município de Bela Vista/MS, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ n. 2093/2007 e suas alterações.

VALOR - CONCEDENTE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VALOR - CONVENIENTE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até a data de 31 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 - Recursos do FIS, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2022NE000411, de 30 de maio de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72.

Pelo CONVENIENTE: Reinaldo Miranda Benites, CPF n. 489.666.491-49.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMAGRO/FUNTER N. 004/2022

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e o FUNTER – Fundo de Regularização de Terras, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto a execução de projeto voltado à realização de palestras, encontros, eventos abertos de classificação de padrões raciais, treinamentos, visitas técnicas, divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da Pecuária Leiteira no Mato Grosso do Sul.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma proposta visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), a ser formalizado pôr Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital. Com base no Decreto nº 12.336, de 11 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Regularização de Terras – FUNTER e o Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, que institui o Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (Proape), visando à expansão e ao fortalecimento da bovinocultura de corte, da bovinocultura de leite, da suinocultura, da avicultura de corte, da ovinocaprinocultura e da piscicultura, e dá outras providências.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 100.000,00, para execução do objeto no prazo de até 200 dias.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a realização de palestras, encontros, eventos abertos de classificação de padrões raciais, treinamentos, visitas técnicas, divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com programas e projetos de desenvolvimento da Pecuária Leiteira no Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos da parceria: Divulgação de informações técnicas sobre raça específica para a produção de leite e difusão de técnicas de manejo da criação dos animais, visando a sustentabilidade econômica da atividade de produção de leite pelos pequenos produtores do Estado, promovendo o desenvolvimento da Pecuária Leiteira no Mato Grosso do Sul.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.2 e que proponham ações de atendimento das diretrizes do PROAPE- Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O FUNTER, instituído pela regra do art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e ainda decreto que o regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007 e suas alterações, tem o objetivo de viabilizar a aquisição e financiamento de bens e serviços destinados aos investimentos em infraestrutura e à operacionalização de programas, projetos e atividades para o desenvolvimento agrário do Estado.

3.2. A pecuária leiteira de Mato Grosso do Sul abrange todos os municípios do estado, sendo composta, em sua maioria, por pequenos produtores de leite, agricultores familiares dedicados à atividade em tempo integral, dependendo 100% da renda que a produção de leite fornece mensalmente.

3.3. Nos últimos 5 anos, a produção de leite no estado tem reduzido anualmente, boa parte em razão da falta de investimento dos produtores na melhoria das tecnologias utilizadas, consideradas essenciais para o atingimento da sustentabilidade econômica da atividade.

3.4. O melhoramento genético do rebanho leiteiro é um dos pontos importantes dentro do planejamento da produção leiteira, por influenciar diretamente o resultado da produção. Dentre as tecnologias disponíveis, o uso de reprodutores e matrizes de alta qualidade genética é uma das ferramentas mais acessíveis e seguras para os produtores de leite.

3.5. A realização de ações, visando a capacitação de técnicos e produtores de leite, com foco na melhoria do conhecimento sobre as tecnologias envolvidas na melhoria da produção, facilita a decisão dentro do planejamento da atividade leiteira, sobre qual ferramenta utilizar e o melhor momento de sua implantação.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com

cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo

em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, designada pela Resolução "P" SEMAGRO nº 050, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.785 de 24/03/2022.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/06/2022
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	24/06/2022
2	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	30 (trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico (das 07:30 as 17:00 horas)
3	Sessão pública de abertura das propostas	15/07/2022 as 08:30 horas no auditório da AGRAER
	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	Até 20/07/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	Até 22/07/2022
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias corridos, a partir do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 05/08/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 09/08/2022

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) na internet www.semagro.ms.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNTER n. 004/2022".

8.4.2 As propostas deverão ser entregues pessoalmente (no setor protocolo-térreo) na sede da Secretaria de

Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, CEP: 79.031-310, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 12 hs e das 13 às 16:30 hs, no período de trinta dias corridos, contados da data de publicação do Edital na imprensa oficial.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela II abaixo, observado o contido no MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela II

PONTUAÇÃO	PESO	De 01 a 10
1. Viabilidade do objeto proposto	3	
2. Conformidade dos objetivos propostos	2	
3. Relevância dentro da cadeia produtiva	5	
4. Descrição das ações e do nexo com o projeto proposto	2	
5. Impacto socioeconômico do projeto	4	
TOTAL		

SATISFATÓRIO: de 01 a 05

PLENAMENTE SATISFATÓRIO: 06 A 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
- 2- Se as ações constantes na proposta estão de acordo com os objetivos do edital.
- 3- Se os temas a serem trabalhados são relevantes para cadeia produtiva.
- 4- Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo a execução da proposta.
- 5- Refere-se aos benefícios gerados pelo projeto ao seu público alvo.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Que o valor do projeto seja superior ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção e
- 5) Tenha obtido nota 0 em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela II, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento nº 3. Relevância dentro da cadeia produtiva”.

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não



ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas

no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Fiscal Federal;

V - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 0240000000 – FUNTER

Natureza de Despesa – 33504101

Funcional Programática – 10.71904.21.631.0020.4496.0001

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.

11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no exercício de 2022. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
- c) Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ou Pessoa física, tais como hospedagem, palestrantes, locações necessárias a realização dos objetivos do edital.
- d) Material de consumo.

10.8 E vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 12 h e das 13 às 16:30 h.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos,

deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail comissaoSelecaoFunder@semagro.ms.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.9 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.11 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, “C” da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Campo Grande-MS, 13 de junho de 2.022.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e

Presidente da Diretoria Executiva do Fundo de Regularização de Terras – FUNTER

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 078 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Aprova a readequação do orçamento para complementar o projeto de pesquisa de validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho, a ser desenvolvida em regiões produtivas de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDECT.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião por meio de vídeo conferência, ocorrida em 1 de junho de 2022, como registra a respectiva Ata sob n. 56 do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Aprovar e autorizar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a readequação do orçamento e o aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 1.191.121,00 (um milhão, cento e noventa e um mil, cento e vinte e um reais) à FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, para complementar o projeto validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho, a ser desenvolvido nas áreas produtivas, com exceção da região nordeste do Estado de Mato Grosso do Sul, no ano agrícola 2022/2023, com referência a Deliberação CG-FUNDEMS nº 076 de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMAGRO, a quem o fundo é vinculado, proceder a descentralização orçamentária e financeira à FUNDECT.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2022.

ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI
Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI
Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNTER N. 003/2022

Processo n. 71/020.778/2022

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12, § 3º, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

ALTERAR o item 8 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNTER N. 003/2022. Permanecem em vigor as demais disposições do Edital que não tenham sido expressamente alterados por este ato. O Cronograma do referido Edital, previsto no Item 8 do Edital, passa a vigorar na forma seguinte:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	19/05/2022
02	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	25/05/2022
03	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	30 (trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico (das 07:30 as 17:00 horas)
04	Sessão pública de abertura das propostas	21/06/2022 as 08:30 horas no auditório da AGRAER
05	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	Até 23/06/2022
06	Divulgação do resultado preliminar	Até 28/06/2022
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias corridos, a partir do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 04/07/2022
09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	Até 07/07/2022



10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	Até 11/07/2022
----	---	----------------

Campo Grande (MS), 13 de junho de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 012/2022 – SGI/COVEN N. 31.796, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ/MF N. 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, CNPJ/MF N. 03.575.727/0001-95.

PROCESSO N.: 57/003.814/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à modernização do sistema de iluminação pública, com a substituição de 260 luminárias de vapor de sódio de 70 e 250W, por luminárias de led-bivolt de 100 e 150W, sendo 100 de 100W e 160 de 150W, em diversas ruas do município de Anaurilândia – MS, conforme detalhamento do Plano de Trabalho, Estudo de Viabilidade Técnica e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/003.814/2022.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 411.377,30 (quatrocentos e onze mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos)** da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57101.25.752.2076.3275.0001 – Eficiência Energética, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE000205, emitida em 17/05/2022, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Secretário de Estado de Infraestrutura

EDSON STEFANO TAKAZONO – CPF n. 204.868.041-00

Prefeito do Município de Anaurilândia/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0061/2022/SEJUSP

N° Cadastral 17983

Processo: 31/020.246/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada na emissão de Carteiras de Identidade para atender o Instituto de Identificação/CGP/SEJUSP.

Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.
LOTE ÚNICO	Item 01	33903963	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	01- Uni.	93.750



Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0012- SEJUSP, Natureza de Despesa nº 33903963, Item nº 3963, Fonte de Recursos nº 0100000000.
Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 2.646.562,50 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 18/09/2022, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: Antonio Carlos Videira, Claudio de Abreu Pimenta e Eduardo de Abreu Coutinho

Extrato do Contrato Nº 0068/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 18099**

Processo: 31/020.000/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de colchões para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS e unidades subordinadas, por meio da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços.

Item	Descrição	Qtde	PREÇO UNIT.
1	Colchão – Tipo: solteiro; Espuma: D 33; Revestimento: em tecido com tratamento antiácido e antialérgico; Dimensão: 17 x 88 x 188 cm (A x L x P).	300	342,00

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31101.06.122.0013.4106.0010 - UNEISEJUSP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3020, Fonte de Recursos nº: 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE001076, datada de 09/05/2022.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Matheus Souza Ludwig

Extrato do Contrato Nº 0068/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 18099**

Processo: 31/020.000/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de colchões para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS e unidades subordinadas, por meio da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços.

Item	Descrição	Qtde	PREÇO UNIT.
1	Colchão – Tipo: solteiro; Espuma: D 33; Revestimento: em tecido com tratamento antiácido e antialérgico; Dimensão: 17 x 88 x 188 cm (A x L x P).	300	342,00

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31101.06.122.0013.4106.0010 - UNEISEJUSP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3020, Fonte de Recursos nº: 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE001076, datada de 09/05/2022.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: Antonio Carlos Videira e Matheus Souza Ludwig

Extrato do Contrato N° 0077/2022/SEJUSP/MS/SEJUSP**N° Cadastral 18171****Processo:** 31/011.441/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DÍGITRO TECNOLOGIA S.A**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo planejamento, implantação, monitoramento, operação, diagnóstico e execução continuada de serviços relacionados à Interceptação telefônica e suporte técnica à infraestrutura e aos usuários desta solução na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul- PCMS.

Item	Descrição
1	Manutenção, conservação e / ou reparo de software.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339040, Item de despesa nº 4008, Fonte de Recursos nº 0100000000, Nota de empenho nº 2022NE002447 de 18/05/2022.****Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 334.229,40 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).****Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 01/06/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MILTON JOÃO DE ESPINDOLA**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0099/2020/SEJUSP****N° Cadastral: 14410****Processo:** 31/200.430/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA**Objeto:** O valor **anual** passará de **R\$ 40.200,00** (quarenta mil e duzentos reais) para **R\$ 44.640,00** (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), e o valor **mensal** do aluguel passará de **R\$ 3.350,00** (três mil e trezentos e cinquenta reais) para **R\$ 3.720,00** (três mil e setecentos e vinte reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), de acordo com o Laudo da Junta de Avaliação do Estado.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações**Data da Assinatura:** 09/06/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0050/2022/GL/COINF/SED****N° Cadastral 18530****Processo:** 29/033.126/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Professor José Juarez Ribeiro de Oliveira, no município de Itaquiraí/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**Valor:** R\$ 322.827,30 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.**Data da Assinatura:** 10/06/2022**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Marcio Sergio da Silva

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0047/2018/SEJUSP**Nº CADASTRAL 10364**

Processo: 31/500.640/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul , através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública / Sejusp/MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 047/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/500.640/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO 9.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 6.509,20 (seis mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos) para R\$ 7.059,60 (sete mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo desta forma a diferença mensal contratual de R\$ 550,40 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), sendo que o valor total deste contrato passará de R\$ 78.110,40 (setenta e oito mil, cento e dez reais e quarenta centavos) para R\$ 84.715,20 (oitenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 07/06/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NEREU ALVES RIOS

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 933 – DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Altera o art. 3º da RESOLUÇÃO/ SEJUSP/MS/Nº 896, de 02 de julho de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o art. 3º da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 896, de 02 de julho de 2020, que designa membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região, para o triênio 2020/2023, que passará a constar com a seguinte redação:

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Elias Alonso da Silva – RG Nº1.026.305/SSP/MS – Presidente;

II - Rosalina Pontes – RG Nº 1.639.355/SSP/MT - 1ª Secretária;

III - Astrid Durks - RG Nº 151.509.5/SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a beneficiária **ELAINE MARTINS DE SOUZA - CPF ***.***.641-34** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições contratuais preestabelecidas, referente ao imóvel sito à Rua Otavio Augusto, nº 184, quadra **07** lote **17** do Conjunto Habitacional Florestan Fernandes II na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.575, de 19 de dezembro de 2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-03, com endereço na Rua Luiz da Costa, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Conjunto Habitacional Loteamento Jardim Pantanal I, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF	QD	LT
Leide Samuel de Freitas	***.***.101-13	*****	***.***.***-**	05	18

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº014/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº 31/600764/2020.

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa DSBS Distribuidora de Gelo LTDA ME.

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação e embalagem de gelo, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses a contar de 08/05/2022.

Amparo Legal - Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual



nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 31 de maio de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Diego de Souza Barreto da Silva, Sócio/Administrador da Empresa DSBS.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 001/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo de ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.15/2021/SAD/AGEPREV/PSI, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Função	Vigência
001/2021	55/012192/2021	Luciana Shirley Pereira Zanela	492071021	Serviço Social	04/10/2021 a 13/06/2022

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

Jorge Oliveira Martins
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0051/2022/AGESUL

Nº Cadastral: 17294

Processo: 57/008.349/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa G. C. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsáveis técnicos ao Contrato n. 051/2022, referente a execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento na MS – 355, no município de Terenos-MS.

Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo os seguintes responsáveis: Eng. Civil Guilherme Cruz Santos, CREA/MS n. 20511, e Engenheiro Civil Thiago de Oliveira Santana, CREA/GO n. 1015655726/D, permanecendo o Engenheiro Iago da Silva Barbosa, já indicado no respectivo contrato.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 07/06/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CLEITON NONATO CORREIA

Extrato do Contrato Nº 0137/2022/AGESUL

Nº Cadastral 18262

Processo: 57/002.478/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Senador Filinto Muller e interseção da MS/162 (Anel Rodoviário) com prolongamento da Avenida João Pedro Fernandes, no Município de Maracaju/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 053/2022-

DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 378.693,62 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 08/06/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 0158/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13989**

Processo: 57/100.711/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 158/2020, decorrente da reprogramação da planilha de serviços execução da obra de construção do prédio do Departamento de Operações de Fronteira – DOF, no Município de Dourados - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Em razão da reprogramação da planilha, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 198.144,38 (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Amparo Legal: artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93

Data da Assinatura: 06/06/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e AMARILDO MIRANDA MELO

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0253/2021/ AGESUL **Nº Cadastral 16835**

Processo: 57/007.448/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO: 1. PONTE SOBRE RIO TARUMÃ (15X6), COORD: 21°32'37.06"S 57°50'2.35"O; 2. PONTE SOBRE RIO AMONGUIJÁ (45X6), COORD: 21°39'10.01"S 57°30'40.65"O, LOCALIZADAS EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 29 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 24/05/2022

Assinam: Pedro Augusto Duarte Brandão e Nagila Aparecida Medeiros de Lima

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 052/2022 – SGI/COVEN N. 31.922, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS, CNPJ/MF n. 03.501.558/0001-49

PROCESSO N. 57/004.527/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à construção e reforma de 04 (quatro) pontes de madeira, localizadas no município de Rio Negro: Ponte do Garimpo (19°16'58.58"S – 54°55'23.92"W), Córrego da Roça (19°16'33.13"S – 54°57'7.32"W), Córrego Retiro (19°33'13.99"S – 54°52'16.26"W) e Rio Alcantilado (19°27'20.66"S – 54°53'35.14"W), conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/004.527/2022.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 970.886,60 (novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4281.0002 - CONSERPONTE, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE001778, emitida em 09/06/2022, desembolsado em 05 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, na que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – CPF n. 825.450.811-91

Prefeito do Município de Rio Negro/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2022

PROCESSO 71/015.888/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Costa Rica, CNPJ nº 15.389.596/0001-30.
Objeto:	Cooperação Técnica, visando a execução das ações da AGRAER, nas áreas de ATER
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n.º 12.188/2010.
Vigência:	13/06/2022 a 13/06/2024
Data da Assinatura:	13/06/2022
Assinam:	André Nogueira Borges , pela AGRAER, Cleverson Alves dos Santos , pelo município.

TORNAR SEM EFEITO POR DUPLICIDADE DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO D.O.E. 10.841 DO DIA 25 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 156, TERMO DE CESSÃO DE USO 073/2022 DO PROCESSO N. 71/017.314/2022.

André Nogueira Borges

Diretor – Presidente da AGRAER

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 076/2022

PROCESSO 71/014.143/2022

Partes	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Rio Brilhante – CNPJ nº. 03.681.582/0001-07
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso os seguintes bens: (02) duas ensiladeiras picadeiras – Patrimônio: 120.691 e 120.693
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	13/06/2022 a 13/06/2024
Data da Assinatura:	13/06/2022
Assinam:	André Nogueira Borges , pela AGRAER, Lucas Centenaro Foroni , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 075/2022

PROCESSO 71/014.144/2022

Partes	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Rio Brilhante – CNPJ nº. 03.681.582/0001-07
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso os seguintes bens: (01) Microtrator/Motocultivador – Patrimônio: 121.238 e uma carreta 600 kg – Patrimônio: 071257
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	13/06/2022 a 13/06/2024



Data da Assinatura:	13/06/2022
Assinam:	André Nogueira Borges , pela AGRAER, Lucas Centenaro Foroni , pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 164 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Daniel Pereira Hypólito	7805	455
Marciana Rosa Ramos	3230	456

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 16959/2022/DETRAN	Nº Cadastral 16959
Processo:	31/091.574/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
Objeto:	Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.959/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias consecutivos, com início em 27/05/2022 a 26/06/2022.
Ordenador de Despesas:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	27/05/2022
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gabriel Hermes De Vasconcelos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0340/2022/FCMS	Nº Cadastral 18440
Processo:	75/001.180/2022
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e Mato Grosso do Sul e RODRIGO AVALHAES MARÇAL
Objeto:	A FCMS no Processo Nº 75/0001180/2022 contrata a empresa acima nominada, tendo por seu representante exclusivo o artesão Rodrigo Avalhaes Marçal para

ministrar a Oficina de Modelagem em Argila dos Bichos do Pantanal, contrata a empresa acima nominada, tendo por seu representante exclusivo o artesão Rodrigo Avalhaes Marçal para ministrar duas Oficinas de Modelagem em Argila dos Bichos do Pantanal, no valor de R\$ 5.000,00 cada uma, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais), com carga horária de 50 horas/aula cada Oficina, de segunda a sexta-feira das 13h às 18:30h e no sábado das 13h às 19h, nos seguintes endereços: de 01 a 10 de junho no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II, Rua Jose Berro, Bairro Reta A 1 no Distrito de Nova Porto XV, no município de Bataguassu/MS e de 01 a 10 de agosto no Centro de Referência da Assistência Social CRAS, Rua: Av. Averaldo Fernandes Barbosa 841, Centro, no Município de Alcinoópolis/MS, pelo Projeto Artesania/MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a título de remuneração ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a prestação do serviço de cada oficina, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais) pelas duas Oficinas.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Nacional n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 10/08/2022.

Data da Assinatura: 01/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Alvares Marçal

Extrato do Contrato N° 0343/2022/FCMS

N° Cadastral 18459

Processo: 75/001.178/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e THM &THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.178/2022 contrata através de THM &THG Produções Artísticas LTDA ME, a dupla "Thaeme &Thiago", para a realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 31 de julho de 2022, às 23h, no Festa do Milho, na Praça do Encontro Centro Jardim/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a serem pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 31 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 07/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fabio Jose Elias

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO 3º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 052/2017 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/SECTEI N.13/2016 – PET/MS, Processo nº 59/300.090/2017 – SIAFEM 27193

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Teófilo Fernando Mazon Cardoso, CPF: 026.529.539-40

Objeto: O objeto do presente 3º Aditivo ao Termo de Outorga n.º 052/2017, é a alteração da Cláusula décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 11/09/2018 até 14/10/2023.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Teófilo Fernando Mazon Cardoso

CPF 026.529.539-40 – Outorgado

Marcelo Augusto Santos Turine

Interveniente / UEMS – Reitor

CPF: 070.327.978-57

EXTRATO 5º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 259/2016 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/UEMS N.14/2016 – APOIO A GRADUAÇÃO NA UEMS, Processo nº 59/300.434/2016 – SIAFEM 26392

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Flavia Cavalcanti Gonçalves, CPF: 368.576.704-63

Objeto: O objeto do presente 5º Aditivo ao Termo de Outorga n.º 259/2016, é a alteração da Cláusula décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 30/11/2016 até 14/08/2022.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Flavia Cavalcanti Gonçalves

CPF 368.576.704-63 – Outorgado

Laércio Alves de Carvalho

Interveniente / UEMS – Reitor

CPF: 904.658.225-68

EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 010/2018 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/CONFAP N.05/2018 – MRC: HEALTH SYSTEMS RESEARCH NETWORKS 2017, Processo nº 71/700.070/2018 – SIAFEM 28920

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Paulo de Tarso Coelho Jardim, CPF: 786.182.821-20

Objeto: O objeto do presente 1º Aditivo ao Termo de Outorga n.º 010/2018, é a alteração da Cláusula décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 07/06/2019 até 06/06/2023.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Paulo de Tarso Coelho Jardim

CPF 786.182.821-20 – Outorgado

Laércio Alves de Carvalho

Interveniente / UEMS – Reitor

CPF: 904.658.225-68

EXTRATO 3º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 073/2017 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/SECTEI N.32/2016 – CONTROLE BIOLÓGICO/MS, Processo nº 59/300.111/2017 – SIAFEM 27238

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Embrapa Agropecuária Oeste - CPAO, CNPJ/MF nº 00.348.003/0066-66.

Outorgado: Harley Nonato de Oliveira, CPF: 692.670.146-68

Objeto: O objeto do presente 3º Aditivo ao Termo de Outorga n.º 073/2017, é a alteração da Cláusula décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 25/09/2018 até 24/09/2023.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Harley Nonato de Oliveira

CPF 692.670.146-68 – Outorgado

Erica Alves da Silva Bonin

Chefe-Geral Substituta

CPF: 262.399.588-59

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.903/2022-PROCESSO n. 51/000.877/2022**

Partes: Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO CAMPO GRANDENSE PARADESPORTIVA DRIBLANDO AS DIFERENÇAS** - CNPJ/MF sob o nº 07.860.116/0001-40, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referentes ao Projeto: "ATLETISMO PARALÍMPICO", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002- Convênios.

UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:**

2022NE000373 de 06 de junho de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 27/06/2022 até 27/06/2023.

Data da Assinatura: 07/06/2022.

Assinatura: Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Marli Cassoli – CPF 086.130.758-51.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNDTUR n. 004, de 13 de junho de 2022.

**ESTABELECE NORMAS PARA A DIVULGAÇÃO
DA EMPRESA CONTRIBUINTE DO FUNDO PARA
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL
NAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 11 do Decreto 15.623, de 1 de março de 2021 e os incisos I e IV do art. 3º. do Decreto nº. 11.340, de 14 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º As empresas que contribuírem para o Fundo de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme art. 4º da Lei nº. 2.652, de 17 de julho de 2003, poderão solicitar a divulgação de seu logo nas atividades da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul em que houver aplicação desses recursos.

Art. 2º A solicitação para inserção do logo será formalizada por meio de ofício à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul onde a empresa deverá anexar o arquivo digitalizado para aprovação e encaminhamentos necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 13 de junho de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 27/002.983/2022 NE: 000741 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 244.449,75
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 270051632021 NE: 000742 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.320,99
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 27/000.948/2022 NE: 000743 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.347,50
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 271005002018 NE: 000744 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.921,89
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 27/000.821/2022 NE: 000745 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 95.568,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 27/000.951/2022 NE: 000746 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 271001522017 NE: 000747 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 186.799,54
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

PROCESSO: 27/009.724/2021 NE: 000748 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.342,00
FAVORECIDO: HTS-TECNOLOGIA EM SAUDE COM.IMP.EXP.LTDA

PROCESSO: 271010242019 NE: 000749 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 271001532017 NE: 000750 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 271001532017 NE: 000751 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 271004392016 NE: 000752 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL



F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 790,00
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

PROCESSO: 270051622021 NE: 000753 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.642,42
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 27/005.593/2022 NE: 000754 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 383.653,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 270053632022 NE: 000755 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.510,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 270055432022 NE: 000756 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.885,80
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270057172022 NE: 000757 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 153,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270101442021 NE: 000758 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso II da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.622,56
FAVORECIDO: SAPIENS INST. PESQ. PSIC. DIAG. E TRAT. LTDA

PROCESSO: 270101442021 NE: 000759 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso II da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 767,27
FAVORECIDO: SAPIENS INST. PESQ. PSIC. DIAG. E TRAT. LTDA

PROCESSO: 270029712022 NE: 000760 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.080,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 270076862021 NE: 000761 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.138,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

PROCESSO: 27/005.804/2022 NE: 000762 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 209.244,00
FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI

PROCESSO: 270094592021 NE: 000763 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.142,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 270030252022 NE: 000764 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.560,00
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS

PROCESSO: 270056032022 NE: 000765 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.971,00
FAVORECIDO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 270056062022 NE: 000766 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00
FAVORECIDO: NVF COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP

PROCESSO: 270013442022 NE: 000767 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.686,90
FAVORECIDO: LS SERVICOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP

PROCESSO: 270029132022 NE: 000768 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.272,00
FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 270019432022 NE: 000769 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.780,00
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS

PROCESSO: 270054932022 NE: 000770 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.390,00
FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 270058502022 NE: 000771 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2007
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105.429,75
FAVORECIDO: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA



PROCESSO: 270055642022 NE: 000772 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2007
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.704,76
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 270042982022 NE: 000773 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 716,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 270016362022 NE: 000774 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110122001140610001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.560,00
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS

PROCESSO: 270058622022 NE: 000775 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00
FAVORECIDO: Oxigênio Modelo Comércio de Gases Ltda ME

PROCESSO: 270019462022 NE: 000776 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110122001140610001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.740,00
FAVORECIDO: NVF COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP

PROCESSO: 271006172017 NE: 000777 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 976.047,06
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE

PROCESSO: 270034692021 NE: 000778 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 59, Parágrafo único da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 27/009.729/2021 NE: 000779 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.558,40
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

PROCESSO: 27/009.729/2021 NE: 000780 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340640004 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.625,28
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/009.723/2021 NE: 000781 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.168,80

FAVORECIDO: KLEMMEN IMPORTAÇÕES

PROCESSO: 27/000.969/2022 NE: 000782 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.376,50
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/000.969/2022 NE: 000783 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.880,00
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

PROCESSO: 270014002022 NE: 000784 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.729,00
FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 270058442022 NE: 000785 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00
FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO: 270030742022 NE: 000786 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.196,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 270009942022 NE: 000787 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.370,90
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

PROCESSO: 270055602022 NE: 000788 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.037,42
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

PROCESSO: 27/003.725/2022 NE: 000789 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 143.960,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 270079242021 NE: 000791 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.150,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA

PROCESSO: 270055782022 NE: 000793 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE



DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.865,72
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

PROCESSO: 270000882022 NE: 000794 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.040,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 27/003.069/2022 NE: 000795 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90.652,80
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

PROCESSO: 27/005.562/2022 NE: 000796 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 95.400,00
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

PROCESSO: 270019512022 NE: 000797 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.527,60
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

PROCESSO: 270019392022 NE: 000798 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.834,72
FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME

PROCESSO: 270019402022 NE: 000799 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.056,40
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270029602022 NE: 000800 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.030,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270029612022 NE: 000801 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.282,48
FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME

PROCESSO: 270042922022 NE: 000802 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.498,50
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

PROCESSO: 270059972022 NE: 000803 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002



ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.857,50
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270012132022 NE: 000592 ANE: 000790 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 397.000,00
FAVORECIDO: KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA

PROCESSO: 271011252020 NE: 000329 ANE: 000792 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA ANULAÇÃO: 10/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

PROCESSO: 270098592021 NE: 001685 ANE: 001799 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA ANULAÇÃO: 22/02/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 193.575,00
FAVORECIDO: ALGOTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO nº 47, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Aprova, o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da Rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2022, do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, proposto pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19ª da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020 e conforme registrado na Ata de Reunião nº 20, em 10 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2022, do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, proposto pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB., em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou proveniente de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de natureza de despesas constantes do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V – A destinação dos recursos alocados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ao FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL- CETER/MS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PEREIRA
Presidente do CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por conter alteração no original publicado no Diário Oficial no 10.860, de 13/06/2022, páginas 75 a 81.

**EDITAL CONJUNTO N.º 27/2022 - PROE-PRODHS/UEMS
PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS
AOS DOCENTES CONTRATADOS**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas temporárias a docentes contratados para disciplinas do **segundo semestre (S2)** do ano letivo de **2022**, fundamentado na Resolução COUNI-UEMS n.º 236, de 24 de junho de 2003, que estabelece normas para atribuição de aulas, complementação de carga horária e remanejamento de docentes no início de cada ano letivo, na Lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011 com as alterações dadas pela Lei 5.164 de 28 de março de 2018, e no que couber o Decreto Estadual n.º 14.137 de 06 de fevereiro de 2015.

1. DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

1.1. O processo de atribuição de aulas temporárias a docentes contratados será realizado de acordo com uma lista de aulas remanescentes a ser divulgada no início da reunião pela coordenadoria de curso, a ser realizada **presencialmente** conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A atribuição de aulas temporárias aos docentes contratados será feita para as disciplinas ofertadas no **2º semestre**.

1.1.2. Deverão ser observadas a normas de biossegurança, sendo recomendado o uso de máscara de proteção.

1.1.3. Em casos excepcionais poderá ser autorizada a utilização de salas virtuais para o processo de atribuição previsto neste edital.

1.2. As aulas remanescentes serão atribuídas aos docentes contratados, de acordo com os seguintes critérios:

a) Atribuição de aulas aos docentes bolsistas do programa de Bolsa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR) e Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), que terão prioridade sobre os docentes convocados;

b) Atribuição de aulas aos docentes contratados, de acordo com a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 47, de 19/11/2009, obedecendo à classificação dos candidatos aprovados nos Editais de Seleção constantes da PORTARIA UEMS nº 28, de 10 de novembro de 2021 e ainda, os demais editais relacionados no Anexo I, obedecendo à ordem de antiguidade dos Editais;

c) Não serão atribuídas aulas temporárias à docente que se encontre com sete ou mais meses de gestação, licenciado ou afastado de suas funções, nos termos do Decreto Estadual nº 14.137/2015.

d) Não serão contratados os docentes que se encontram em período de impedimento de contratação na data da atribuição, nos termos do art. 10, IV, da Lei 4.135, de 2011.

1.3. A atribuição de aulas aos docentes contratados não poderá ultrapassar a soma de 40 horas semanais, obedecendo ao limite de 20 horas-aula de carga horária semanal, nos termos do Decreto Estadual nº 14.137/2015, e obedecerá aos seguintes limites de carga horária:

a) Contrato 40h: sendo 20 horas-aula semanais e 20h de encargos didáticos;

b) Contrato 20h: sendo 10 horas-aula semanais e 10h de encargos didáticos;

1.3.1. Em casos excepcionais, com anuência da PROE, será permitida a contratação por carga horária inferior aos limites estabelecidos no item 1.3., assegurada a mesma carga horária de encargos didáticos.

1.3.2. O docente contratado faz jus à carga horária atribuída com os encargos didáticos, sendo a atribuição das disciplinas de competência da coordenação de curso ao qual estiver vinculado, assegurada a manutenção da carga horária objeto do contrato.

1.3.3. Nenhum docente temporário poderá ter mais de dois contratos concomitantes com a UEMS, ainda que a soma da carga horária esteja abaixo dos limites legais.

1.3.4. A atribuição de aulas aos docentes com vínculos em outras instituições não poderá ultrapassar a soma de 60 horas semanais, considerando as duas instituições e verificada a compatibilidade de horário, devendo ser informado pelo docente no ato de atribuição.

1.4. Os candidatos aprovados nos Processos Seletivos dos Editais estabelecidos no Anexo I deste Edital poderão ser lotados em qualquer uma das Unidades Universitárias da UEMS, desde que não haja candidato aprovado em edital específico para a Unidade Universitária, obedecendo às seguintes condições:

a) A lotação será realizada prioritariamente em uma única Unidade Universitária;

b) A lotação poderá ocorrer em até duas Unidades Universitárias, desde que a distância entre estas não ultrapasse 250 km;

c) Em casos excepcionais, com a anuência da PROE, será permitida a ampliação para mais uma Unidade Universitária.



- 1.5. Não será permitida a elevação de nível dos docentes no decorrer da vigência dos contratos.
- 1.6. O processo de atribuição de aulas ficará a cargo das Coordenadorias dos Cursos de Graduação, com apoio dos Núcleos de Ensino e Divisão de Seleção e Lotação Docente (DSLDD) e acompanhamento das Pró-Reitorias de Ensino (**PROE**) e de Desenvolvimento Humano e Social (**PRODHS**).
- 1.7. Após atribuição das aulas e preenchimento da **Planilha de Lotação**, a coordenação do curso deverá enviá-la para o e-mail lotacao@uems.br, impreterivelmente até as 22h horas do dia **22 de junho de 2022**, de forma digitalizada contendo a assinatura do coordenador(es) e do docente contratado.
- 1.8. Excepcionalmente, em caso de impossibilidade da assinatura da planilha pelo docente contratado, o documento poderá ser enviado apenas com a assinatura do coordenador.
- 1.9. A não observância dos prazos e procedimentos indicados neste Edital implicará na impossibilidade de contratação para início do semestre letivo.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo de atribuição de aulas temporárias aos docentes contratados ocorrerá no dia 20 de junho de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2.2. Os docentes interessados deverão comparecer no dia e horário informado, sob pena de perda do direito à lotação.

2.3. Os docentes que não puderem comparecer nos locais, nas datas e horários estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I, deverão se fazer representar por procuração simples legalmente constituída, sob pena de não participarem do processo e perda do direito à atribuição.

2.4. Para os processos seletivos em andamento, a atribuição será realizada diretamente pela Coordenadoria de Curso com apoio da DSLDD, após a publicação do resultado final e conforme a existência de vagas.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O processo de atribuição de aulas a docentes contratados para os cursos de **Medicina, Enfermagem e para as disciplinas da área de LIBRAS**, será realizado em momento posterior.

3.2. Os casos omissos referentes à lotação de que trata este Edital, serão resolvidos pelas Pró-Reitorias competentes.

Dourados, 13 de junho de 2022.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL CONJUNTO N.º 27/2022 - PROE-PRODHS/UEMS **CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E EDITAIS VÁLIDOS PARA A LOTAÇÃO**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciências Sociais	Ensino de Ciências Sociais Edital Nº 15/2021 – PRODHS/PROE Ciência Sociais Edital Nº 15/2021 – PRODHS/PROE Edital Nº 20/2022 – PRODHS/PROE	20/06	14:00	Sala da coordenação do curso UU de Amambai
História	História Edital Nº 15/2021 – PRODHS/PROE Edital Nº 20/2022 – PRODHS/PROE	20/06	15:00	
Ciências Sociais/ História	Pedagogia Edital nº 01/2022 – PRODHS/PROE Educação Edital nº 10/2020 – PRODHS/PROE	20/06	16:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

Curso	Área	Data	Horário	Local
Agronomia / Engenharia Florestal / Zootecnia	Agronomia Edital nº 01/2021 – PRODHS/PROE Educação Física Edital nº 01/2021 – PRODHS/PROE Ciências Biológicas Edital nº 16/2021 – PRODHS/PROE Matemática Edital nº 16/2021 – PRODHS/PROE Zootecnia I Edital nº 16/2021 – PRODHS/PROE Zootecnia II Edital nº 16/2021 – PRODHS/PROE Engenharia Florestal Edital nº 11/2020 – PRODHS/PROE	20/06	15:00	Sala da coordenação do curso Aquidauana

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

Curso	Área	Data	Horário	Local
Geografia Licenciatura e Bacharelado	Ensino de Geografia Edital nº 10/2020 – PRODHS/PROE Geografia e suas tecnologias Edital nº 10/2020 – PRODHS/PROE Geografia física Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Geografia humana Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Administração/ Economia Edital nº 11/2020 – PRODHS/PROE	20/06	09:00	Sala da coordenação do curso UU de Campo Grande
Letras Bacharelado / Letras Português-Espanhol / Letras Português-Inglês	Letras - Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Literatura e Ensino, Teoria Literária Edital nº 01/2021 – PRODHS/PROE Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina Edital nº 01/2021 – PRODHS/PROE Lengua Española, Literaturas de Lengua Española y Metodología de Enseñanza de Lengua Española Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Literatura Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE	20/06	15:30	
Pedagogia	Pedagogia Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE	20/06	16:30	
Teatro/ Dança	Teatro Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Dança Edital nº 01/2021 – PRODHS/PROE	20/06	17:00	
Turismo	Turismo Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE	20/06	11:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA

Curso	Área	Data	Horário	Local
Letras Português-Inglês	Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa Edital nº 10/2020 – PRODHS/PROE Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa Edital nº 12/2021 – PRODHS/PROE Literatura Edital nº 10/2020 – PRODHS/PROE Língua Portuguesa Edital nº 12/2022 – PRODHS/PROE	20/06	14:00	Sala da coordenação do curso UU de Cassilândia
Matemática	Matemática Edital Nº 11/2020 – PRODHS/PROE	20/06	15:30	
Letras Português-Inglês / Matemática	Pedagogia Edital nº 10/2020 – PRODHS/PROE	20/06	15:00	
Agronomia	Agronomia Edital nº 11/2020 – PRODHS/PROE	20/06	16:00	
	Ciências Biológicas Edital nº 11/2020 – PRODHS/PROE	20/06	16:30	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE COXIM

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 09/2022 – PRODHS/PROE Bioestatística Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE	20/06	14:00	Sala da coordenação do curso UU de Coxim
Gestão Ambiental	Gestão Ambiental Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE Física Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE Matemática Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE Química Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE	20/06	15:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciência da Computação	Ciência da Computação Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE	20/06	09:00	Sala da coordenação do curso UU de Dourados
Ciências Biológicas Licenciatura e Bacharelado	Ciências Biológicas Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Ensino de Biologia Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE	20/06	09:30	
Direito	Direito Edital nº 01/2021 – PRODHS/PROE	20/06	10:30	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE	20/06	9:00	
Engenharia Física	Engenharia Física Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 10/2022 – PRODHS/PROE	20/06	13:00	
Física	Física Edital nº 11/2020 – PRODHS/PROE Física Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE	20/06	13:30	
Letras	Língua Portuguesa Edital nº 01/2021 – PRODHS/PROE Letras/Língua Portuguesa Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE	20/06	14:00	
Letras Português-Espanhol	Letras-Língua Espanhola Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 10/2022 – PRODHS/PROE	20/06	14:30	
Letras Português-Inglês	Letras-Língua Inglesa Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 10/2022 – PRODHS/PROE	20/06	15:00	
Matemática	Ensino de Matemática Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Matemática Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE	20/06	15:30	
Pedagogia	Pedagogia Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE	20/06	16:00	
Química	Química Analítica Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Química Geral Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Ensino de Química Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Química Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE	20/06	16:30	Sala da coordenação do curso UU de Dourados
Turismo	Turismo Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE	20/06	17:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS

Curso	Área	Data	Horário	Local
Produção Sucroalcooleira	Agronomia Edital nº 18/2021 – PRODHS/PROE Ciências Biológicas (em conjunto com Dourados) Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Engenharia Ambiental e Sanitária (em conjunto com Dourados) Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Química Edital nº 18/2021 – PRODHS/PROE Tecnologia em Produção Sucroalcooleira Edital nº 18/2021 – PRODHS/PROE	20/06	09:00	Sala da coordenação do curso UU de Glória de Dourados

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciências Biológicas Bacharelado/ Licenciatura	Ciências Biológicas Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Ensino de Ciências Biológicas Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Pedagogia (em conjunto com Naviraí) Edital nº 19/2021 – PRODHS/PROE	20/06	09:00	Sala da coordenação do curso UU de Ivinhema

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM

Curso	Área	Data	Horário	Local
Geografia	Geografia Física Edital Nº 11/2020 – PRODHS/PROE Geografia Humana Edital Nº 11/2020 – PRODHS/PROE	20/06	14:00	Sala da coordenação do curso UU de Jardim
Letras	Literatura Edital nº 05/2021 – PRODHS/PROE Língua Inglesa Edital nº 05/2021 – PRODHS/PROE Língua Portuguesa, Linguística e Língua Latina Edital nº 05/2021 – PRODHS/PROE	20/06	15:00	
Geografia / Letras	Pedagogia Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Língua Portuguesa Edital nº 15/2022 – PRODHS/PROE	20/06	16:00	
Tecnologia em Logística	Administração Edital nº 15/2022 – PRODHS/PROE	20/06	17:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU

Curso	Área	Data	Horário	Local
Pedagogia	Pedagogia Edital Nº 21/2021 – PRODHS/PROE	20/06	14:00	Sala da coordenação do curso UU de Maracaju
Administração	Administração Edital nº 11/2020 – PRODHS/PROE Administração Edital nº 12/2021 – PRODHS/PROE Matemática Edital Nº 11/2020 – PRODHS/PROE	20/06	15:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO

Curso	Área	Data	Horário	Local
Agronomia	Matemática/Física Edital nº 01/2022 – PRODHS/PROE	20/06	15:30	Sala da coordenação do curso UU de Mundo Novo
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas Edital nº 10/2020 – PRODHS/PROE	20/06	14:30	
Gestão Ambiental	Matemática/Física Edital nº 01/2022 – PRODHS/PROE Gestão Ambiental Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE	20/06	15:30	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ

Curso	Área	Data	Horário	Local
Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE	20/06	14:00	Sala da coordenação do curso UU de Naviraí
Química	Química Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE	20/06	15:00	
Engenharia de Alimentos e Química	Matemática Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE Língua Portuguesa Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE Pedagogia Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE	20/06	16:00	
Direito	Direito Edital nº 11/2020 – PRODHS/PROE	20/06	17:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciência da Computação	Ciência da Computação Edital nº 17/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 18/2022 – PRODHS/PROE	20/06	15:00	Sala da coordenação do curso UU de Nova Andradina
Matemática	Ensino de Matemática Edital nº 17/2021 – PRODHS/PROE Matemática Edital nº 17/2021 – PRODHS/PROE Matemática e Ensino de Matemática Edital nº 18/2022 – PRODHS/PROE Pedagogia Edital nº 17/2021 – PRODHS/PROE	20/06	16:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciências Sociais Bacharelado / Licenciatura	Ciências Sociais Edital nº 10/2020 – PRODHS/PROE	20/06	13:30	Sala da coordenação do curso UU de Paranaíba
Direito	Direito Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 14/2022 – PRODHS/PROE Direito – Núcleo de Prática Jurídica Edital nº 14/2022 – PRODHS/PROE	20/06	14:00	
Pedagogia	Pedagogia Edital nº 10/2020 – PRODHS/PROE	20/06	14:30	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis Edital nº 11/2020 – PRODHS/PROE Ciências Contábeis Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE	20/06	16:00	Sala da coordenação do curso UU de Ponta Porã
Ciências Econômicas	Economia/ Ciências Econômicas Edital nº 11/2020 – PRODHS/PROE	20/06	16:30	
Administração	Administração Edital nº 01/2021 – PRODHS/PROE	20/06	17:00	

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.854, de 07/06/2022, pág. 96.

PORTARIA PROAP-UEMS N. 088, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1765/2022/UEMS – GCONT 18504 – Processo 29/048408/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela Portaria "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art. 67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. – 1765/2022/UEMS – GCONT 18504, Processo 29/048408/2021, Empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP, objetivando a aquisição de material permanente (microcomputadores e monitores) para atender ao Convênio n. 903146/2020 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Sidney Gomes Alves	62262023
Fiscal de contrato	João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior	61246021
Fiscal de contrato substituto	Elias Casali	122301022

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 06 de junho de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 19/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo estabelecido para a realização do preenchimento do Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social e encaminhamento da documentação exigida para a Fase III – Investigação Social, fixando-se para o dia 17 de junho de 2022, o prazo final para a realização dos procedimentos estabelecidos no Edital n. 17/2022 – SAD/SEDHAST.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 18/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo estabelecido para a realização do preenchimento do Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social e encaminhamento da documentação exigida para a Fase III – Investigação Social, fixando-se para o dia 17 de junho de 2022, o prazo final para a realização dos procedimentos estabelecidos no Edital n. 17/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar,

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL n. 19/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, que o candidato RONEY DE CARVALHO MACEDO SILVA, inscrito para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 2: Engenharia Agrônômica, sob o n. 794380, convocado para realizar a Avaliação Biopsicosocial por meio do Edital n. 15/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 8 de junho de 2022, deixou de comparecer à data, horário e local determinados no referido Edital, sendo declarado ausente e perdendo, por conseguinte, o direito de concorrer às vagas reservadas, passando seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar,

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL n. 17/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 12 de abril de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, pelos candidatos negros, índios e pessoas com deficiência, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de junho de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do site do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

1.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de junho de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar,

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário
e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊN-
CIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

RESULTADOS PRELIMINARES DOS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES APRESENTADAS,
POR MEIO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA AVALIAÇÃO BIOPSI-
COSSOCIAL

Inscrição	Nome	Cargo	Município de Opção de Vaga	Class.	Parecer da Comissão Especial/ Comissão Organizadora/Equi- pe Multiprofissional
785314	JÉSSICA RODRI- GUES DA SILVA	GESTOR DE DESENVOLVI- MENTO RURAL - ÁREA 1: ZOOTECNIA	CORGUINHO	28º	FAVORÁVEL à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, na condição de cotista índio, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e o Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, em razão da validação do documento comprobatório de pertencimento étnico apresentado pelo candidato
781786	CAMILA DOS SANTOS MENDES	GESTOR DE DESENVOLVI- MENTO RURAL - ÁREA 3: : ENGENHARIA CIVIL	CAMPO GRANDE	15º	FAVORÁVEL à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
787771	JESSICA JAQUE- LINE FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA	GESTOR DE DESENVOLVI- MENTO RURAL - ÁREA 5: MEDICINA VETERINÁRIA	TRÊS LA- GOAS	1º	Candidato Ausente

Inscrição	Nome	Cargo	Município de Opção de Vaga	Class.	Parecer da Comissão Especial/ Comissão Organizadora/Equipe Multiprofissional
781543	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 1: ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	5º	FAVORÁVEL à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/ SEMAGRO/AGRAER/2022, na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
790077	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 1: ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	66º	FAVORÁVEL à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/ SEMAGRO/AGRAER/2022, na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
779869	HILARIO JULIANO DE ALMEIDA	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 1: ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	91º	NÃO FAVORÁVEL à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
780743	RENATA MARIA DE PAULA	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 1: ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	93º	Candidato Ausente
781412	JULIANA BAPTISTA BANEGAS	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 1: ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	104º	NÃO FAVORÁVEL à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
795629	EZEQUIEL PAULO DA CONCEIÇÃO	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 2: ADMINISTRAÇÃO RURAL	CAMPO GRANDE	12º	Candidato Ausente

Inscrição	Nome	Cargo	Município de Opção de Vaga	Class.	Parecer da Comissão Especial/ Comissão Organizadora/Equipe Multiprofissional
781582	ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 3: CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CAMPO GRANDE	1º	NÃO FAVORÁVEL à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
792819	OSVANIR ALVES FERREIRA	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 7: NUTRIÇÃO	CAMPO GRANDE	7º	NÃO FAVORÁVEL à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
793977	HAMILTON MARCOS NOGUEIRA DIAS	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 3: : ENGENHARIA CIVIL	CAMPO GRANDE	3º	Candidato Ausente
785339	NADIELY DA SILVA	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 3: : ENGENHARIA CIVIL	CAMPO GRANDE	10º	FAVORÁVEL à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, na condição de cotista pessoa com deficiência, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e o Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021.
784956	ELOIZA MARQUES	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 3: : ENGENHARIA CIVIL	CAMPO GRANDE	14º	Candidato Ausente
781930	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 1: ADMINISTRAÇÃO	CAMPO GRANDE	44º	FAVORÁVEL à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, na condição de cotista pessoa com deficiência, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e o Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021.

EDITAL n. 20/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, pelos candidatos negros, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de junho de 2022, de acordo com

o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

1.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de junho de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2022 – SAD/SEDHAST
RESULTADOS PRELIMINARES DOS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES APRESENTADAS,
POR MEIO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Cargo	Parecer da Comissão
782137	ANGELITA ESCOLHANTE	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	NÃO FAVORÁVEL à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022, na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).

Inscrição	Nome	Cargo	Parecer da Comissão
789003	GIVALDO VALÉRIO DE LIMA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PEDAGOGIA	FAVORÁVEL à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022, na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 8/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS****SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Edital n. 7/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS**, publicado no DOE n. 10.847, de 01 de junho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a relação de inscrições INDEFERIDAS, com base na Lei Complementar Nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas no edital de abertura:

1. Relação de Inscrições Indeferidas:

1.1. No anexo único do presente Edital, consta a relação nominal do militar estadual que foi convocado por força de decisão judicial para efetuar inscrição para a Seleção Interna correspondente ao Edital n. 7/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, **para concorrer a data de promoção correspondente a 21 de abril de 2022.**

1.2. O militar inscrito nos termos do item 1.1. deste Edital, deixou de ser promovido por não atender aos requisitos exigidos no Edital n. 7/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, publicado no DOE n. 10.847, de 01 de junho de 2022, bem como na legislação em vigor constante na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

2 Disposições Gerais:

2.2. Conforme disposto no item 7 do Edital n. 7/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, o Policial Militar que teve sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindo-se um único recurso.

2.3. Os recursos descritos no item 2.2. deste Edital serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

2.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

2.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

2.7. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

2.8. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

2.9. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

Campo Grande - MS, 13 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 8/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE**

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

MATO GROSSO DO SUL

Nº	GRADUAÇÃO/ QUADRO	MILITAR	MAT.	AUTOS N.	Motivo
3º SGT QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES)					
01	3º SGT QPPM	MANOEL SALVADOR DE OLIVEIRA (<i>sub judice</i>)	28065022	0801595- 71.2022.8.12.0017	Não foi designado nos termos do inciso II do Art. 7º da Lei Complementar n. 053/1990 (Estatuto da PMMS). Não conta com o tempo mínimo de 5 (cinco) anos de tempo de designação, nos termos da alínea "c" do inciso I do § 1º-A do Art. 7º da Lei Complementar n. 053/1990 (Estatuto da PMMS).

EDITAL n. 26/2022 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, e no EDITAL n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no DOE nº 10.543, de 21 de junho de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** da análise dos documentos da candidata relacionada na Ata nº 10/CFSD/PMMS/2ª TURMA/2022, disposta no ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL, observando o seguinte:

1. No ANEXO UNICO a este edital contém a lista elaboradas pela Comissão de Recebimento de Documentos da candidata que realizou a entrega dos documentos e cumpriu todos os requisitos exigidos para matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSD) da PMMS.

CAMPO GRANDE - MS, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2022 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

Ata nº 10/CFSD/PMMS/2ª TURMA/2022**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – CFSD/2021-2022**

A Comissão nomeada por meio da Portaria "P" n. 56 /DRSP/PMMS, de 22 de junho de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.546, de 23 de junho de 2021, composta pelos policiais militares: 1º TEN QOPM ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA – Matr. 102700021; 1º TEN QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matr. 115358021; 2º SGT QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR – Matr. 117229021 (ausência justificada); 2º SGT QPPM EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA – Matr. 82817021; 2º SGT QPPM MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA – Matr. 115254021; 3º SGT QPPM ERODE SOUZA LEITE – Matr. 12664021; 3º SGT QPPM MARILIA ELIZABETH COLMAN – Matr. 133410021 (ausência justificada); CB QPPM HAGNER DOS SANTOS SILVA – Matr. 130432021 (ausência justificada); CB QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR – Matr. 131136021 (ausência justificada);

SD QPPM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Matr. 434069021; **realizou, na data de 13 de junho de 2022, o recebimento da documentação da candidata, por determinação judicial, referente ao Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, regido pelo Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9631, de 19 de abril de 2018, bem como Edital n. 25/2022 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.858 - Edição Extra, de 09 de junho de 2022, e após análise dos documentos deliberou:

1. A candidata abaixo relacionada cumpre com os requisitos descritos no Edital n. 25/2022 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.858 - Edição Extra, de 09 de junho de 2022, bem como da Lei nº 3.808/2009 e suas alterações, para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS Nº.
1	435534	FABIANA ARIADY ARISTIMUNHA DE OLIVEIRA	0811852-07.2021.8.12.0110

Quartel do CEFAP/PMMS em Campo Grande, MS, 13 de junho de 2022.

ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA - 1º TEN QOPM

Presidente

Matr. 102700021

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 1º TEN QAOPM

Membro

Matr. 115358021

EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA - 2º SGT QPPM

Membro

Matr. 82817021

MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA - 2º SGT QPPM

Membro

Matr. 115254021

ERODE SOUZA LEITE - 3º SGT QPPM

Membro

Matr. 12664021

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – SD QPPM

Membro

Matr. 434069021

EDITAL n. 2/2022 - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2022 – PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.860, de 13 de junho de 2022, conforme especificado abaixo:

1. O constante nos subitens 4.1 e 4.2 passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

4.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes neste item serão exigidos dos candidatos na data estabelecida em edital próprio para a realização da 'Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos', importando, a não apresentação, em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus/2022 e perda dos direitos decorrentes. O candidato Cabo PM deverá atender aos seguintes requisitos:

a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;

b) ser detentor de cargo de Cabo PM;

c) contar, no mínimo, com três anos de efetivo serviço na graduação de Cabo (amparado pelo inciso I do art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), para o critério

de mérito intelectual;

d) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas, mediante classificação final do exame de Suficiência Artístico-Musical e demais fases estabelecidas neste Edital;

e) ter escolaridade de ensino médio completo e/ou superior (amparado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021);

f) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";

g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional (SURSIS), salvo por autorização judicial tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta;

h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;

i) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;

j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

k) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

l) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;

m) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

n) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFS/PM;

o) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;

p) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

q) não estar mobilizado e/ou à disposição de outro órgão fora do Estado de Mato Grosso do Sul;

r) ser possuidor de habilidade na execução de partituras com o instrumento musical correspondente a um dos naipes abrangidos pelas vagas estabelecidas neste Edital, sendo considerado habilitado no exame de Suficiência Artístico-Musical, de caráter eliminatório e classificatório;

s) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/ CFS-29/QPE-1/ Mus, e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas.

2.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "r", do item "4.1.1".

2. Demais dispositivos, não especificados no presente Edital, permanecem vigentes com suas redações originais.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 1/2022 ESCOLAGOV/SAD

XVII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – PREMIANDO PRÁTICAS E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 14.418, de 7 de março de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Concurso Estadual "XVII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA" - PREMIANDO PRÁTICAS E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Estadual para concessão do "XVII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA", premiando Práticas e Ideias Inovadoras que tragam modernidade à Gestão Pública será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.

1.2. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Estadual a contribuir para a moder-

nização e inovação na gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis que sirvam de referência para outras iniciativas e colaborem para o aprimoramento e tragam soluções para os serviços públicos.

1.2.1. O concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço, ou, ainda, o surgimento de novas práticas que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

1.3. O Concurso será coordenado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, que contará com a colaboração da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

2. DAS MODALIDADES:

2.1. O Concurso compreende duas modalidades, conforme abaixo descritas e premia projetos alinhados com os Eixos Estratégicos do Governo de Mato Grosso do Sul.

2.1.1. Práticas Inovadoras de Sucesso - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de práticas implementadas, provenientes do esforço e do conhecimento do servidor ou de um grupo de servidores, com resultados mensuráveis, consideradas inovadoras em relação às práticas anteriores, com foco em ações voltadas exclusivamente ao serviço público.

2.1.2. Ideias Inovadoras Implementáveis - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de ideias ainda não implementadas e que possam vir a ser utilizadas no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade com foco em ações voltadas exclusivamente ao serviço público.

2.2. As Práticas Inovadoras de Sucesso e as Ideias Inovadoras Implementáveis deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, nas seguintes Eixos Estratégicos do Governo:

a) SOCIAL: preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública; reduzir o déficit e a inadequação habitacional, promover o desenvolvimento sociocultural fortalecendo a identidade regional; garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde por meio da regionalização e da ampliação da capacidade e da diversificação dos serviços; assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral ao cidadão; elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, com foco na formação integral do cidadão, a fim de promover o desenvolvimento social.

b) ECONÔMICO E AMBIENTAL: fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas em bases sustentáveis; fomentar a inovação, a cultura empreendedora e o desenvolvimento científico tecnológico; atrair investimentos para o maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas; potencializar a educação e a qualificação profissional para a maior produtividade da mão de obra.

c) INFRAESTRUTURA: diversificar a matriz energética, priorizando as fontes renováveis; desenvolver um sistema de logística intermodal integrado; melhorar a estrutura de saneamento ambiental; viabilizar e modernizar a infraestrutura em tecnologia da informação e comunicação.

d) GESTÃO: promover o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos estaduais; desenvolver um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados; fortalecer a articulação institucional e política, destacando Mato Grosso do Sul no cenário nacional e internacional; garantir a boa gestão dos recursos públicos.

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso - poderão participar deste concurso servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de práticas que tenham desenvolvido por meio de experiências adquiridas no exercício de sua função, sendo elas produtos, processos ou serviços inovadores.

3.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis - poderão participar deste concurso servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de ideias que possam vir a ser implementadas no âmbito do Governo do Estado, provenientes de conhecimentos próprios ou adquiridos no exercício de sua função, que tragam soluções para o serviço público.

3.3. Os trabalhos poderão ser inscritos com autoria individual ou coletiva.

3.4. Será vedada a inscrição, em ambas as categorias, de trabalhos cuja autoria seja de servidor membro da Comissão Julgadora do XVII Prêmio Sul- Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública - Premiando

Práticas e Ideias Inovadoras que tragam modernidade à Gestão Pública.

3.5. Será vedada a inscrição, como autor, de mais de um trabalho por categoria (Práticas ou Ideias), por participante.

3.6 Não poderão participar deste concurso os dirigentes dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista e dos órgãos dos demais poderes.

4. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO E DAS IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

4.1. Entendem-se como Práticas Inovadoras de Sucesso as mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos existentes.

4.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras de Sucesso já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme subitem 3.1 deste Edital.

4.1.2. A Prática Inovadora de Sucesso deverá estar em vigência há, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da publicação deste Edital, e apresentar resultados já mensurados.

4.1.3. As Práticas Inovadoras de Sucesso relatadas deverão, necessariamente, ter a colaboração direta do autor, observado que, no caso dos trabalhos realizados em equipe, todos os agentes envolvidos na sua implementação devem ser mencionados na ficha de inscrição, bem como ter suas assinaturas no termo de compromisso, se for o caso, observado o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

4.1.4. Poderão ser inscritos novamente os trabalhos submetidos em edições anteriores do Prêmio de Inovação, desde que não tenham sido premiados.

4.2. Entendem-se como Ideias Inovadoras Implementáveis as propostas ainda não executadas, passíveis de implementação, que possam causar impactos positivos e significativos no âmbito do Poder Executivo Estadual, devidamente fundamentadas em discussões ou modelos teóricos, nos moldes do Anexo II deste Edital, com foco no serviço público.

4.2.1. As Ideias Inovadoras Implementáveis inscritas poderão ser desenvolvidas por equipes que atuam em pequenas unidades administrativas ou em setores mais amplos.

4.2.2. As Ideias Inovadoras Implementáveis poderão ter autoria individual ou coletiva, observado que, caso haja a participação coletiva na sua elaboração, todos os envolvidos deverão ser inscritos como equipe, sendo nomeado como coordenador do projeto o proponente inscrito, observado o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

5. DOS ASPECTOS GRÁFICOS, ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS:

5.1. Do relato da modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso e da modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

5.1.1. O relato deverá ser o mais detalhado possível, observados os itens estabelecidos nos roteiros dos anexos I e II deste Edital, respeitando-se, ainda, as normas abaixo:

- a) mínimo de 5 folhas e máximo de 20 folhas, incluindo os anexos, quando houver;
- b) folha branca no formato A4;
- c) texto digitado na cor preta em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;
- d) parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;
- e) o espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;
- f) alinhamento do texto justificado;
- g) margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;
- h) a paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;
- i) figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere;
- j) nenhuma espécie de citação deve ser registrada, sem a devida referência.

6. DA PREMIAÇÃO:



6.1. Será atribuída a seguinte premiação aos participantes, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade:

EIXO	PRÁTICA		IDEIA	
Gestão	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00
Social	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00
Infraestrutura	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00
Econômico e Ambiental	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00
		R\$ 104.000,00		R\$ 104.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 208.000,00

6.2. Não é de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, no caso de haver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe, responsáveis pelo trabalho, destinando-se a premiação ao trabalho inscrito.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, online para todas as modalidades, no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>, até dia **26 de julho de 2022**, onde será redirecionado ao site de inscrição do Prêmio, devendo o participante preencher o formulário de inscrição, anexar o trabalho e os documentos solicitados, para concluir a inscrição.

7.2. Logo após o envio da inscrição, o participante deverá aguardar mensagem de confirmação na tela, na qual constará seu protocolo de envio caso surjam dúvidas, elas devem ser encaminhadas para o e-mail: dpd.escolagov@gmail.com

7.3. Após o envio da inscrição não será permitida a correção do trabalho, a alteração de dados cadastrais, bem como a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes de participantes.

7.4. Cada concorrente poderá se inscrever como autor uma única vez, em cada modalidade (Prática e Ideia);

7.5. No ato da inscrição devem ser anexados:

- relato da Prática Inovadora de Sucesso ou da Ideia Inovadora Implementável em dois formatos: PDF e Word;
- termo de Compromisso (Anexo III) assinado pelo proponente e todos os membros da equipe, se for o caso;
- documento de identidade com foto (carteira de identidade RG, ou carteira nacional de habilitação - CNH, ou carteira de identidade militar expedida pelo órgão competente ou carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de classe), frente e verso do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso;
- cópia do holerite atual do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso.

7.6. O período das inscrições será de **14 de junho de 2022**, encerrando às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **26 de julho de 2022**.

7.7. É de responsabilidade do autor/proponente atribuir o Eixo em que será avaliado a Prática ou Ideia Implementável no momento da inscrição:

8. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

8.1. O processo de julgamento dos trabalhos inscritos obedecerá às seguintes etapas:

8.1.1. Habilitação: consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos no item 7 e subitens, deste Edital, ressaltando-se que os trabalhos que deixarem de atender esses requisitos



serão inabilitados.

8.1.2. Classificação: consistirá no julgamento dos trabalhos habilitados de acordo com as modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 9, subitens 9.1 e 9.2.

8.2. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão Julgadora, designada pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, composta por representantes indicados pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Fundação Escola de Governo, Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão ter, no mínimo, pós-graduação e o presidente da Comissão Julgadora será escolhido por seus pares.

8.4. Os trabalhos desempenhados pela Comissão Julgadora e técnica poderão ser remunerados nos termos da legislação estadual vigente.

8.5. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, convocar assistente(s) técnico(s) e ou avaliador(es) assistente(s), para auxiliar em seus trabalhos, remunerados ou não.

8.6. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima determinada, bem como aqueles que apresentarem qualquer espécie de identificação de autoria, como nomes, timbres, fotos do autor, carimbos e outros elementos que possam identificar o proponente no trabalho a ser avaliado, bem como os que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS HABILITADOS:

9.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:

9.1.1. Os trabalhos que compreendem Práticas Inovadoras de Sucesso serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema escolhido (temas constam no subitem 2.2) – (Nota 0 a 10);
- b) observância ao roteiro do anexo I - (Nota 0 a 10);
- c) clareza e objetividade - (Nota 0 a 20);
- d) resultados positivos comprovados e/ou sua factibilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo, e/ou aos direitos dos cidadãos- (Nota 0 a 20);
- e) a proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho - (Nota 0 a 30);
- f) integração com outras práticas internas ou externas ou existência de parcerias - (Nota 0 a 10).

9.1.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, a ficha de inscrição e o relato da prática.

9.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

9.2.1. Os trabalhos que compreendem Ideias Inovadoras Implementáveis serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) apresentação do proposta - (Nota 0 a 10);
- b) observância ao roteiro anexo II - (Nota 0 a 10);
- c) clareza e objetividade da proposta - (Nota 0 a 20);
- d) relevância de benefícios para a Administração Pública Estadual - (Nota 0 a 10);
- e) a proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho - (Nota 0 a 10);
- f) viabilidade de implementação do ponto de vista técnico e financeiro/Relação custo/benefício - (Nota 0 a 30).

9.2.2. O texto deverá ser escrito em linguagem direta, apresentando-se um problema com objetivos claramente definidos, visando a resultados relevantes; a solução indicada no trabalho deve conter elementos inovadores em relação ao modelo histórico de gestão pública, apontando soluções para os problemas levantados. O foco do trabalho não deve ser tão restrito ao ponto de torná-lo insignificante em relação à dimensão do problema analisado e nem tão abrangente que o torne inaplicável em face das restrições de viabilidade técnica e/ou orçamentária.

9.3. Da pontuação:

9.3.1. A pontuação dos critérios descritos nos subitens 9.1.1 e 9.2.1, para as duas modalidades variam de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos por critério, totalizando 100 (cem) pontos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Concluídos os trabalhos de julgamento, o resultado será homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e pelo(a) Secretário(a) de Estado de Administração e Desburocratização, e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.2. Após a publicação dos resultados de cada fase em Diário Oficial de MS – D.O.E., haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação para recurso, conforme formulário disponibilizado no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>.

10.3. O certificado será digital e será encaminhado aos participantes por e-mail após a premiação.

10.4. A premiação simbólica será entregue em solenidade pública presencial ou virtual, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta-corrente.

10.5. À Coordenação do Concurso e à Comissão Julgadora, até a data da publicação dos resultados finais, facultam-se o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.

10.6. A averiguação, a qualquer tempo, do trabalho que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do concurso.

10.7. Os trabalhos apresentados nas duas modalidades não serão devolvidos aos autores, ficando eles cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul terá o direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desses trabalhos.

10.8. Os trabalhos ganhadores na modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis serão encaminhados à Superintendência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica e à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), para estudo da viabilidade de implementação e incentivos com o acompanhamento e ciência do autor e do representante legal da Unidade Gestora.

10.9. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

10.10. Os candidatos, no ato da inscrição, consentem com o tratamento dos dados pessoais, nos termos da LGPD, Lei 13.709/2018.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Julgadora.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Antônio José Angelo Motti

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL N. 1/2022 ESCOLAGOV/SAD

XVII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA -PREMIANDO PRÁTICAS E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO

1. Título da Prática Inovadora de Sucesso.

1.1 Selecionar o Eixo da Prática Inovadora de Sucesso.

2. Caracterização da situação anterior:

2.1. Este item busca verificar qual o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a mudança. Explicar o que motivou a Prática Inovadora e qual situação-problema gerou tal prática.

2.2. Local de incidência da prática.

3. Descrição da Prática Inovadora de Sucesso:

3.1. Objetivos propostos e resultados visados:

3.1.1. Informar os objetivos da prática inovadora de sucesso e descrever quais são os objetivos gerais e específicos, até 03 (três) itens, e quais resultados foram alcançados.

3.2. Público-alvo da prática inovadora de sucesso:

3.2.1. Apontar qual é o público afetado pela Prática, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo de trabalho da equipe X da Secretaria Y (que seria o público-alvo prioritário da prática). A melhoria do processo, por sua vez, também afetou indiretamente os implementadores em outra localidade e os beneficiários finais da política pública.

3.3. Concepção e trabalho em equipe:

3.3.1. Descrever o processo de criação e de como surgiu a vontade ou demanda.

3.4. Ações e etapas da implementação:

3.4.1. Descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:

- a) as estratégias existentes no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam;
- b) descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).

4. Recursos utilizados:

4.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros:

- a) identificar todos os recursos utilizados na prática nos aspectos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, de tempo, entre outros;
- b) especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros);
- c) justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.

5. Caracterização da situação atual:

5.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados. Tem como função principal averiguar como são realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação à metodologia, indicadores, mecanismo de coleta dos dados, dentre outros.

5.2. Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados.

5.2.1. Destacar quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).

6. Lições aprendidas:

6.1. Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados. É necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados na elaboração da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explicitado.

6.2. Fatores críticos de sucesso:

6.2.1. Especificar quais as condições, ações ou as oportunidades foram fundamentais para o sucesso da prática.

6.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação.

6.3.1. Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.



6.4. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

**ANEXO II DO EDITAL N. 1/2022 ESCOLAGOV/SAD
XVII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - PREMIANDO PRÁTICAS
E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA**

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS

1. Título da Ideia Inovadora Implementável.

2. Caracterização da situação anterior.

2.1. Explicitar qual o contexto em que a Ideia Inovadora Implementável foi concebida, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a proposta de mudança.

3. Descrição da Ideia Inovadora Implementável:

3.1. Apresentar o tema e o método da Ideia Inovadora Implementável.

3.2. Selecionar o Eixo da Ideia Inovadora Implementável.

4. Objetivos propostos:

4.1. Informar e descrever quais são os objetivos gerais e específicos, até 03 (três) itens da Ideia Inovadora Implementável.

5. Resultados esperados, tendo como referência os objetivos propostos:

5.1. Descrever quais são os resultados esperados com a Ideia Inovadora Implementável e destacar quais são os resultados que possibilitarão a superação ou melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).

6. Público-alvo:

6.1. Apontar qual é o público que será afetado pela iniciativa, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo do projeto da equipe X do Órgão/ Entidade Y (que seria o público-alvo prioritário do projeto). A melhoria do processo, por sua vez, também afetará indiretamente os implementadores na localidade e os beneficiários finais da política pública.

6.2. Municípios e/ou regiões beneficiadas:

6.2.1. Selecionar o (s) município(s) ou a região beneficiada.

7. Ações e etapas da implementação:

7.1. Ações e atividades a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento:

7.1.1. Descrever as principais ações e atividades a serem desenvolvidas/implementadas, para atingir os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item, podem ser incluídas as estratégias aplicadas no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e de acesso à informação, caso existam.

7.2. Prazo para implementação da Ideia Inovadora Implementável:

7.2.1. Determinar o prazo previsto para implementação.

7.3. Parcerias da Ideia Inovadora Implementável:

7.3.1. Informar e descrever os arranjos institucionais, as parcerias necessárias, caso existam, com outras iniciativas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, etc).

8. Recursos necessários:

8.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos. Identificar todos os recursos que



deverão ser utilizados para implementação da Ideia Inovadora Implementável. Especificar a quantidade, o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos serão utilizados de forma eficiente. Poderão ser utilizadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia que se pretende alcançar, dados referentes ao incremento no número de atendimentos, ou qualquer outra medida, que demonstre a possibilidade do aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo.

8.2. Valor total estimado:

8.2.1. Indicar o valor total estimado para a implementação.

9. Mecanismos de avaliação:

9.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e de avaliação de resultados e os indicadores utilizados.

9.2. Neste item, busca-se averiguar em que medida serão realizados o monitoramento e a avaliação da Ideia Inovadora Implementável (qual a metodologia, quais são os indicadores);

10. Obstáculos na realização da Ideia Inovadora Implementável:

10.1. Informar, caso existam, possíveis obstáculos à implementação, assim como descrever as soluções que serão adotadas para a superação dos principais obstáculos identificados.

11. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

**ANEXO III DO EDITAL N. 1/2022 ESCOLAGOV/SAD
XVII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - PREMIANDO PRÁTICAS
E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula n. _____, inscrito(a) com a prática/ideia _____, afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital n. 1/2022 - ESCOLAGOV/SAD, e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do relato da prática/ideia, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Prêmio de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da lei. Autorizo o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios de comunicação das práticas e ideias inscritas, além do nome, imagem e da voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Prêmio ou ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado(a) a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo **XVII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação Gestão Pública**, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(s) Participante(s)

EDITAL N 16- PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE PESSOAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DECRETOS N. 14.893, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, E DECRETO N. 13.217, DE 9 DE JUNHO DE 2011, NA PORTARIA ESCOLAGOV N. 8, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, E NO EDITAL N. 1/2022, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE PESSOAS E CONVOCA OS ALUNOS A EFETUAREM A MATRICULA NA SEDE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, ATÉ DIA 20 DE JUNHO DE 2022, DEVENDO ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3 DO EDITAL N. 1/2022 DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO CANDIDATO	ÓRGÃO	Nota média
ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAÚJO	SES	7.4
ANDREA VANESSA MILBRADT	SAD	7.8
CRISTIANE COSTA SCHOSSLER	FUNSAU	8.1
DULCELINA E SILVA TORRES	SEDHAST	7.4
EUNICE CRISTINA DE OLIVEIRA GIMENEZ	JUCEMS	8.3
EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	SEJUSP	7.7
FABIANA DE MORAES MENDONÇA	SAD	8.1
GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES	DGPC	7.9
JUCILENE MARIA DA SILVA DE JESUS	DGPC	8.0
KARLLA RODRIGUES GUERRA	FUNSAU	8.3
LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	FUNSAU	7.0
LUCILENE BEZERRA DA SILVA	SETAS	7.8
MARCIA DE SANT'ANA CARVALHO	FUNSAU	7.1
MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	AGEPEN	8.3
MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	UEMS	8.2
MARIANA NASCIMENTO DE ARAÚJO	FUNSAU/ HRMS	8.3
MARTA AMORIM DE ALMEIDA	PM/MS	7.6
MUNIR KHAMIS SULEIMAN	SEJUSP	7.9
NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA	FUNSAU	8.0
NELY DE SOUZA MALHEIROS	SED	8.1
NEREIDA DE OLIVEIRA COSTA RONDON	SED	7,7
PATRICIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	SECIC	7.9
PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES	SEFAZ	7.8
PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA	IMASUL	8.6
SANDRA SOUZA DOS SANTOS	SES	8.5
SCHEILLA REGINA DE MORAES PAIVA	FERTEL	8.0
SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ	SED	7.5
WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	FUNSAU	7.3
YVIE CESCO GONÇALVES DA SILVA	AGRAER	8.1

CAMPO GRANDE, 13 de junho de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Escolagov

EDITAL n. 33/2022- ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS- VAGAS REMANESCENTES (EDITAL 15/2022)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n. 8.666/93, nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas, conforme especificação abaixo.

- I** - Os candidatos poderão **interpor recurso**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da sua publicação;
II - Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico capacitacao@escolagov.ms.gov.br,
IV - O **anexo I desse Edital – recurso administrativo** estará disponível no site <https://www.escolagov.ms.gov.br/processo-seletivo-2/processo-seletivo-2022/>



CAMPO GRANDE, 13 DE JUNHO DE 2022.

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

INSCRIÇÕES HABILITADAS

NOME
ALESSANDRA GONÇALVES
LILIAN ASSUNÇÃO FELIPPE

INSCRIÇÕES NÃO HABILITADAS

NOME	MOTIVO
ERICKS PIMENTEL DE OLIVEIRA	item 3.1.5
JEFERSON DE OLIVEIRA CARDOSO	item 3.1.5
MARIA APARECIDA DE SOUZA LEONARDO	item 3.1.5
NATHALIA SANTOS RIBEIRO	item 3.1.5
PAULA TEIXEIRA PELLOZZO SMOLIAK	item 3.1.5
PEDRO HENRIQUE ALVES MARTINS	item 3.1.5

**ANEXO I DO EDITAL n. 33/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS****RECURSO ADMINISTRATIVO**

1. NOME
2. TELEFONE CELULAR ()
3. ÁREA DE ATUAÇÃO
4. ATIVIDADES

ILMO SR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais/2022 para atuar nas ações de Qualificação e Formação da Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF _____, venho à presença de Vossa Senhoria recorrer _____ (das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas/ do Resultado Final), conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

LOCAL, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

EDITAL n. 34/2022- ESCOLAGOV**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS-VAGAS REMANESCENTES SERVIÇO SOCIAL (Edital 025/2022)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n. 8.666/93, nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas, conforme especificação abaixo.

I - Os candidatos poderão **interpor recurso**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da sua publicação;

II - Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico capacitacao@escolagov.ms.gov.br,

IV – O **anexo I desse Edital – recurso administrativo** estará disponível no site <https://www.escolagov.ms.gov.br/processo-seletivo-2/processo-seletivo-2022/>

CAMPO GRANDE, 13 DE JUNHO DE 2022.

Antonio José Angelo Motti

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

INSCRIÇÕES HABILITADAS

NOME
ADRIANA DE MELO MIRANDA
BETÂNIA DE ASSIS REIS MATTÁ
BRUNA ESCOBAR SANTOS
CAMILLI MEIRA
CARMEN BARBOSA
CESAR AUGUSTO FERREIRA
ELAINE CRISTINA VAZ VAEZ
ELOISA CASTRO BERRO
ENILDA MARIA LEMOS
ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA
FABRICIA SANTINA DE OLIVEIRA CARISSIMI
FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA
GERUSA DIEDRICH MUMBACH
LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA
LUCIANE PINHO DE ALMEIDA
MARIA LUCIA BEZERRA MEIRELES
PATRICIA ARIANE DA COSTA SILVESTRE
VALDETE DE BARROS MARTINS

INSCRIÇÕES NÃO HABILITADAS

NOME	MOTIVO
ABIGAIR APARECIDA DE LIMA NAKAMATSU	item 3.1.6
ANDREIA AMARAL	item 3.1.6
JULIANE ANDRADE BARBOSA	item 3.1.6
LUIZA YARA DA SILVA MESQUITA	item 3.1.6
MICAELA IRIS CABRAL RAIMUNDO	item 3.1.6

**ANEXO I DO EDITAL n. 34/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS****RECURSO ADMINISTRATIVO**

1. NOME
2. TELEFONE CELULAR ()
3. ÁREA DE ATUAÇÃO
4. ATIVIDADES

ILMO SR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Eu, _____, candi-
dato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais/2022 para atuar
nas ações de Qualificação e Formação da Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Gros-
so do Sul, CPF _____, venho à presença de Vossa Senhoria recor-
rer _____ (das Ins-
crições Habilitadas e Não Habilitadas/ do Resultado Final), conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo
justificado(s):

LOCAL, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 05/2022/PPGDRS/UEMS, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO REGULAR NO ANO LETIVO DE 2022 (2º SEMESTRE) NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS
PRODUTIVOS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ, REFERENTE O EDITAL Nº 03/2022/PPGDRS/
UEMS, DE 02 DE MAIO DE 2022.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento
Regional e de Sistemas Produtivos da UEMS (Mestrado Acadêmico) - PPGDRS, Unidade Universitária de Ponta
Porã, designada pela Portaria UEMS-PROPI nº 33/2022, de 27 de abril de 2022, divulga o resultado do recurso
interposto, referente as inscrições deferidas e indeferidas:

1. RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO

	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	VAGA
1	FERNANDO RICARTE SILVA	DEFERIDO	COTA INDÍGENA

Ponta Porã, 14 de junho de 2022.

Comissão do Processo Seletivo/PPGDRS

EDITAL Nº 143/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de Junho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 143/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 14 de junho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **21/2021** – PRODHS, de 03/11/2021- D.O. **10.671** de 04/11/21, pág. 187; EDITAL de Homologação nº **40/2021**-RTR/UEMS, de 17/12/2021- D.O. **10.712** de 20/12/21,pág.120

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SHIRLEY FERREIRA MARINHO DA SILVA Substituição: Andrea Natalia da Silva Licença saúde (28/05/22 a 26/07/22) 15/06/2022 a 26/07/2022	Pedagogia	Pedagogia/Maracajú	34 h

EDITAL Nº 144/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.



DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 13 de junho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 144/2022 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO

Rescindir o Contrato Temporário 77/000096/2022 da professora SILVIA SZTERLING MUNIMOS , em 36 horas no período de 03/03/2022 a 22/12/2022, para o curso de Pedagogia Paranaíba, em 14/06/22 .			
Encaminhar documentos para novo contrato até 14/06/2022 , pela via estabelecida			
Encaminhar 2 vias do contrato e documentos impressos e assinados até 24 h após o recebimento do Termo.			
- EDITAL de Seleção nº. 10/2020 – PRODHS, de 12/11/20 - D.O. 10.323 de 13/11/20, página 63; - EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR, de 18/12/20 - D.O. 10.356 de 21/12/20, pág. 174.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
SILVIA SZTERLING MUNIMOS Substituição: Maria Silvia Rosa Santana Motivo: Coordenador Pós Graduação 15/06/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Pedagogia/ Paranaíba	26 h

EDITAL Nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA**1.1As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; e Pós-graduação stricto sensu em: Educação; ou Pedagogia; ou área afim; e Experiência comprovada como Docente na Educação Infantil, no mínimo um (01) ano.	Dourados

1.2 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3 A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3 A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1 Após a realização do pré-cadastro o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

a) de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2 O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) do dia 21 de junho de 2022, impreterivelmente.

2.4.3 O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4 Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceites a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1 As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceites desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7 A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.8 Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o

término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7 O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1, nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3 Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2 A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três

(3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4 Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do

sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2 O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3 A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4 A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5 Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6 Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7 O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8 Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9 O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10 A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11 O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2 A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1 Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2 Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3 Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3 Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4 A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5 O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6 O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1 A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2 O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3 A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.6.4 A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5 PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6 DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA 6.7.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.7.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7 A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8 Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10 O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5 O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6 O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo



destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2 Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

8.4 Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6 O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2 O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1 Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3 A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5 Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1 Estão impedidos de serem contratados os candidatos:



- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12 DO EXAME MÉDICO

12.1 O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1 O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2 O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1 São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.3 Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2 O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6 Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2 Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4 É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.



17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2 O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3 A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5 O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9 Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.20 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.21 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.22 O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails curso@uems.br e/ou selecao docente.proe@uems.br.

18.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 13 de junho de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 28/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma:

Data	Atividade	Local/Horário
14 a 21/06/2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
29/06/2022	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
29/06/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/06/2022	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
30/06/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
30/06/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
01/07/2022	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
05/07/2022	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
05/07/2022	Postagem do Plano de aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
07 e 08/07/2022	Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
08/07/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8h
08/07/2022	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
12/07/2022	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
13/07/2022	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
13/07/2022	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 28/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:

ÁREA: _

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no PDF gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
------	-----------	--------	---

1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no PDF gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	

2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA:

Presidente

Membro

Membro

Edital nº 41/2022-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, da Unidade Universitária de Campo Grande.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.4 do Edital Nº 24/2022- PRODHS/PROE/UEMS, de 20 de maio de 2022, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 24/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA II

NOME	Nota Final	Classificação
Andressa Higa Shinzato	10,85	1º
Iago Davanço Nogueira	10,12	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 24/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, de 20 de maio de 2022, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de junho de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Republica-se por incorreção.**

Publicado no Diário Oficial n. 10.854 de 7 de junho de 2022, páginas 119 a 121.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.839.362/0001-03.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 012: CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI						
1	Capital - Locação diária de Painel de LED P2 Indoor: Painel de led P2 com distância de 2mm entre leds, indoor, refresh rate de 3.840 Hz, luminosidade/brilho de 1.200 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.	1 - M ²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P2-SMD	R\$ 1.200,33	R\$ 1.800.495,00
2	Interior - Locação diária de Painel de LED P2 Indoor: Painel de led P2 com distância de 2mm entre leds, indoor, refresh rate de 3.840 Hz, luminosidade/brilho de 1.200 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-	1 - M ²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P2-SMD	R\$ 1.440,40	R\$ 2.160.600,00

	SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg					
3	Capital - Locação diária de Pannel de LED P3 outdoor: Pannel de led P3 com distância de 3mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 1.300 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.	1 - M²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P3-SMD	R\$ 1.200,33	R\$ 1.800.495,00
4	Interior - locação diária de pannel de LED P3 outdoor: Pannel de led P3 com distância de 3mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 1.300 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6,	1 - M²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P3-SMD	R\$ 1.248,34	R\$ 1.872.510,00

	tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg					
5	Capital - Locação diária de Pannel de LED P4 outdoor: Pannel de led P4 com distância de 4mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.	1 - M²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P4-SMD	R\$ 1.008,28	R\$ 1.512.420,00
6	Interior - Pannel de LED P4 outdoor: Pannel de LED P4 com distância de 4mm entre LEDs, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg	1 - M²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P4-SMD	R\$ 1.152,32	R\$ 1.728.480,00

	VALOR GLOBAL	R\$ 10.875.000,00
--	---------------------	-------------------

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.854 de 7 de junho de 2022, páginas 122 a 148.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2022-1

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E EDNELSON GUERRA NIZ LTDA, inscrita no CNPJ 11.641.350/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 009: EDNELSON GUERRA NIZ LTDA						
1	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 08 de saída; 04 caixas de som amplificadas de 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 01 microfone modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 5.008,97	R\$ 1.001.794,00

	pedestais de mesa; 01 púlpito com base XLR para microfone modelo Gooseneck.					
2	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 08 de saída; 04 caixas de som amplificadas de 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 01 microfone modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 01 púlpito com base XLR para microfone modelo Gooseneck.	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 8.066,36	R\$ 1.613.272,00
3	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 400 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 08 caixas de som amplificadas 2500 Watts cada, montadas em	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 7.239,21	R\$ 1.447.842,00

	tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck.					
4	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 400 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 08 caixas de som amplificadas 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck.	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 10.006,64	R\$ 2.001.328,00

5	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck.	1 - Diária	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 5.876,61	R\$ 1.175.322,00
6	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 8.829,39	R\$ 1.765.878,00

	Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck.					
7	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 800 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array de 5000 watts cada, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 9.962,36	R\$ 1.992.472,00

	Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck					
8	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 800 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array de 5000 watts cada, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AGK	R\$ 12.939,59	R\$ 2.587.918,00
9	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 1000 pessoas, sem apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: -	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AGK	R\$ 14.063,46	R\$ 2.812.692,00

	01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 12 caixas de som modelo Line Array em 3 vias e 1500 watts cada, 06 subwoofers com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts cada; sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 08 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck					
10	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 1000 pessoas, sem apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 12 caixas de som modelo Line Array em 3 vias e 1500 watts cada, 06 subwoofers com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts cada; sistema de amplificação digital classe D com	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 17.604,55	R\$ 3.520.910,00

	processamento (DSP) interno; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 08 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck					
11	Capital- Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para até 3000 pessoas, com apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: 02 consoles digitais de 32 canais de entrada e 16 canais de saída, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3 vias, composto de 12 caixas de alta frequência com 3000 watts de potência cada por lado e 4 caixas de subgrave de 4000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno, 08 monitores de chão de 1200 watts de potência cada com sistema com amplificação digital classe D, 01 amplificador para guitarra de 120	1 - Diária	300	AVID/SHURE/JBL	R\$ 20.706,16	R\$ 6.211.848,00

	watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF com frequências programáveis, 12 microfones específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente.					
12	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para até 3000 pessoas, com apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: 02 consoles digitais de 32 canais de entrada e 16 canais de saída, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3 vias, composto de 12 caixas de alta frequência com 3000 watts de potência cada por lado e 4 caixas de subgrave de 4000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno, 08 monitores de chão de 1200 watts de potência cada com sistema com amplificação digital classe D, 01 amplificador para guitarra de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio	1 - Diária	300	AVID/SHURE/JBL	R\$ 24.986,75	R\$ 7.496.025,00

	UHF com frequências programáveis, 12 microfones específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente.					
13	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 10.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 64 canais de entrada e 32 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 32 caixas de alta frequência com 5000 watts de	1 - Diária	200	AVID/SHURE/JBL	R\$ 35.513,75	R\$ 7.102.750,00

potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 16 caixas de subgrave de 18 polegadas de 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 12.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 02 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 04 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Vertical Array estereo com amplificação classe D e processamento (DSP) interno, 08 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 08 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 01 bateria acústica completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 01 sistema para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D, 02 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 20 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 04 microfones sem fio UHF com frequências					
---	--	--	--	--	--

	programáveis e antenas direcionais, 12 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema.					
14	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 10.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 64 canais de entrada e 32 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles,	1 - Diária	200	AVID/SHURE/JBL	R\$ 44.146,77	R\$ 8.829.354,00

multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 32 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 16 caixas de subgrave de 18 polegadas de 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 12.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 02 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 04 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Vertical Array estereo com amplificação classe D e processamento (DSP) interno, 08 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 08 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 01 bateria acústica completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 01 sistema para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D, 02 amplificadores para guitarra					
--	--	--	--	--	--

	valvulados de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 20 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 04 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 12 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema.					
15	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 20.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 96 canais de entrada e 48 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 50.509,70	R\$ 5.050.970,00

AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 48 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 24 caixas de subgrave de 21 polegadas de 6000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 04 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 08 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Line Array estereo com 6 caixas de alta frequencias em 3 vias e 03 subwoofers com alto falante de 18 polegadas por lado, com amplificadores de 10.000 watts cada, classe D e processamento (DSP) interno, 16 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 16					
--	--	--	--	--	--

	Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 02 baterias acústicas completas (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 sistemas para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D cada, 04 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 02 amplificadores para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 30 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 08 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 16 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 600 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema					
16	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 20.000	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 59.843,62	R\$ 5.984.362,00

peessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 96 canais de entrada e 48 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com minimo de 4 vias, composto de 48 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 24 caixas de subgrave de 21 polegadas de 6000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 04 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 08 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill,					
---	--	--	--	--	--

sistema de side fill Line Array estereo com 6 caixas de alta frequencias em 3 vias e 03 subwoofers com alto falante de 18 polegadas por lado, com amplificadores de 10.000 watts cada, classe D e processamento (DSP) interno, 16 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 16 Monitores tipo Spot com auto- falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 02 baterias acústicas completas (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 sistemas para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi- amplificadas classe D cada, 04 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 02 amplificadores para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 30 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 08 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 16 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música					
--	--	--	--	--	--

	ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 600 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema					
17	Capital - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para shows, obedecendo às seguintes especificações: 02 torres de delay cada uma composta por: 04 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno.	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 6.140,08	R\$ 614.008,00
18	Interior - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para shows, obedecendo às seguintes especificações: 02 torres de delay cada uma composta por: 04 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno.	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 8.320,18	R\$ 832.018,00

19	Capital - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para carnaval e desfiles, obedecendo às seguintes especificações: cada torre de delay cada uma composta por: 01 caixa de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 01 caixa de subwoofer com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, montadas andaimes com 2,5 metros de altura cada.	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 2.114,65	R\$ 211.465,00
20	Interior - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para carnaval e desfiles, obedecendo às seguintes especificações: cada torre de delay cada uma composta por: 01 caixa de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 01 caixa de subwoofer com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 3.896,20	R\$ 389.620,00

	processamento (DSP) interno, montadas andaimes com 2,5 metros de altura cada.					
LOTE 010: EDNELSON GUERRA NIZ LTDA						
1	Capital - Locação Luz cênica pequeno porte locação de iluminação com montagem e desmontagem, composto por: 24 par LED RGBW 18 watts outdoor, 12 HQI 400 watts, 01 mesa DMX e cabeamento necessário para funcionamento do conjunto complet	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 7.868,63	R\$ 1.573.726,00
2	Interior - Locação Luz cênica pequeno porte locação de iluminação com montagem e desmontagem, composto por: 24 par LED RGBW 18 watts outdoor, 12 HQI 400 watts, 01 mesa DMX e cabeamento necessário para funcionamento do conjunto completo.	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 11.869,10	R\$ 2.373.820,00
3	Capital - Luz cênica médio porte, locação de iluminação com montagem e desmontagem composto por: 48 refletores de Led outdoor com 24 LEDs de 15 watts com lente difusora, 24 ribaltas de Led outdoor com 14 LEDs de 30 watts com lente difusora, sistema de AC, mesa DMX e cabeamento necessário	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 9.802,60	R\$ 1.960.520,00
4	Interior - Luz cênica médio porte, locação de iluminação com montagem e desmontagem	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 13.918,88	R\$ 2.783.776,00

	composto por: 48 refletores de Led outdoor com 24 LEDs de 15 watts com lente difusora, 24 ribaltas de Led outdoor com 14 LEDs de 30 watts com lente difusora, sistema de AC, mesa DMX e cabeamento necessário					
5	Capital - Locação Sistema de iluminação para eventos de pequeno porte com apresentação musical composto por: 01 trave em estruturará de alumínio Q30 medindo 8 metros de largura por 4 metros de altura, 16 refletores Par Led RGBW de 18 watts cada, 01 máquina de fumaça, 01 mesa DMX, sistema de AC e cabeamento necessário.	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 18.397,57	R\$ 3.679.514,00
6	Interior - Locação Sistema de iluminação para eventos de pequeno porte com apresentação musical composto por: 01 trave em estruturará de alumínio Q30 medindo 8 metros de largura por 4 metros de altura, 16 refletores Par Led RGBW de 18 watts cada, 01 máquina de fumaça, 01 mesa DMX, sistema de AC e cabeamento necessário.	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 24.119,53	R\$ 4.823.906,00
7	Capital - Locação Sistema de iluminação para eventos de médio porte com apresentação musical composto por: 01 Mesa computadorizada com 2048 , 36 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal	1 - Un.	300	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 26.165,72	R\$ 7.849.716,00

	ou similar, 24 Canais de MAIN-POWER para os movings, 24 refletores Par Led de 18 watts cada, 12 moving Beam 200, 06 moving Wash Led, 08 Refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 Lâmpadas DWE ou similar; 02 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça ZR-33 ou similar, 04 estrobo. Estruturas em alumínio - 64 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 06 Box Truss, 04 Corner Box, 04 Dobradiças para Box Truss, 08 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada. Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.					
8	Interior - Locação Sistema de iluminação para eventos de médio porte com apresentação musical composto por: 01 Mesa computadorizada com 2048 , 36 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal ou similar, 24 Canais de MAIN-POWER para os movings, 24	1 - Un.	300	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 31.816,95	R\$ 9.545.085,00

	refletores Par Led de 18 watts cada, 12 moving Beam 200, 06 moving Wash Led, 08 Refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 Lâmpadas DWE ou similar; 02 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça ZR-33 ou similar, 04 estrobo. Estruturas em alumínio – 64 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 06 Box Truss, 04 Corner Box, 04 Dobradiças para Box Truss, 08 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada. Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.					
9	Capital - Locação Sistema de iluminação para eventos de grande porte com apresentação musical composto por: 02 Mesas computadorizadas (Windows e Mac), com protocolo GDTF, conexões para MIDI, LTC, Audio IN, Trigger e multiplas conexões Ethernet, Audio IN e OUT, 64 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal, 72 Canais de MAIN-	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 11.821,97	R\$ 2.364.394,00

POWER para os movings, 16 Refletores Elipsoidais ETC, 08 Lâmpadas DWE; 48 refletores PAR Led RGBW de 18 watts outdoor, 24 Moving Beam 200, 24 Moving Wash Led, 16 moving Spot Híbrido, 24 Ribaltas de Led, 16 Estrobo de Led RGBW, 04 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça Haze; 02 Canhões seguidores HMI 1200w; Estruturas em alumínio – 96 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 10 Box Truss, 04 Corner Box, 08 Dobradiças para Box Truss, 12 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P- 30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada e 12 Plataformas Pantográficas de 2m X 1m com elevação regulável; Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.					
---	--	--	--	--	--

10	Interior - Locação Sistema de iluminação para eventos de grande porte com apresentação musical composto por: 02 Mesas computadorizadas (Windows e Mac), com protocolo GDTF, conexões para MIDI, LTC, Audio IN, Trigger e multiplas conexões Ethernet, Audio IN e OUT, 64 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal, 72 Canais de MAIN-POWER para os movings, 16 Refletores Elipsoidais ETC, 08 Lâmpadas DWE; 48 refletores PAR Led RGBW de 18 watts outdoor, 24 Moving Beam 200, 24 Moving Wash Led, 16 moving Spot Híbrido, 24 Ribaltas de Led, 16 Estrobo de Led RGBW, 04 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça Haze; 02 Canhões seguidores HMI 1200w; Estruturas em alumínio - 96 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 10 Box Truss, 04 Corner Box, 08 Dobradiças para Box Truss, 12 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada e 12 Plataformas Pantográficas de 2m X 1m com elevação regulável; Acessórios: Fiação/	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 15.124,05	R\$ 3.024.810,00
----	---	---------	-----	---------------------	---------------	------------------

	acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.					
	VALOR GLOBAL					R\$ 102.621.115,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Republicado no Diário Oficial n. 10.854 de 7 de junho de 2022, páginas 148 a 159.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2022-2

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E EKOBOX LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 15.353.437/0001-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 019: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI EPP						
1	Capital - Médio porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,00 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, escada. Incluindo uma house mix para	1 - Diária	288	EKOBOX	R\$ 12.000,00	R\$ 3.456.000,00

	mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, com piso de 0,30cm de altura e também área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais e piso na altura do palco					
2	Interior - Médio porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,00 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, com piso de 0,30cm de altura e também área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais e piso na altura do palco	1 - Diária	384	EKOBOX	R\$ 14.500,00	R\$ 5.568.000,00
LOTE 021: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI EPP						
1	Capital - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso	1 - Diária	504	EKOBOX	R\$ 700,00	R\$ 352.800,00

	em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla					
2	Interior - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla	1 - Diária	600	EKOBOX	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200.000,00
3	Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo	1 - Diária	600	EKOBOX	R\$ 1.200,00	R\$ 720.000,00

	uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas					
4	Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar	1 - Diária	600	EKOBOX	R\$ 2.600,00	R\$ 1.560.000,00

	condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas					
5	Capital - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório	1 - Diária	204	EKOBOX	R\$ 4.000,00	R\$ 816.000,00

6	Interior - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório	1 - Diária	204	EKOBOX	R\$ 6.000,00	R\$ 816.000,00
7	Capital - locação de sanitário pne coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de	1 - Diária	60	EKOBOX	R\$ 4.500,00	R\$ 270.000,00

	painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 1,00 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l). conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, suporte de papel higiênico, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel em todas as baias. no mínimo 03 (tres) baias com assentos ou ducha para pne. cobertura com estrutura metálica e lona branca 40m², rampa de acesso com corrimão 12m², grama artificial 25m², piso elevado estruturado em aço 25m²					
8	Interior - locação de sanitário pne coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico	1 - Diária	84	EKOBX	R\$ 6.500,00	R\$ 546.000,00

	(aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 1,00 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l). conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, suporte de papel higiênico, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel em todas as baias. no mínimo 03 (tres) baias com assentos ou ducha para pne. cobertura com estrutura metálica e lona branca 40m2, rampa de acesso com corrimão 12m2, grama artificial 25m2, piso elevado estruturado em aço 25m2					
9	Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com	1 - Diária	360	EKOBOX	R\$ 900,00	R\$ 324.000,00

	piso em madeira ou cerâmica, medidas externas de 4,30 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas					
10	Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas de 4,30 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de	1 - Diária	120	EKOBOX	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00

	alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas					
LOTE 022: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI EPP						
1	Capital - Locação Cadeiras plásticas empilháveis, em polipropileno, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação.	1 - Diária	32.000	MOR	R\$ 8,00	R\$ 256.000,00
2	Interior - Locação cadeiras plásticas empilháveis, em polipropileno, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação	1 - Diária	41.600	MOR	R\$ 15,00	R\$ 624.000,00
3	Capital - Locação cadeiras metálicas empilháveis, em aço cor preto, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação	1 - Diária	9.600	MOR	R\$ 25,00	R\$ 240.000,00
4	Interior - Locação cadeiras metálicas empilháveis, em aço cor preto, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm,	1 - Diária	12.480	MOR	R\$ 45,00	R\$ 561.600,00

	resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação					
5	Capital - Locação Mesas plásticas empilháveis, em polipropileno, 4 pés fixos, medidas mínimas de 70 x 70 x 72 cm (C x L x A), em ótimo estado de conservação.	1 - Diária	7.600	MOR	R\$ 20,00	R\$ 152.000,00
6	Interior - Locação mesas plásticas empilháveis, em polipropileno, 4 pés fixos, medidas mínimas de 70 x 70 x 72 cm (c x l x a), em ótimo estado de conservação	1 - Diária	9.880	MOR	R\$ 70,00	R\$ 691.600,00
7	Capital - Locação Caixa térmica, em polietileno, com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água, mínimo 190 litros	1 - Diária	480	ZEROGRAU	R\$ 130,00	R\$ 62.400,00
8	Interior - Locação Caixa térmica, em polietileno, com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água, mínimo 190 litros	1 - Diária	624	ZEROGRAU	R\$ 185,00	R\$ 115.440,00
9	Capital - locação de pia móvel, fabricado em pead virgem, rotomoldado, tanque agua suja 260l, 04 (quatro) pias de acionamento via pedal, com reservatório independente de agua limpa com capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros (cada), 04	1 - Diária	180	POLY	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00

	(quatro) dispenser de papel toalha, 04 (quatro) dispenser de sabão líquido, 04 (quatro) dispenser de álcool em gel, 04 (quatro) liveiras, medidas 1,75 x 1,15 x 1,75 metros (c x l x a)					
10	Interior - locação de pia móvel, fabricado em pead virgem, rotomoldado, tanque água suja 260l, 04 (quatro) pias de acionamento via pedal, com reservatório independente de água limpa com capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros (cada), 04 (quatro) dispenser de papel toalha, 04 (quatro) dispenser de sabão líquido, 04 (quatro) dispenser de álcool em gel, 04 (quatro) liveiras, medidas 1,75 x 1,15 x 1,75 metros (c x l x a)	1 - Diária	180	POLY	R\$ 1.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 18.781.840,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.854 de 7 de junho de 2022, páginas 160 a 162.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2022-3
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.707.171/0001-43

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 003: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA					
1	1 - Diária	1.008	TENDÊNCIA	R\$ 400,00	R\$ 403.200,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação de tendas com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
2	1 - Diária	2.004	TENDÊNCIA	R\$ 900,00	R\$ 1.803.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação de tendas com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
3	1 - Diária	1.008	TENDÊNCIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.008.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 4 x 4 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
4	1 - Diária	2.004	TENDÊNCIA	R\$ 1.350,00	R\$ 2.705.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 4 x 4 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
5	1 - Diária	2.508	TENDÊNCIA	R\$ 1.250,00	R\$ 3.135.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 5 x 5 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral				
6	1 - Diária	3.000	TENDÊNCIA	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 5 x 5 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral				
7	1 - Diária	800	TENDÊNCIA	R\$ 1.681,40	R\$ 1.345.120,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 7,5 x 7,5 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
8	1 - Diária	1.000	TENDÊNCIA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 7,5 x 7,5 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
9	1 - Diária	1.000	TENDÊNCIA	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral				
10	1 - Diária	2.000	TENDÊNCIA	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800.000,00

	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral				
11	1 - Diária	100	TENDÊNCIA	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação de Avancee para tenda piramidal de 7.50x7.50 e 10.0x10.0 em poste de metalon 15x15 cm com parede mínima de 2mm e PE variável conforme o tamanho da tenda a ser completada. Calhas em chapa de ferro com parede mínima de 2mm, sendo duas de 4.95 e uma de 9.80m para a tenda de 10x10, duas calhas de 4.95m e uma de 7.42 para tenda de 7.5x7.5mm, criando varandas em torno da tenda.				
12	1 - Diária	200	TENDÊNCIA	R\$ 1.650,00	R\$ 330.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação de Avancee para tenda piramidal de 7.50x7.50 e 10.0x10.0 em poste de metalon 15x15 cm com parede mínima de 2mm e PE variável conforme o tamanho da tenda a ser completada. Calhas em chapa de ferro com parede mínima de 2mm, sendo duas de 4.95 e uma de 9.80m para a tenda de 10x10, duas calhas de 4.95m e uma de 7.42 para tenda de 7.5x7.5mm, criando varandas em torno da tenda.				
	LOTE 006: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA				
1	1 - Mt.	9.000	TENDÊNCIA	R\$ 65,10	R\$ 585.900,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação diária de arquibancadas e camarotes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros				
2	1 - Mt.	15.000	TENDÊNCIA	R\$ 101,10	R\$ 1.516.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação diária de arquibancadas e camarotes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros				
3	1 - M²	12.000	TENDÊNCIA	R\$ 95,50	R\$ 1.146.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação diária de camarote em estrutura tubular metálica, piso em madeirite ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar um carga de 500 kg/m2, adequando-se a necessidade de medidas, ate 100x5.00m				
4	1 - M²	15.000	TENDÊNCIA	R\$ 152,40	R\$ 2.286.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação diária de camarote em estrutura tubular metálica, piso em madeirite ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar um carga de 500 kg/m2, adequando-se a necessidade de medidas, ate 100x5.00m.				
5	1 - M²	6.000	TENDÊNCIA	R\$ 122,00	R\$ 732.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação diária de camarote em dois níveis em estrutura tubular metálica, piso em madeirite ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, guarda corpo em estrutura tubular metálica, podendo ser dividido ou não entre os espaços, com ou sem cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar um carga de 500 kg/m2, adequando-se a necessidade de medidas				
6	1 - M²	12.000	TENDÊNCIA	R\$ 164,00	R\$ 1.968.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação diária de camarote em dois níveis em estrutura tubular metálica, piso em madeirite ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, guarda corpo em estrutura tubular metálica, podendo ser dividido ou não entre os espaços, com ou sem cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar um carga de 500 kg/m2, adequando-se a necessidade de medidas				
	LOTE 007: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA				
1	1 - Mt.	5.760	TENDÊNCIA	R\$ 59,50	R\$ 342.720,00

	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação diária de Coluna Q30 ou similar em ferro ou alumínio de - ½, 1, 2, 3 e 4 metros, incluindo: Base tubular Q30 ou similar, Cubo de 3 ou 5 faces Q30 ou similar, Sleeves.				
2	1 - Mt.	6.480	TENDÊNCIA	R\$ 95,50	R\$ 618.840,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação diária de Coluna Q30 ou similar em ferro ou alumínio de - ½, 1, 2, 3 e 4 metros, incluindo: Base tubular Q30 ou similar, Cubo de 3 ou 5 faces Q30 ou similar, Sleeves.				
	LOTE 020: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA				
1	1 - Diária	216	TENDÊNCIA	R\$ 4.440,98	R\$ 959.251,68
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Pequeno Porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm; House mix para mesa de PA; metros; escada				
2	1 - Diária	160	TENDÊNCIA	R\$ 6.861,05	R\$ 1.097.768,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Pequeno Porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm; House mix para mesa de PA; metros; escada				
3	1 - Diária	180	TENDÊNCIA	R\$ 3.751,41	R\$ 675.253,80
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação Tablado 10x6 metros com altura variável entre 30 cm e 1 metro de altura com piso em compensado naval de 15mm coberto com carpete de forração.				
4	1 - Diária	480	TENDÊNCIA	R\$ 4.992,06	R\$ 2.396.188,80
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação Tablado 10x6 metros com altura variável entre 30 cm e 1 metro de altura com piso em compensado naval de 15mm coberto com carpete de forração.				
	VALOR GLOBAL				R\$ 39.269.742,28

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.854 de 7 de junho de 2022, páginas 162 a 165.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2022-4

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 14.675.871/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 016: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME						
1	Capital - Locação diária de contenção com montagem e desmontagem, de peças modulares para eventos de	1 - Mt.	9.500	M2T	R\$ 18,50	R\$ 175.750,00

	pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Grade de delineação em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo "macho e fêmea".					
2	Interior - Locação diária de contenção com montagem e desmontagem, de peças modulares para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Grade de delineação em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo "macho e fêmea".	1 - Mt.	28.600	M2T	R\$ 26,00	R\$ 743.600,00
3	Capital - Locação diária de Fechamento de área em metálico em chapas com 2.20x2,20 metros de altura e mão francesa para travamento.	1 - Mt.	3.500	M2T	R\$ 30,00	R\$ 105.000,00
4	Interior - Locação diária de Fechamento de área em metálico em chapas com 2.20x2,20 metros de altura e mão francesa para travamento.	1 - Mt.	8.500	M2T	R\$ 40,00	R\$ 340.000,00
5	Capital - Locação diária de unifila para delineação de área, na cor preta, acompanhadas de fita e/ou corda na cor preta, até 2.5m de comprimento com altura de 1.00 e base e chapa de ferro de no mínimo 1,5mm - modelo organizador de fila de banco e/ou aeroporto.	1 - Mt.	2.266	M2T	R\$ 150,00	R\$ 339.900,00

6	Interior - Locação diária de unifila para delimitação de área, na cor preta, acompanhadas de fita e/ou corda na cor preta, ate 2.5m de comprimento com altura de 1.00 e base e chapa de ferro de no mínimo 1,5mm - modelo organizador de fila de banco e/ou aeroporto.	1 - Un.	2.866	M2T	R\$ 215,00	R\$ 616.190,00
LOTE 017: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME						
1	Capital - Locação de climatização com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: sistema de climatização com funcionando a base de evaporação de água com painéis de resfriamento evaporativo ou com sistema de aspersão com micro gotículas de água, através do bombeamento com compressor de no mínimo 1200 libras, para uma área de 100m2	1 - Un.	850	M2T	R\$ 850,00	R\$ 722.500,00
2	Interior - Locação de climatização com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: sistema de climatização com funcionando a base de evaporação de água com painéis de resfriamento evaporativo ou com sistema de aspersão com micro gotículas de água, através do bombeamento com compressor de no mínimo 1200 libras, para uma área de 100m2.	1 - Un.	700	M2T	R\$ 1.190,00	R\$ 833.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.875.940,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.854 de 7 de junho de 2022, páginas 166 a 174.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2022-5

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E MEGA STANDS LTDA, inscrita no CNPJ 05.394.356/0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 004: MEGA STANDS LTDA						
1	Capital- Locação diária de Estandes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com PD 2,20m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha.	1 - M²	2.000	MEGA STADS	R\$ 230,00	R\$ 460.000,00
2	Interior - Locação diária de Estandes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com PD 2,20m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha.	1 - M²	3.000	MEGA STADS	R\$ 300,00	R\$ 900.000,00

3	Capital - Locação diária de Stand com PD 2,72m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha.	1 - M²	4.000	MEGA STADS	R\$ 310,00	R\$ 1.240.000,00
4	Interior - Locação diária de Stand com PD 2,72m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha.	1 - M²	5.000	MEGA STADS	R\$ 400,00	R\$ 2.000.000,00
5	Capital - Locação diária de Stand com PD 2,20m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha. Climatização através de aparelhos de ar condicionados do tipo janela compatível com a área a ser montada.	1 - M²	2.300	MEGA STADS	R\$ 410,40	R\$ 943.920,00
6	Interior: Locação diária Stand com PD 2,20m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor	1 - M²	4.500	MEGA STADS	R\$ 496,80	R\$ 2.235.600,00

	grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha. Climatização através de aparelhos de ar condicionados do tipo janela compatível com a área a ser montada.					
7	Capital - Locação diária de Stand com PD 2,72m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha. Climatização através de aparelhos de ar condicionados do tipo janela compatível com a área a ser montada.	1 - M²	3.000	MEGA STADS	R\$ 440,00	R\$ 1.320.000,00
8	Interior: Locação diária de Stand com PD 2,72m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha. Climatização através de aparelhos de ar condicionados do tipo janela compatível com a área a ser montada.	1 - M²	3.500	MEGA STADS	R\$ 610,00	R\$ 2.135.000,00
9	Interior - locação estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm com travamento e caixas para sustentação. PD de 3,20m	1 - Mt.	1.000	MEGA STADS	R\$ 162,00	R\$ 162.000,00

10	Capital - estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm com travamento e caixas para sustentação. PD de 3,20m	1 - Mt.	1.000	MEGA STADS	R\$ 216,00	R\$ 216.000,00
11	Capital - Locação de Módulo individual de sofá com revestimento em tecido ou couro.	1 - Un.	130	MEGA STADS	R\$ 207,00	R\$ 26.910,00
12	Interior - Locação de Módulo individual de sofá com revestimento em tecido ou couro.	1 - Un.	422	MEGA STADS	R\$ 270,00	R\$ 113.940,00
13	Capital - Locação Conjunto mesa bistrô em pés metálicos e tampo de vidro ou MDF e banquetas estofadas	1 - Un.	90	MEGA STADS	R\$ 309,60	R\$ 27.864,00
14	Interior - Locação Conjunto mesa bistrô em pés metálicos e tampo de vidro ou MDF e banquetas estofadas.	1 - Un.	490	MEGA STADS	R\$ 342,00	R\$ 167.580,00
15	Capital - Locação Mesa com pés metálicos e tampo de vidro 6mm com no mínimo 0,80m de diâmetro.	1 - Un.	263	MEGA STADS	R\$ 260,10	R\$ 68.406,30
16	Interior - Locação Mesa com pés metálicos e tampo de vidro 6mm com no mínimo 0,80m de diâmetro.	1 - Un.	640	MEGA STADS	R\$ 285,30	R\$ 182.592,00
17	Capital - Locação Mesa com pés metálicos e tampo de vidro de 6mm medindo 2,00 x 0,80m.	1 - Un.	45	MEGA STADS	R\$ 432,90	R\$ 19.480,50
18	Interior - Locação Mesa com pés metálicos e tampo de vidro de 6mm medindo 2,00 x 0,80m.	1 - Un.	126	MEGA STADS	R\$ 520,20	R\$ 65.545,20
19	Capital - Locação de Balcão em perfis de alumínio, sistema octanorme e fechamento em TS estrutural 3mm medindo 1,00 x 0,50 x 1,00 com tampo superior e interno em MDF branco dupla fase. Sem portas.	1 - Un.	352	MEGA STADS	R\$ 337,50	R\$ 118.800,00
20	Interior - Locação de Balcão em perfis de alumínio, sistema octanorme e fechamento em TS estrutural 3mm medindo 1,00 x 0,50 x 1,00 com tampo superior e interno em MDF branco dupla fase. Sem portas.	1 - Un.	1.200	MEGA STADS	R\$ 428,40	R\$ 514.080,00

21	Capital - Locação Banquetas estrutura metálica cromada com assento estofado com altura 80 cm na cor preta ou branca.	1 - Un.	290	MEGA STADS	R\$ 94,50	R\$ 27.405,00
22	Interior - Locação Banquetas estrutura metálica cromada com assento estofado com altura 80 cm na cor preta ou branca.	1 - Un.	845	MEGA STADS	R\$ 113,40	R\$ 95.823,00
23	Capital - Locação Cadeiras fixas com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido na cor azul.	1 - Un.	3.046	MEGA STADS	R\$ 29,70	R\$ 90.466,20
24	Interior - Locação Cadeiras fixas com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido na cor azul.	1 - Un.	5.443	MEGA STADS	R\$ 37,80	R\$ 205.745,40
25	Capital - Locação Cadeiras giratórias com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido na cor azul.	1 - Un.	294	MEGA STADS	R\$ 88,20	R\$ 25.930,80
26	Interior - Locação Cadeiras giratórias com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido na cor azul.	1 - Un.	826	MEGA STADS	R\$ 100,80	R\$ 83.260,80
27	Capital - Locação Geladeira mínimo de 240lts, uma porta, na cor branca, tensão 110V.	1 - Un.	45	MEGA STADS	R\$ 419,40	R\$ 18.873,00
28	Interior - Locação Geladeira mínimo de 240lts, uma porta, na cor branca, tensão 110V.	1 - Un.	124	MEGA STADS	R\$ 505,80	R\$ 62.719,20
29	Capital - Locação Lixeiras plásticas grandes para espaço externos de 50 a 100 litros.	1 - Un.	140	MEGA STADS	R\$ 58,80	R\$ 8.232,00
30	Interior - Locação Lixeiras plásticas grandes para espaço externos de 50 a 100 litros.	1 - Un.	400	MEGA STADS	R\$ 68,20	R\$ 27.280,00
31	Capital - Locação diária de Manta vinílica padrão bus na cor prata fixado através de fita dupla fase de 1ª linha.	1 - M²	2.200	MEGA STADS	R\$ 56,70	R\$ 124.740,00
32	Interior Locação diária de Manta vinílica padrão bus na cor prata fixado através de fita dupla fase de 1ª linha.	1 - M²	9.956	MEGA STADS	R\$ 72,60	R\$ 722.805,60

33	Capital Locação diária de Manta vinílica padrão "decorflex" com padrão solicitado fixada através de fita dupla fase de 1ª linha.	1 - M²	350	MEGA STADS	R\$ 105,00	R\$ 36.750,00
34	Interior Locação diária de Manta vinílica padrão "decorflex" com padrão solicitado fixada através de fita dupla fase de 1ª linha.	1 - M²	1.150	MEGA STADS	R\$ 115,00	R\$ 132.250,00
35	Capital Locação diária de Piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm. Acabamento lateral com chapas de compensado. Acabamento em verniz.	1 - M²	3.000	MEGA STADS	R\$ 154,00	R\$ 462.000,00
36	Interior Locação diária de Piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm. Acabamento lateral com chapas de compensado. Acabamento em verniz.	1 - M²	9.891	MEGA STADS	R\$ 197,00	R\$ 1.948.527,00
37	Capital Locação diária Carpete tipo forração 3mm de espessura na cor solicitada fixado através de fita dupla face de 1ª linha.	1 - M²	2.400	MEGA STADS	R\$ 43,00	R\$ 103.200,00
38	Interior Locação diária de Carpete tipo forração 3mm de espessura na cor solicitada fixado através de fita dupla face de 1ª linha.	1 - M²	4.200	MEGA STADS	R\$ 48,00	R\$ 201.600,00
39	Capital Locação diária de Piso, em placas de madeira em estrutura tipo deck modular em 1.00x1.00 e 0.50x.50. Acabamento em verniz.	1 - M²	1.300	MEGA STADS	R\$ 109,00	R\$ 141.700,00
40	Interior Locação diária de Piso, em placas de madeira em estrutura tipo deck modular em 1.00x1.00 e 0.50x.50. Acabamento em verniz.	1 - M²	4.462	MEGA STADS	R\$ 136,00	R\$ 606.832,00
41	Interior - Locação Frigobar no mínimo 120lts, na cor branca, tensão 110V.	1 - Un.	70	MEGA STADS	R\$ 423,00	R\$ 29.610,00
42	Capital - Locação Frigobar no mínimo 120lts, na cor branca, tensão 110V.	1 - Un.	40	MEGA STADS	R\$ 517,50	R\$ 20.700,00

43	Capital Locação diária de Stand semi construído com projetos especiais com material em perfil de octanorme, sendo usado TS, vidro e compensado de madeira e/ou MDF, com ou sem alvenaria, cobertura de telha de zinco ou em lona branca, incluindo iluminação cênica, iluminação artificial interna, tomadas internas, moveis, eletrodomésticos, pia com água, fogão e geladeira.	1 - M²	800	MEGA STADS	R\$ 636,30	R\$ 509.040,00
44	Interior Locação diária de Stand semi construído com projetos especiais com material em perfil de octanorme, sendo usado TS, vidro e compensado de madeira e/ou MDF, com ou sem alvenaria, cobertura de telha de zinco ou em lona branca, incluindo iluminação cênica, iluminação artificial interna, tomadas internas, moveis, eletrodomésticos, pia com água, fogão e geladeira.	1 - M²	350	MEGA STADS	R\$ 800,10	R\$ 280.035,00
45	Capital Locação de Módulos de estrutura octanorme em alumínio, com tampas de TS ou em chapa de MDF na cor natural ou a definir de .50x.50x1.00 / .50x.50x.70 / .50x.50x.50 para demonstração de produtos e obras de arte.	1 - Un.	100	MEGA STADS	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
46	Interior Locação de Módulos de estrutura octanorme em alumínio, com tampas de TS ou em chapa de MDF na cor natural ou a definir de .50x.50x1.00 / .50x.50x.70 / .50x.50x.50 para demonstração de produtos e obras de arte.	1 - Un.	90	MEGA STADS	R\$ 310,00	R\$ 27.900,00
47	Capital - Rede elétrica - Locação diária de Materiais necessários para instalação de rede elétrica de baixa tensão temporária para atender as áreas de montagem dos estandes conforme	1 - Mt.	900	MEGA STADS	R\$ 180,00	R\$ 162.000,00

	demanda do evento. Cabos, caixas de distribuição, fios e conectores.					
48	Interior - Rede elétrica - Locação Diária de Materiais necessários para instalação de rede elétrica de baixa tensão temporária para atender as áreas de montagem dos estandes conforme demanda do evento. Cabos, caixas de distribuição, fios e conectores.	1 - Mt.	1.900	MEGA STADS	R\$ 235,00	R\$ 446.500,00
49	Capital - Instalação (mão de obra) e manutenção de rede elétrica de baixa tensão temporária para atender evento.	1 - h/trab.	1.100	MEGA STADS	R\$ 38,00	R\$ 41.800,00
50	Interior - Instalação (mão de obra) e manutenção de rede elétrica de baixa tensão temporária para atender evento.	1 - h/trab.	3.000	MEGA STADS	R\$ 45,58	R\$ 136.740,00
VALOR GLOBAL						R\$ 19.723.183,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.854 de 7 de junho de 2022, páginas 174 a 178.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2022-6
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 02.173.439/0001-41**

ITEM	ESPECIFI-CAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 008: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI-EPP						
1	Capital- Locação de banheiro, sanitário químico com manutenção, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes	1 - Un.	5.120	TECSAN	R\$ 281,18	R\$ 1.439.641,60

	especificações: Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.					
2	Interior - Locação de banheiro químico sanitário com manutenção, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	1 - Un.	8.240	TECSAN	R\$ 379,46	R\$ 3.126.750,40
3	Capital - Locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou	1 - Un.	650	TECSAN	R\$ 539,29	R\$ 350.538,50

	material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.					
4	Interior - Locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	1 - Un.	950	TECSAN	R\$ 653,00	R\$ 620.350,00
5	Capital -Locação de banheiro químico portátil, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com	1 - Un.	70	TECSAN	R\$ 641,57	R\$ 44.909,90

	capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de as- sento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura					
6	Interior - Locação de banheiro químico portátil, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de as- sento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura	1 - Un.	210	TECSAN	R\$ 868,50	R\$ 182.385,00
VALOR GLOBAL						R\$ 5.764.575,40

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.854 de 7 de junho de 2022, páginas 178 a 183.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2022-7
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E ENERGIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.798.089/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: ENERGIA ENERGIA E EVENTOS LTDA						
1	Capital - Locação diária de tenda modelo galpão com estrutura box truss em Q50 para eventos, obedecendo às seguintes especificações: Locação equipamentos: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 1000 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351-T6, conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arrancamento. Os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves,	1 - M²	46.500	PRÓPRIO	R\$ 62,65	R\$ 2.913.225,00

	bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser contemplados. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800kgf por ponto. A lona poderá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente					
2	Interior - Locação diária de tenda modelo galpão, com estrutura box truss em Q50 para eventos, obedecendo às seguintes especificações: Locação equipamentos: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 1000 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351-T6, conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso	1 - M ²	79.700	PRÓPRIO	R\$ 94,00	R\$ 7.491.800,00

	existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arrançamento. Os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser contemplados. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar), antimoho, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800kgf por ponto. A lona poderá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente					
LOTE 002: N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI						
1	Interior - locação fechamento em lona branca para estrutura de tenda modelo galpão em Q50 para eventos	1 - M²	63.760	PRÓPRIO	R\$ 28,64	R\$ 1.826.086,40
2	Capital - locação fechamento em lona branca para estrutura de tenda modelo galpão em Q50 para eventos	1 - M²	36.864	PRÓPRIO	R\$ 35,00	R\$ 1.290.240,00
LOTE 018: N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI						
1	Capital Grande Porte - Locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato	1 - Diária	144	PRÓPRIO	R\$ 12.067,50	R\$ 1.737.720,00

	de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm e escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais.					
2	Interior Grande Porte - Locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm e escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais.	1 - Diária	240	PRÓPRIO	R\$ 18.000,00	R\$ 4.320.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 19.579.071,40

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.854 de 7 de junho de 2022, páginas 183 a 202.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2022-8
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI, inscrita no CNPJ 11.801.565/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUA NT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 005: RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI						
1	Capital - Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m ² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,20m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinílica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Fechamento para sanitários químicos portáteis com porta sanfonada e iluminação. Iluminação através de lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10A. Ligação elétrica com caixa de	1 - Diária	22	START	R\$ 17.455,26	R\$ 384.015,72

	distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.					
2	Interior -Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m ² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,20m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla face 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinílica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Iluminação através de	1 - Diária	44	START	R\$ 20.353,12	R\$ 895.537,28

	lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.					
3	Capital -Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m ² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,72m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta	1 - Diária	20	START	R\$ 19.792,20	R\$ 395.844,00

	vinílica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Iluminação através de lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.					
4	Interior - Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,72m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF	1 - Diária	25	START	R\$ 22.851,12	R\$ 571.278,00

	branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinílica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Iluminação através de lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.					
LOTE 015: RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI						
1	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos altos de folhagens e flores naturais em suportes criativos e rústicos	1 - Diária	100	START	R\$ 686,40	R\$ 68.640,00
2	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos altos de folhagens e flores naturais em suportes criativos e rústicos	1 - Diária	15	START	R\$ 776,16	R\$ 11.642,40
3	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno,	1 - Diária	44	START	R\$ 454,00	R\$ 19.976,00

	médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos de folhagens para borda de palco					
4	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos de folhagens para borda de palco	1 - Diária	5	START	R\$ 497,73	R\$ 2.488,65
5	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos de flores para mesas de convidados	1 - Diária	150	START	R\$ 475,20	R\$ 71.280,00
6	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos de flores para mesas de convidados	1 - Diária	30	START	R\$ 506,88	R\$ 15.206,40
7	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Vasos com plantas grandes c/ cachepo de madeira ou similar de no mínimo 2.00m de altura	1 - Diária	200	START	R\$ 530,57	R\$ 106.114,00
8	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Vasos com plantas grandes c/ cachepo de madeira ou similar de no mínimo 2.00m de altura	1 - Diária	100	START	R\$ 553,20	R\$ 55.320,00

9	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Vasos com plantas medias c/ cachepo de madeira ou similar de no mínimo 50cm de altura	1 - Diária	84	START	R\$ 453,50	R\$ 38.094,00
10	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Vasos com plantas medias c/ cachepo de madeira ou similar de no mínimo 50cm de altura.	1 - Diária	50	START	R\$ 479,90	R\$ 23.995,00
11	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona tipo concha com estofados em couro, tecido ou courino	1 - Diária	300	START	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
12	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona tipo concha com estofados em couro, tecido ou courino	1 - Diária	100	START	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
13	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Sofá 1,2 e 3 lugares (courino) e/ ou capa de tecidos na cor a definir	1 - Diária	300	START	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00

14	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Sofá 1,2 e 3 lugares (courino) e/ ou capa de tecidos na cor a definir.	1 - Diária	150	START	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
15	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: mesa bistrô com banquetas de madeira	1 - Diária	260	START	R\$ 260,00	R\$ 67.600,00
16	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa bistrô c/ banquetas de madeira.	1 - Diária	30	START	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
17	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de Centro.	1 - Diária	87	START	R\$ 155,00	R\$ 13.485,00
18	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de Centro.	1 - Diária	100	START	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
19	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pufs 0,50 X 0,50 em courino (Cores diversos).	1 - Diária	300	START	R\$ 158,00	R\$ 47.400,00

20	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pufs 0,50 X 0,50 em couro (Cores diversos)	1 - Diária	150	START	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
21	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pufs 1.00 x 1.00 em couro (cores diversas).	1 - Diária	442	START	R\$ 199,00	R\$ 87.958,00
22	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pufs 1.00 x 1.00 em couro (cores diversas)	1 - Diária	150	START	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
23	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Puffs retangulares de 1.20 x 50 em couro (cores diversos).	1 - Diária	300	START	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
24	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Puffs retangulares de 1.20 x 50 em couro (cores diversos).	1 - Diária	150	START	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00
25	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Banco de praça em madeira.	1 - Diária	150	START	R\$ 300,10	R\$ 45.015,00

26	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Banco de praça em madeira.	1 - Diária	100	START	R\$ 379,10	R\$ 37.910,00
27	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: jogo de bancos de madeira, composto de 1 banco de 2 lugares e dois bancos de 1 lugar, com 1 mesa de centro e duas mesas de apoio lateral	1 - Diária	150	START	R\$ 488,00	R\$ 73.200,00
28	Interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: jogo de bancos de madeira, composto de 1 banco de 2 lugares e dois bancos de 1 lugar, com 1 mesa de centro e duas mesas de apoio lateral	1 - Diária	85	START	R\$ 565,00	R\$ 48.025,00
29	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Consoles / Aparador em madeira rústica.	1 - Diária	92	START	R\$ 41,84	R\$ 3.849,28
30	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Consoles / Aparador em madeira rústica.	1 - Diária	50	START	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
31	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para	1 - Diária	100	START	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00

	eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Tapetes tamanho mínimo de 1 m x 1,5 m.					
32	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Tapetes tamanho mínimo de 1 m x 1,5 m.	1 - Diária	50	START	R\$ 372,77	R\$ 18.638,50
33	CAPITAL - LOCAÇÃO de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Aparador de madeira, de tampo de vidro c/ estrutura em alumínio anodizado/cromado.	1 - Diária	100	START	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
34	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Aparador de madeira, de tampo de vidro c/ estrutura em alumínio anodizado/cromado.	1 - Diária	50	START	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
35	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de madeira de 60 x 60 para apoio de mesa de autoridades.	1 - Diária	90	START	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
36	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de madeira de 60 x 60 para apoio de mesa de autoridades.	1 - Diária	50	START	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00

37	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pérgulas de madeira modulares de 2.00 x 2.00 x 300 para área externa.	1 - Diária	10	START	R\$ 1.044,90	R\$ 10.449,00
38	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pérgulas de madeira modulares de 2.00 x 2.00 x 300 para área externa.	1 - Diária	2	START	R\$ 1.233,54	R\$ 2.467,08
39	Capital locação diária de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Serviços de moldagem em tecido e/ou malhas tensionada, com estruturação em madeira, ferro e arames para estruturação das malhas. Os serviços de moldagem em tecidos e/ou malhas para área interna e/ou área externa. O projeto e desenvolvimento da moldagem equivalente ou aproximadamente de 500 metros quadrados ou lineares, conforme a situação a ser utilizado.	1 - Diária	7.200	START	R\$ 77,09	R\$ 555.048,00
40	Interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Serviços de moldagem em tecido e/ou malhas tensionada, com estruturação em madeira, ferro e	1 - Diária	4.800	START	R\$ 88,83	R\$ 426.384,00

	arames para estruturação das malhas. Os serviços de moldagem em tecidos e/ou malhas para área interna e/ou área externa, conforme a situação a ser utilizado					
41	Capital locação diária de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Serviços de marcenaria para estruturação de cenários conforme projeto desenvolvido para o evento. O serviços de marcenaria são equivalentes à desenvolvimento de cenários para palco fixo ou montados em área externa, o projeto de cenografia equivalente ou aproximadamente de 500 metros quadrados ou lineares conforme a situação a ser utilizado.	1 - M²	6.000	START	R\$ 350,00	R\$ 2.100.000,00
42	interior locação diária de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Serviços de marcenaria para estruturação de cenários conforme projeto desenvolvido para o evento. O serviços de marcenaria são equivalentes à desenvolvimento de cenários para palco fixo ou montados em área externa, o projeto de cenografia equivalente ou aproximadamente de 500 metros quadrados ou lineares conforme a situação a ser utilizado.	1 - M²	3.000	START	R\$ 412,90	R\$ 1.238.700,00
43	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes	1 - Diária	985	START	R\$ 43,13	R\$ 42.483,05

	especificações: Toalha de mesa em Jacard.					
44	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Toalha de mesa em Jacard.	1 - Diária	500	START	R\$ 45,41	R\$ 22.705,00
45	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Cadeira de madeira com estofado branco.	1 - Diária	230	START	R\$ 41,77	R\$ 9.607,10
46	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Cadeira de madeira com estofado branco.	1 - Diária	50	START	R\$ 47,93	R\$ 2.396,50
47	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Cadeira branca polietileno com pé cromado ou em madeira.	1 - Diária	1.00 0	START	R\$ 38,02	R\$ 38.020,00
48	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Cadeira branca de polietileno com pé cromado ou em madeira.	1 - Diária	3.00 0	START	R\$ 49,69	R\$ 149.070,00
49	Capital - locação de móveis e decoração com desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo à sequintess	1 - Diária	80	START	R\$ 370,00	R\$ 29.600,00

	especificações: Poltrona espera giratória redonda, estrutura de ferro, com assento estofado com revestimento em poliester na cor grafite					
50	Interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera giratória redonda, estrutura de ferro, com assento estofado com revestimento em poliester na cor grafite.	1 - Diária	50	START	R\$ 432,96	R\$ 21.648,00
51	Capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera giratória quadrada, estrutura de ferro cromado, com assento estofado com revestimento em poliester na cor grafite.	1 - Diária	80	START	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
52	INTERIOR - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera giratória quadrada, estrutura de ferro cromado, com assento estofado com revestimento em poliester na cor grafite	1 - Diária	50	START	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
53	Capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera fixa, com pé em ferro, tipo arco com revestimento em poliester na cor grafite.	1 - Diária	110	START	R\$ 295,68	R\$ 32.524,80

54	Interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo as seguintes especificações: Poltrona espera fixa, com pé em ferro, tipo arco com revestimento em poliester na cor grafite.	1 - Diária	60	START	R\$ 322,36	R\$ 19.341,60
55	Capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte. obedecendo às seguintes especificações: Mesa de centro oval, com tampo 0,80 x 0,60m, com pé cromado e tampo de madeira Carvalho.	1 - Diária	80	START	R\$ 190,08	R\$ 15.206,40
56	INTERIOR- locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de centro oval, com tampo 0,80 x 0,60m, com pé cromado e tampo de madeira Carvalho.	1 - Diária	45	START	R\$ 224,93	R\$ 10.121,85
57	Capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Jogo de mesa de negócio com base de ferro e tampo de MDF, composto por 01 mesa e 04 cadeiras de ferro com estofado na for Fendi	1 - Diária	150	START	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
58	Interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Jogo de mesa de negócio com base de ferro e tampo	1 - Diária	70	START	R\$ 410,00	R\$ 28.700,00

	de MDF, composto por 01 mesa e 04 cadeiras de ferro com estofado na for Fendi					
59	Capital - Locação Fluton quadrado, tamanho 40x40 para arquibancada	1 - Diária	204	START	R\$ 49,63	R\$ 10.124,52
60	Interior - Locação Fluton quadrado, tamanho 40x40 para arquibancada	1 - Diária	120	START	R\$ 24,82	R\$ 2.978,40
VALOR GLOBAL						R\$ 8.625.787,53

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP Nº 001/2020 (fls. 4785-4792), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 10.852, de 6 de junho, Pag. 176, referente ao(s) Lotes 13 e 14, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 0044/2022/SAD – Processo nº 55/003.434/2022, visando à formação do Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2022.

João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DE COZINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2022

PROCESSO: 29/023.550/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2022
PROCESSO: 27/008.085/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação, sendo os itens 019, 025, 026 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, “c.1”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2022
PROCESSO: 55/002.153/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 019, 025, 026, 034 e 034.1.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos Itens 15 e 20.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2022.
PROCESSO: 55/000.108/2022

Convocamos os interessados para ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 20 de junho de 2022 às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 577 de 26/10/2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais diversos - para práticas interativa e complementares em saúde - PICS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022.

PROCESSO: 27/008.844/2021.

ITENS DESERTOS: 001, 002, 003, 004 e 007.

ITENS FRACASSADOS: 005 e 006.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ nº 606, de 26 de novembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA PARA PROTOCOLIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM PLATAFORMAS DE SERVIÇOS PARA USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS, COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2021.

PROCESSO: 11/008.479/2021.

LOTE ÚNICO	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	001	OSAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A	1.523.775,00	1.523.775,00
	002		45,00	4.725.000,00
	003		18.035,00	631.225,00
	VALOR TOTAL (R\$)			6.880.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Retificação da publicação por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.860 de 13 de junho de 2022, pág. 296.

DECISÃO DA PREGOEIRA

Pregão Eletrônico nº 0012/2022
Processo n. 27/008.844/2021

Objeto: Aquisição de materiais diversos - para práticas interativa e complementares em saúde - PICS.

Tendo em vista a ausência de MOTIVAÇÃO da peça recursal, NÃO RECEBO o recurso da empresa ALEXANDRE MARCIANO MARIANO - ME, e mantenho os atos praticados no presente certame.

Campo Grande – MS, 10 de junho de 2022.

Publique-se.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira – EP 02/COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022.

PROCESSO: 27/006.883/2021.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 20/06/2022 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SES n. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do item 01 da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE CENTRÍFUGAS REFRIGERADAS DE SOLO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022.

PROCESSO: 27/008.851/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 15 de junho de 2022 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 10 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA - II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2022

PROCESSO: 55/000.536/2022

Itens Desertos: 003,006,007,008 e 013

Itens Fracassados: 002,014 e 015

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de junho 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 10 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0042/2022

PROCESSO: 55/012.452/2021

Itens Desertos: 002,003,004,005,006,007,010,012,014,015,016 e 019

Itens Fracassados: 001,008,009,017 e 018

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de junho 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022** – Processo **29/008.310/2022**, Funcional Programática: 10.29101.12.363.2046.4090.0002, ND/ITEM: 3390391, FONTE: 011226006, Localizador: COVEN4090. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento de informática. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **NEWPC SERVICOS EM TECNOLOGIA - LTDA**, para o **ITEM 001**, no valor total de **R\$ 66.492,00** (Sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Campo Grande, 13/06/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SÃO GABRIEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017362/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. SÃO GABRIEL, conforme abaixo:

Empresa (1): Bernardi Eireli EPP, CNPJ N. 06.980.587/0001-29, vencedora dos itens: 10, 17, 26, 30, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.301,38 (doze mil e trezentos e um reais e trinta e oito centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 13, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.238,50 (doze mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Jean Carlos Lepamara 04623678946, CNPJ N. 29.434.140/0001-50, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 16, 19, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.283,20 (dez mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.693,60 (dez mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

Empresa (5): MARCIANO BORTOLI EPP, CNPJ N. 12.271.408/0001-87, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.801,70 (doze mil e oitocentos e um reais e setenta centavos);

Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 3, 22, 23, 24, 27, 29, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.122,20 (oito mil e cento e vinte e dois reais e vinte centavos);

Empresa (7): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 8, 9, 11, 12, 20, 21, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.974,60 (nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 6 de junho de 2022

Sandra Brun Tibulo
Presidente da UEx. da E.E. SÃO GABRIEL
CPF N. 599.215.600-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/019396/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. FLORIANO VIEGAS MACHADO, conforme abaixo:

Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 4, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 3, 5, 9, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.871,20 (sete mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.406,24 (oito mil e quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.690,80 (dois mil e seiscentos e noventa reais e oitenta centavos);

Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 6, 11, 12, to-



talizando o contrato no valor de R\$ 13.972,96 (treze mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DOURADOS/MS, 7 de junho de 2022

ELAINE CRISTINA MÁXIMO VAN SUYPENE
Presidente da UEx. da E.E. FLORIANO VIEGAS MACHADO
CPF N. 956.649.711-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/023148/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. CÂNDIDO MARIANO, conforme abaixo:

Empresa (1): BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 18.309.975/0001-61, vencedora dos itens: 10, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.591,99 (cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos);

Empresa (2): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.505,92 (dezoito mil e quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Empresa (4): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 1, 11, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.805,50 (quatro mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.082,28 (seis mil e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais);

Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 5, 12, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.068,94 (quatro mil e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 6, 7, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.286,00 (oito mil e duzentos e oitenta e seis reais).

AQUIDAUANA/MS, 9 de junho de 2022

EVANDRO LOPES ARISTIMUNHA
Presidente da UEx. da E.E. CÂNDIDO MARIANO
CPF N. 879.408.171-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/028451/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.093,40 (quarenta e sete mil e noventa e três reais e quarenta centavos).

PARANAIBA/MS, 9 de junho de 2022

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da UEx. da E.E. DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA
CPF N. 554.588.401-78

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ELDORADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/028737/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ELDORADO, conforme abaixo:

Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.541,38 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos);

Empresa (2): Ionara Quadros Paglioco - ME, CNPJ N. 05.075.521/0001-21, vencedora dos itens: 1, 4, 11, 25, 30,

35, 40, 41, 43, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.995,23 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

ELDORADO/MS, 7 de junho de 2022

José Carlos da Silva
Presidente da UEx. da E.E. ELDORADO
CPF N. 773.085.061-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual TEOTÔNIO VILELA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017088/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. TEOTÔNIO VILELA, conforme abaixo:

Empresa (1): CANAÃ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 44.868.398/0001-58, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 14, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.172,70 (vinte e um mil e cento e setenta e dois reais e setenta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.463,74 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, 11, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.892,55 (quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais);

Empresa (5): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais);

Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 6, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.385,20 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);

Empresa (7): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 12, 13, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.243,30 (um mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos);

Empresa (8): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.546,00 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

CAMPO GRANDE/MS, 9 de junho de 2022

NAIARA HORING NANTES
Presidente da UEx. da E.E. TEOTÔNIO VILELA
CPF N. 024.884.221-85

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. IOLANDA ALLY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 20/041228/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 29 de junho de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Travessa Pedro Ramalho N. 172, Centro, CEP 79980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROFª. IOLANDA ALLY, sita à Travessa Pedro Ramalho N. 172, Centro, CEP 79980-000, neste município.

MUNDO NOVO/MS, 13 de junho de 2022.

Eliana Gomes da Silva Vitoreli
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. IOLANDA ALLY
CPF N. 017.863.271-63

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022435/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação



ção Escolar – PNAE da E.E. DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 5, 11, 15, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.805,75 (oito mil e oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 14, 19, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.815,09 (oito mil e oitocentos e quinze reais e nove centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 10, 12, 13, 18, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.845,44 (oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 3, 6, 8, 9, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.815,50 (oito mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

PONTA PORÃ/MS, 13 de junho de 2022

Rosangela Fernandes Cristaldo
Presidente da UEx. da E.E. DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO
CPF N. 325.278.451-34

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 068/2022 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/002.470/2022.

OBJETO: Execução de cerca em postes de concreto reto e arame liso no Parque dos Poderes, no município de Campo Grande – MS, (2ª ETAPA)

RECORRENTE: LAGOTELA EIRELI.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 13 de junho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: TP 172/2021 – DLO-AGESUL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.024/2021.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA XV DE NOVEMBRO, ACESSO AO FRIGORÍFICO BRASIL GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

FASE: PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 ALÍNEA “C” DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**EDITAL:** TP 173/2021 – DLO-AGESUL.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/004.025/2021.**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO POPULAR HÉLIO BATISTA GOMES, NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS.**FASE:** PROPOSTA.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 ALÍNEA "C" DO EDITAL.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 2022000000499 - CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10592 de 02/08/2021, 10689 de 25/11/2021, 10761 de 18/02/2022, 10821 de 05/05/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **14/06/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.marcaleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 28/06/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.marcaleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;



e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **23, 24 e 27 de junho de 2022**, no local: pátio da PMAx Armazenamento e Guarda de Veículos (antiga FX Armazenamento e Guarda de Veículos), localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 07:30h às 11h e das 13h às 17h.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 - É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2 - Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)**



horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.



8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, pelos telefones **(67) 99987-1407, (67) 99991-1605 e (67) 4042-2179**, ou pelo e-mail **leiloeiromarcelo@gmail.com** ou na empresa Marca Leilões, sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 - Bairro Royal Park, em Campo Grande - MS, CEP 79031-010.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000499.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
1	GM/CORSA WIND	2001/2001	BRANCA	9BGSC68N01C239194	4B0003633	2.574,00
2	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4820DR503198	JC48E2D503198	1.558,00
3	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R001490	HA07E15001490	1.000,00
4	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	9C2NC4310BR200403	NC43E1B200403	1.589,00
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	9C2MC35007R009974	MC35E-7009974	1.322,00
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	9C2MC35002R000716	MC35E2000716	1.269,00
7	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R015333	MC35E-5015333	1.573,00
8	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R719582	JC30E78719582	1.215,00
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR535525	JC41E2C535525	1.242,00
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR538483	JC41E2B538483	1.228,00
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR612803	KC16E7B612803	1.147,00
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR081633	KC15E5A081633	1.807,00
14	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08608R010358	KC08E68010358	1.224,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	9C2KC08504R033718	KC08E54033718	891,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08507R041672	KC08E57041672	1.259,00
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R086964	KC08E28086964	1.846,00
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R031166	KC08E25031166	1.704,00
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R059600	KC08E18059600	1.675,00
20	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	AZUL	9C2KC2210LR015057	KC22E1L015108	3.042,00
21	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR311854	KC16E8B311854	1.266,00
22	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2012	VERMELHO	9C2KD0540CR515154	KD05E4C515154	2.114,00
23	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M141146	F466BR242303	758,00
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0017331	E3G8E-017331	1.439,00
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0043061	E3G7E-043068	1.040,00
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	9C6KE1500C0067579	E3G7E-067588	1.509,00
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090070594	E3D1E-070606	1.134,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
27	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0025201	E3G7E-025191	1.254,00

Valter José Bortoletto

Diretor Presidente do DETRAN-MS

Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2022000000502 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10072 de 17/01/2020, 10288 de 28/09/2020, 10292 de 01/10/2020, 10592 de 02/08/2021, 10689 de 25/11/2021, 10761 de 18/02/2022, 10821 de 05/05/2022, 9466 de 07/08/2017 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.marcaleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **14/06/2022**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **28/06/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” nº 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **23, 24 e 27 de junho de 2022**, no local: pátio da PMAx Armazenamento e Guarda de Veículos (antiga FX Armazenamento e Guarda de Veículos), localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 07:30h às 11h e das 13h às 17h.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Marca Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.



4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Marca Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Marca Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 11/07/2022 ao dia 15/07/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Marca Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas

na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000502.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE (R\$)
001	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	AZUL	HSG2483	MS	146E1011*6724744*	875546560	746,00
002	GM/VECTRA GLS	1997/1998	BRANCA	AHI6639	MS	MOTOR INSERVIVEL	684230259	593,00
003	VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	MBA3326	MS	MOTOR INSERVIVEL	723903131	471,00
004	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	HRP6550	MS	MOTOR INSERVIVEL	733810683	471,00

005	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRETA	DDL6454	MS	MOTOR INSERVIVEL	766530671	680,00
006	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HTH1449	MS	E3C8E-039645	171142438	253,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ3261	MS	JC25EW036147	687242320	139,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HRK6219	MS	JC30E12155492	776323318	206,00
006	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSX0250	MS	MC35E-2044385	786812826	285,00
006	YAMAHA/XTZ 125K	2002/2003	PRETA	HSW9144	MS	E333E-001448	794491073	138,00
006	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HS7130	MS	HB02E17049477	944014011	140,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	DAT2865	MS	JC30E76829901	879185384	269,00
006	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSL1731	MS	MC35E-4035716	833564900	312,00
006	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	AZUL	HSS9495	MS	JA04E17039570	921925794	307,00
006	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSK9910	MS	KC08E15030650	837947669	290,00
007	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	HTU7935	MS	JC41E1B321398	290382009	317,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS2691	MS	JC30E77089077	910202176	256,00
007	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	HTR5146	MS	E3C8E-055473	198186240	306,00
010	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	CINZA	DGX3974	SP	4D0036273	795732759	797,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR LO-TE(R\$)
007	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NR10618	MS	JC41E2B725238	335307140	332,00
007	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HRK8936	MS	MOTOR INSERVIVEL	807601772	256,00
007	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HSW0916	MS	MOTOR INSERVIVEL	783270062	114,00
007	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB3772	MS	JC30E21032815	753589443	216,00
007	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRT8794	MS	KC16E7D012945	531399001	489,00
007	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	BRANCA	JZW8379	MS	JC30E93025410	814537537	218,00
007	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	HS79884	MS	KC08E67008588	911002073	358,00
008	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK1724	MS	KC08E54015815	830017941	267,00
008	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	NRO7229	MS	MOTOR INSERVIVEL	415109388	348,00
008	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	AZUL	HSM5472	MS	MOTOR INSERVIVEL	854778730	225,00
008	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	HTB7324	MS	JA04E18029623	956826652	370,00
008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS8215	MS	KC08E17042850	903819147	322,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	CJG0206	MS	JC25EX153597	715605968	140,00
008	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	AQA1578	PR	E382E178785	963551795	245,00
008	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9011	MS	JC30E78541176	959478906	287,00
008	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSQ3126	MS	MOTOR INSERVIVEL	796358729	280,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ9419	MS	JC30E13237547	803710810	281,00
009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG2402	MS	E3D1E-132803	232586225	265,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSV6827	MS	KC08E27054121	924439386	352,00
009	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTM9601	MS	MOTOR INSERVIVEL	209303832	322,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK2582	MS	JC30E11250862	770207480	232,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL8528	MS	MOTOR INSERVIVEL	844159000	362,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9687	MS	MOTOR INSERVIVEL	958267316	287,00
009	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTR4751	MS	KC16E2A035866	213761360	432,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR LO-TE(R\$)
009	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	NGY5106	GO	MC35E-8004617	932293107	408,00
009	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	NRG8731	MS	KC16E7B327660	274447282	454,00

Valter José Bortoletto

Diretor Presidente do DETRAN-MS

Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/0001.370/2022

Do Objeto: contratação de **JW Produções e Eventos MEI**, Inscrição no CNPJ 15.563.480/0001-76, na condição Empresária exclusiva da Dupla "**João Lucas e Walter Filho**", para que realize 01 Show Musical no dia 17 de junho de 2022, a partir das 20:00 hs, pelo Projeto de ações culturais para o desenvolvimento de Campo Grande/MS com duração de 2 hrs, pelo projeto **Ações Culturais Participativas**

Favorecido: **JW Produções e Eventos - MEI**

CNPJ 15.563.480/0001-76

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/0001.407/2022

Do Objeto: contratação de Fábio Ribas Cunha MEI, na condição de empresário exclusivo de "Fábio Cunha e Grupo Batidão", para que realizem 01 Show Musical, no dia 18 de junho de 2022, à partir das 10:00 horas, na Rua Antônio Correa, Bairro Monte Líbano, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Fábio Ribas Cunha MEI

CNPJ 29.907.790/0001-75

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 09 junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.394/2022

Objeto: contratação de **Osmar Oliveira Ferreira – MEI**, em artes "**Osmar da Gaita**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de junho de 2022, a partir das 20:00 horas, na 74ª Festa de Santo Antônio, na Paróquia Santo Antônio, rua Duque de Caxias, 297 - Centro, em Jardim/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Osmar Oliveira Ferreira – MEI**

CNPJ 18.355.059/0001-68

Do Preço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 10 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.414/2022

Objeto: contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito**, na condição de empresária exclusivo de "**Flávio Roberto Alves de Brito**", para que realizem 01 Espetáculo "Jack Road e seus Palhaços", no dia 18 de junho de 2022,



à partir das 19:00 horas, na praça São José, em Cassilândia/MS, com 01 hora e 50 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Juliana G. de Oliveira Brito**

CNPJ 17.390.035/0001-87

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 10 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.408/2022

Do Objeto: contratação de Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário exclusivo do cantor "Loubet", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 23 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, na Festa Junina do Bairro Carandá Bosque, na Av. Hiroshima, 1233, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Josenildo D. Pereira Produções

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 10 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.378/2022

Objeto: contratação de **Rômulo Alberto de Castro Me**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Chicão Castro**", para que realizem 01 Show Musical, no dia 11 de junho de 2022, à partir das 20:00 horas, na Festa do 6ª Encontro de relíquias de Aquidauana/MS na Rua Dr Sabino s/n, em Aquidauana/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

CNPJ **19.126.855/0001-91**

Do Preço: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 10 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/0001.384/2022

Do Objeto: contratação de JW Produções e Eventos - ME, na condição de empresário exclusivo da dupla "João Lucas e Walter Filho", para que realizem 01 Show Musical, no dia 18 de junho de 2022, à partir das 21:00 horas, na Festa Junina, na Praça Central, na Rua José Serafim Ribeiro, s/n, em Jaraguari/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **JW Produções e Eventos - ME**

CNPJ 15.563.480/0001-76

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

Processo: 75/001.330/2022

Do Objeto: contratação da artesã **Andrea Pereira Lacet de Lima – MEI**, Inscrição no CNPJ: 40.970.761/0001-90, para que ministre a **Oficina de Modelagem e acabamento em cerâmica**, no período de 20 a 24 de junho de 2022, , na Avenida : Antônio Joaquim de Moura Andrade em Nova Andradina /MS, com duração de 8 horas diárias, totalizando 40 horas, pelo **Projeto Artesania/MS**

Favorecido: **Andrea Pereira Lacet de Lima – MEI**

CNPJ 40.970.761/0001-90

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.409/2022

Objeto: contratação de **TM PRODUCÇÕES LTDA**, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Thiago e Miguel "**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 24 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, na Feira Gastronômica e Cultural, "Feirinha" em Douradina/MS, com 02 horas e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **TM PRODUCÇÕES LTDA**

CNPJ 43.136.915/0001-31

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.380/2022

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Luís Goiano e Girsela da Viola"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, na 84ª Festa do Padroeiro de Camapuã/MS São João Batista, Rua Antônio João 244, centro Camapuã/MS com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME

CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 09 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.382/2022

Do Objeto: contratação de Onozor Gonçalves Ferreira, na condição de empresário exclusivo da dupla "Wilson e Cristiano ", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 17 de junho de 2022, a partir das 19:00 horas, na Festa Junina, no Parque de Exposições Waldomiro João Comparim, em Sidrolândia/MS, com 04 horas de duração,

pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: Onozor Gonçalves Ferreira
CNPJ 32.766.728/0001-15
Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 09 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.395/2022

Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, Inscrito no CNPJ 01.797.907/0001-96, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Canto da Terra**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 20:00 horas, no 2º Encontro Estadual de Clubes do Laço em Itaquiraí/MS com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli ME**
CNPJ 01.797.907/0001-96
Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 10 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.396/2022

Do Objeto: contratação de THM & THG-Produções Artísticas Ltda, na condição de empresário exclusivo da dupla "Thaeme & Thiago", para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23 horas, em Batayporã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: THM & THG-Produções Artísticas Ltda
CNPJ 17.449.004/0001-54
Do Preço: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Data da Ratificação: 10 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.383/2022

Do Objeto: contratação de Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama - ME, na condição de empresário exclusivo do Grupo "Os Filhos de Campo Grande", para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, no evento 1º Arraia da Associação de Moradores de Anhanduí, na Associação de Moradores do Distrito de Anhanduí, em Anhanduí/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama - ME
CNPJ 30.402.954/0001-91
Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 09 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.323/2022

Do Objeto: contratação de AR Produções LTDA, na condição de empresário exclusivo do cantor "André Santinni", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 15 de junho de 2022, a partir das 21:00 horas, na Feira do Produtos, no Espaço Cultural da Feira do Produtor, na Rua Vinte e Nove de Maio, 1.319, em Bonito/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: AR Produções LTDA

CNPJ 20.968.827/0001-09

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.841, de 25 de maio de 2022, página 249, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/000.924/2022**Onde se lê:**

Dia 23 de maio de 2022 – em DRº Cássio Leite de Barros – Rua Marechal Floriano, s/n, Setor 13, Quadra 09, Bairro Nova Corumbá, em Corumbá/MS, às 08:00 horas

Dia 27 de maio de 2022 – Em Barão do Rio Branco – Geraldino Martins de Barros, 1122 – Bairro Centro – Corumbá/MS às 15:30 horas

Data da Ratificação: 24 de maio de 2022

Leia –se:

Dia 25 de maio de 2022, sendo a primeira às 15H00M com o local: CRAS Itinerante – A. Brandão Júnior, 82- Dom Bosco, Corumbá – MS- 1º ao 5 ano, e a segunda às 19 horas no endereço: Rua General Rondon, 266 esquina com a rua Ladário

Data da Ratificação: 23 de maio de 2022

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SAD/2022-1

PROCESSO Nº 55/000.694/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 016/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 25.211.499/0003-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA						
1	Acetato de megestrol - Dosagem: 160 mg; Apresentação: comprimido.	1 - Un.	360 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	BERGAMO	R\$ 6,18	R\$ 2.224,80
VALOR GLOBAL						R\$ 2.224,80

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **015/2022**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/029131/2022**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.859 de 10 de junho de 2022 página 473 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de computadores do tipo desktop e monitores, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 919054/2021 entre a UEMS e a SUDECO.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE para LOTE ÚNICO com valor de **R\$ 29.848,00** (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de junho de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica Resultado de Licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO Nº – 29/030197/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 02 (duas) salas de aula para atender aos cursos ofertados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana – MS.

EMPRESA INABILITADA: VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ nº 17.512.927/0001-03.

EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA: TASCON ENGENHARIA LTDA. CNPJ – 28.900.340/0001-98

EMPRESA VENCEDORA: TASCON ENGENHARIA LTDA. com valor global de R\$ 485.943,29 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Com fulcro na alínea “b” do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos.

Dourados, 13 de junho de 2022

Jurandir Ferreira da Silva Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 674, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KARIM CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 121324024, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Gestora Titular do Processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito desta Secretaria de Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO "P" Nº 623, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 5.389, de 6 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), com efeitos a partir de 1º de abril de 2022, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
MEMBROS NATOS	
João Cesar Matto Grosso Pereira - titular Eduardo Pereira Romero - suplente	Indicação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)

Campo Grande, 13 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 624, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 5.389, de 6 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2022-2024, compor o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), com efeitos a partir de 1º de abril de 2022, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
MEMBROS NATOS		
Eduardo Pereira Romero - titular Amirtes Menezes de Carvalho e Silva - suplente	Indicação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)	João Cesar Matto Grosso Pereira - titular Eduardo Pereira Romero - suplente

Campo Grande, 13 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 688, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR NAYARA CRISTINA PANIAGO TEIXEIRA, matrícula n. 470857024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 689, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LUCIA FERREIRA GONÇALVES PERATELLI para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 9 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 690, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR PATRÍCIA MURANISHI, matrícula n. 55300022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 691, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ERICKA ABREU DE SOUZA, matrícula n. 30026023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 692, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR PATRÍCIA MURANISHI para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 36, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 25, de 16 de março de 2022, resolve:

PRORROGAR, por 30(trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000103/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 37, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 26, de 16 de março de 2022, resolve:

PRORROGAR, por 30(trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000104/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 856, de 7 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 710, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n.10.837, de 19 de maio de 2022, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 880, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em cumprimento à decisão Judicial proferida nos autos da Ação n. 801209-79.2019.8.12.0006, e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N.000189/2022, com validade a contar de 1ª de maio de 2022 (Processo n. 29/037244/2022):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função
34607021	Albanize Carvalho Rolão	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda
429899021	Dalete Cristina Jesus Nogueira Rezende	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda
129275021	Dalgisa Coimbra Ribeiro	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda
5861021	Fredenice Luciane de Oliveira Portugal	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda
84678022	Izaura Joaquina da Silva Malaquias	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda
434303021	Josileia Assis Brandão	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda
434305021	Lorena Pereira de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda
96757021	Marcia Pereira Nogueira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda
86476021	Roselene Silva Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 108, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Juliana Nunes Matos Ayres, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula nº 101309021, lotado na Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Educação - CJUR-SED, 4 (quatro) dias de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde, no período de 10/05/2022 a 13/05/2022, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 109, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, nos meses de abril e maio de 2022:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período
Bruna Rodrigues Paludetto	487707021	187823	14/05/2022 a 28/05/2022
Francielle Maria de Oliveira Santana	434722022	Atestado	17/05/2022 a 21/05/2022
Iasmim Aparecida Favero Calado	475823021	Atestado	25/04/2022 a 03/05/2022
Jercy Makiko Nishida Arakaki	113464021	Atestado	11/05/2022 a 13/05/2022
Jercy Makiko Nishida Arakaki	113464021	Atestado	16/05/2022 a 18/05/2022
Karolina Oliveira da Silva	477943022	Atestado	23/05/2022
Lauryane Gomes Garcia De Souza	41790022	Atestado	11/05/2022
Luciana Silva de Almeida	483539022	186231	27/04/2022 a 03/05/2022
Suellen dos Santos Borges	493276021	Atestado	25/05/2022 a 31/05/2022
Valeria Pereira Martins de Araujo Katayama	487866021	Atestado	11/05/2022 a 15/05/2022

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 110, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Oriovaldo Lino Leite, matrícula n. 103056023, integrante da carreira Assistência Jurídica do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade na Coordenadoria de Assuntos Especializados de Gestão de Pessoas da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com base no artigo

24, inciso V, alínea "a" e seu Parágrafo único, da Lei Estadual n. 3.671, de 15 de maio de 2009, a contar de 13 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 13 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 111, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Leonardo Campos Soares da Fonseca, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433675021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Procuradoria de Assuntos Eleitorais - PEL, sem prejuízo de suas funções a contar de 13 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 13 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.443, de 6 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.854, de 7 de junho de 2022, página 232, na nomeação de comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato de Locação de Imóvel, para atender as necessidades da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS. (C.I. N. 1192/SUAOF/SED/2022

Para que, ONDE CONSTA:

"Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS"

PASSE A CONSTAR:

"Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS".

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/033441/2022

Interessado : KLAUSSIA WELIGDA COSTA DE SOUZA VERON, matrícula n. 131478021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, localizada no município de Ponta Porã/MS.

Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.

Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019. (C.I. N. 483/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.537, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo

com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (C.I. N. 482/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.537, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALICE OLIVEIRA DA SILVA	85111022	13/002675/1996	5%	20	25/4/2015 A 22/4/2020	22/4/2020
DANIELA CRISTINA GONÇALVES ARAUJO	38323022	29/034472/2015	5%	10	6/2/2015 A 4/2/2020	4/2/2020
ELDENES AVALHAES FLORES	95014021	29/045245/2011	5%	15	12/5/2015 A 9/5/2020	9/5/2020
JOAO SALVADOR CAZELLI DOS SANTOS	129421021	29/036797/2022	5%	15	27/12/2009 A 25/12/2014	25/12/2014
JOAO SALVADOR CAZELLI DOS SANTOS	129421021	29/036797/2022	5%	20	26/12/2014 A 24/12/2019	24/12/2019
MARCIA DA SILVA TEIXEIRA CORREIA	73235021	29/036686/2022	5%	20	23/1/2014 A 21/1/2019	21/1/2019
MAURA MARTINS SEVERINO	83287021	13/028567/2000	5%	25	10/11/2014 A 8/11/2019	8/11/2019
ODOLINA LOPES FORTALEZA	126790021	29/051875/2005	5%	20	11/4/2015 A 8/4/2020	8/4/2020
SANDRA NOELI REZENDE DE OLIVEIRA BARBOZA	73712022	29/001852/2005	5%	20	14/4/2013 A 12/4/2018	12/4/2018
SANDRO MARCIO STROHER	122731022	29/007892/2011	5%	10	31/8/2014 A 29/8/2019	29/8/2019
SONIA MONTEIRO RODRIGUES CAIRES	69931021	29/039172/2022	5%	20	7/8/2004 A 5/8/2009	5/8/2009
SONIA MONTEIRO RODRIGUES CAIRES	69931021	29/039172/2022	5%	25	6/8/2009 A 4/8/2014	4/8/2014
SONIA MONTEIRO RODRIGUES CAIRES	69931021	29/039172/2022	5%	30	5/8/2014 A 3/8/2019	3/8/2019
WALTER RIBEIRO HORA	16798021	29/008359/2011	5%	20	15/10/2010 A 13/10/2015	13/10/2015
WANIA MOURA DOEHL	24631021	29/029394/2015	5%	10	13/12/2014 A 11/12/2019	11/12/2019

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.538, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de GILMARY DIAS SAMPAIO, matrícula n. 108882021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 4 de junho de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/040751/2022 – C.I. N. 481/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.539, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como fiscal de contrato, e RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição e instalação de condicionadores de ar para atender as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos

do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado: (C.I. N. 1190/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/036.548/2022	066/2022	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.439, de 6 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.854, de 7 de junho de 2022, página 229, referente à Progressão Funcional da servidora GRACIELE ALVES CASSEMIRO MACHADO, matrícula n. 128603021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 480/CODIF/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:
"... Matrícula 131806021",

PASSE A CONSTAR:
"... Matrícula 128603021".

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.033, de 25 de Abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.812, de 26 de abril de 2022, página 374, que revogou o servidor JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR, matrícula n. 131817021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/027337/2022 – C.I. N. 100/CORLOT/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
"... a contar de 11 de abril de 2022...";
PASSE A CONSTAR:
"... a contar de 25 de abril de 2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.540, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA REJANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 81308021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 23 de maio a 31 de maio de 2022, e símbolo SES-B, no período de 1º a 6 de junho de 2022, em substituição à servidora Valéria Auxiliadora Silva Gomes, matrícula n. 76017021, em gozo de férias (Processo n. 29/032027/2022 – C.I. N. 479/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.541, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA REJANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 81308021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2022 em substituição à servidora Valéria Auxiliadora Silva Gomes, matrícula n. 76017021, em gozo de férias (Processo n. 29/032027/2022 – C.I. N. 479/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.542, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARA LUCIA LIMA, matrícula n. 59746021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de junho de 2022, por retorno de readaptação (Processo n. 29/039109/2022 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.543, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO, matrícula n. 112590021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007414/2022 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.544, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora EUNICE DA SILVA matrícula n. 87911021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Naviraí/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005398/2022 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Juracy Alves Cardoso

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	6	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno



Língua Inglesa	EM	2	matutino
----------------	----	---	----------

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.545, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GLEICE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA GRATO, matrícula n. 127356021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005813/2022 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.546, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GRASIELA COUTINHO CAPILE ANTONIASSI matrícula n. 105324021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, com validade a contar de 1º de maio de 2022, (Processo n. 29/033084/2022 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Antônio Fernandes - Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	16	integral

Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	6	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.547, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LICIO CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 31997022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005805/2022 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Dom Bosco

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	2	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno



Geografia	EM	14	vespertino
-----------	----	----	------------

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.548, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA REGINA MARAFIGO WEHLE ODERDENG, matrícula n. 106324021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vinicius de Moraes, localizada no município de Naviraí/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 9 de março de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/028654/2022 - C.I. N. 99/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.549, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MIRIAM ARBOLEYA, matrícula n. 119114021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Naviraí/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006028/2022 - C.I. N. 99/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Presidente Médici - Escola da Aatoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.550, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor OBELTRAN MARTINS NAVARRO, matrícula n. 38593022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007095/2022 - C.I. N. 99/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.551, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO GRANZER FILHO, matrícula n. 82621021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005814/2022 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.552, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO VALFRIDO GALLO, matrícula n. 91068021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici (Escola da Autoria), localizada no município de Naviraí/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/005438/2022 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.553, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SOELI FERNANDES DE FREITAS ALMEIDA, matrícula n. 78441021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005458/2022 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.554, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA CRISTINA BERTOLI MARQUES SOARES, matrícula n. 6137021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 6 de junho de 2022 (Processo n. 29/036593/2022 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann – Escola da Autoria

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	15	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno

Língua Portuguesa	EF	1	integral
-------------------	----	---	----------

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.555, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor NICODEMOS FILGUEIRAS JUNIOR, matrícula n. 80967021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, localizada no município de Ponta Porã/MS para a Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 21 de outubro de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/039060/2022 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 328, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSELY TSUHA OSHIRO, matrícula n. 491586021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Projetos Estratégicos, a contar de 14 de setembro de 2021, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 329, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora ROSELY TSUHA OSHIRO, matrícula n. 491586021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Gabinete para a Diretoria-Geral de Gestão de Estratégica, a contar de 2 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 296, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 31.697/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos**, Processo 27/002797/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora SIMONE SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, matrícula n. 133262021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de junho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 194, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal e gestor de contrato.

Servidores/Fiscal	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Patrícia Mara da Silva	85892023	65/600.024/2020	F.ROCHA & CIA LTDA
Substituto: Rodrigo Bezerra Vaz	1831021		
Servidores/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368021	65/600.024/2020	F.ROCHA & CIA LTDA

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 119, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 7º, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, na qualidade de gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de parceria a ser celebrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, com recurso do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER),

decorrente do Edital de Chamamento Público – SEMAGRO/FUNTER n. 004/2022.

Gestor	Matrícula	Processo	Objeto
ORLANDO SERROU CAMY FILHO	52396024	71/024.369/2022	Concessão de apoio para a execução de projeto voltado a realização de palestras, encontros, eventos abertos de classificação de padrões raciais, treinamentos, visitas técnicas, divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com programas e projetos de desenvolvimento da Pecuária Leiteira no Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 13 de junho de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 118, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pela Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, na conformidade do art. 6º § 3º do Decreto n. 15.656, de 20 de abril de 2021 resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE PEREIRA FILIU, matrícula n. 481060021, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado e o do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Naviraí/MS, objeto do Processo Administrativo n. 71/010.565/2022.

Campo Grande (MS), 13 de junho de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 282 de 07 de junho de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96775022, para desempenhar a função de **INSPECTOR DE PLANTÃO** da Unei Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante Licença Médica da titular **ELUZANA BITENCOURT F. MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de **28/03/2022 a 06/04/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/U-EA/SEJUSP/Nº 181/2022)**.

Campo Grande, 07 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 287 de 13 de junho de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a pedido, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado N. 009/2022, publicado no Diário Oficial Nº 10.855, pág.35, de 08 de junho de 2022, que teve por finalidade a admissão temporária de **ANA**



PAULA SILVEIRA FERREIRA ALENCAR, matrícula 361552021, função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia, a contar de 08 de junho de 2022.

Campo Grande, 13 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 63/DRSP/PMMS, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII e XVII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, e o item 1.5.2. do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, resolve.

NOMEAR os policiais militares Cel. QOPM Renato dos Anjos Garnes, matrícula n. 67023021, Cel. QOPM Voltaire Flamarion Garcia Diniz, matrícula n. 85070021 e o Cel. QOPM Airton Leonel Praeiro, matrícula n. 87880021, e o funcionário civil Paulo Victor dos Santos Oliveira, matrícula n. 51178-021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, autorizado pelo Decreto n. 15.883, de 4 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.771 de 7 de março de 2022, e PORTARIA "P" Nº 046/DRSP/PMMS, de 9 de maio de 2022, publicada no DOE nº 10.826 de 10 de maio de 2022, destinado à seleção de candidatos, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, conforme a publicação do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 64/DRSP/PMMS, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII e XVII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, resolve.

NOMEAR os policiais militares Coronel QOPM Renato dos Anjos Garnes – Mat. nº 67023021, Coronel QOPM Voltaire Flamarion Garcia Diniz – Mat. nº 85070021 e Tenente Coronel QOPM Anderson Rezende Diniz, Mat. Nº 95865021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, autorizado pelo Decreto n. 15.883, de 4 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.771 de 7 de março de 2022, e PORTARIA "P" Nº 046/DRSP/PMMS, de 9 de maio de 2022, publicada no DOE nº 10.826 de 10 de maio de 2022, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 65/DRSP/PMMS, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII e XVII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, resolve.



NOMEAR os policiais militares Cel. QOPM Renato dos Anjos Garnes, matrícula n. 67023021, Cel. QOPM Voltaire Flamarion Garcia Diniz, matrícula n. 85070021 e o Cel. QOPM Airton Leonel Praeiro, matrícula n. 87880021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus/2022, autorizado pelo Decreto n. 15.883, de 4 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.771 de 7 de março de 2022, e PORTARIA "P" Nº 046/DRSP/PMMS, de 9 de maio de 2022, publicada no DOE nº 10.826 de 10 de maio de 2022, destinado à seleção de candidatos, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPE-1/Mus, conforme a publicação do EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus, no DOE nº 10.860, de 13 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 66/DRSP/PMMS, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII e XVII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, resolve.

NOMEAR os policiais militares Coronel QOPM Renato dos Anjos Garnes – Mat. nº 67023021, Coronel QOPM Voltaire Flamarion Garcia Diniz – Mat. nº 85070021 e Tenente Coronel QOPM Anderson Rezende Diniz, Mat. Nº 95865021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus/2022, autorizado pelo Decreto n. 15.883, de 4 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.771 de 7 de março de 2022, e PORTARIA "P" Nº 046/DRSP/PMMS, de 9 de maio de 2022, publicada no DOE nº 10.826 de 10 de maio de 2022, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPE-1/Mus, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 537, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO**, Mat. 111716021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **13 a 15 de junho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1303/GAB/PMMS/2022, de 10 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 538, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **FLAVIO DE JESUS TAVARES**, Mat. 24961021,

do **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS** para o **3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS**, para fins de regularização funcional.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **FABIANO BARBOSA PRADO**, Mat. 36400021, do **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS** para o **3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 438/CPA-2/PMMS, de 10 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 539, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o 3º Sgt QPPM **DANIEL MACEDO**, Mat. 114370021, lotado no **11º BPM / CPA-3 / Jardim- MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviço em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea “d”; § 2º alínea “d”; § 3º alínea “d”; § 4º alínea “d”; c/c artigo 6º, § 1º alínea “c” e “d”; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a CI n. 375/ GAB SUBCMDG/2022, de 13 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 526, de 09 de junho de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.859, de 10 de junho de 2022, na parte que **transferiu**, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **DAVID FIGUEIREDO RUIZ**, matrícula 82576021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS”

PASSE A CONSTAR:

“3º PEL / 2ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Água Clara – MS

(Solução a CI 02B/PMMS/00438/2022, de 10 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” N. 62/DRSP/PMMS, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR a cláusula “Sub Judice” dos assentamentos funcionais do **Soldado QPPM EDER CAMPO**, matrícula nº **427031021**, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/N.º 254/2022 de 07 de junho de 2022, encaminhada através do Ofício n. 215/PP/PGE/2022, de 07 de junho de 2022, da Procuradoria Geral do



Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Decisão Judicial em caráter definitivo de autos n. 0802715-83.2021.8.12.0018.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 15, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as manifestações encaminhadas pelas Delegadas de Polícia Titulares das DAMs no âmbito do Departamento de Polícia do Interior-DPI, ratificadas pelo Exmo. Diretor do DPI;

CONSIDERANDO a sugestão de mudança no referido Decreto Estadual nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil examinar as proposições de atos normativos e regulamentação de leis pertinentes às funções da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/000.909/2015 e Processo nº 31/022.936/2022;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Ordinária ante à evidente necessidade de análise, discussão e deliberação, para fins de alteração do Decreto Estadual nº 12.218/2006 no tocante às sugestões acima mencionadas, com objetivo de proporcionar aprimoramento e modernização da legislação existente a respeito das atribuições das DAMs (no âmbito do Interior do Estado) e da DEAM (no âmbito da Capital), e demais adequações necessárias, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 130111023, que a presidirá;
2. ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 35766022, e
3. MARILIA DE BRITO MARTINS, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 117697023.

Revoga-se a PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 05, de 24 de março de 2022.

Campo Grande, 09 de junho de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 16, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 8/ACADEPOL/DGPC/2022, de 21 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e atualização das diretrizes de ensino policial, especialmente as propostas na Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil examinar as proposições de atos normativos e regulamentação de leis pertinentes às funções da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/008.103/2022;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação para fins de criação de um Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de estabelecer diretrizes para viabilizar a formação básica e comum, dentre outros aspectos, bem como para o desenvolvimento

desse Órgão conforme as competências e atribuições estabelecidas em lei, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. DEVAIR APARECIDO FRANCISCO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 67445022, que a presidirá;
2. MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022; e
3. JORGE RAZANAUSKAS NETO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 119327022.

Revoga-se a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 02, de 02 de fevereiro de 2022 e a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 03, de 23 de março de 2022.

Campo Grande, 09 de junho de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 313, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO BLONKOWSKI**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 97349023, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Antonio João/MS, no período 12 a 26 de junho de 2022, em razão de gozo de férias de Alcides Bruno Braun, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 13 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 314, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIANNE CRISTINE DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 353857023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, no período de 27 de junho a 11 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de Analu Lacerda Ferraz, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 13 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 315, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALCIDES BRUNO BRAUN**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474666023, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 27 de junho a 11 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de Analu Lacerda Ferraz.

Campo Grande, MS, 13 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 444, de 09 de junho de 2022.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 77590022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/05/2022 a 27/05/2022**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR**, matrícula nº. 101057021, Policial Penal, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº.188221, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com fulcro nos artigos 52/53 e 54, ambos da Lei 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

Campo Grande – MS, 09 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.446, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula nº 99171022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Módulo de Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/04/2022 a 17/05/2022**, em substituição a titular **ANGELICA ROSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 117916021, Policial Penal, de acordo com o Boletim Médico nr.185867, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Decreto 15.933 de 25 de maio de 2022.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0509, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **DULCE VITORINO NIMBÚ**, matrícula n. 61474021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F1, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032914/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0510, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, matrícula n. 67478021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe H, nível 8, código 70289, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/039413/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0511, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE TONETE SOBRINHO, matrícula n. 69271022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026367/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0512, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARTINS, matrícula n. 2979024, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Símbolo 642/MR5/1/6, código 20001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/011177/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0513, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM SILVANO SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 97064021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969,

incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/071942/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0514, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a GERVASIO BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 5258021, reformado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 644/2SG/1, código 40017, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, inciso II, §2º e §7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pelo art. n. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 55/002001/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0515, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ANDRÉ BRAGA DA SILVA, na condição de Companheiro de Jucelia de Paula Soares, matrícula n. 126317021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, nível 3, código 60016, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "5", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de março de 2022 (Processo n. 55/003402/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005095/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MONIA MARTINS PAES, matrícula n. 98914022, em que solicita a inclusão dos dependentes MIGUEL ANGELO PAES MESSA e MURILO BUENO PAES, na condição de filhos, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.443/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/505408/2019, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LILIAN GLAUCY ALBRES BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 90555022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 24 de janeiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.139/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/500751/2019, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WESER GREFF LILI, matrícula n. 119266022, aposentado no cargo de Polícia Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.059/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/011066/2021, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de AUGUSTO SEBASTIÃO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula n. 13547022, reformado no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.135/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005596/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por CLEONICE VIEIRA MACHADO, matrícula n. 48122022, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.189/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 645, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.573, de 16 de julho de 2021, páginas n. 158 e 159, referente ao restabelecimento de pensão por morte, concedida à NATHALIA DOS SANTOS CENTURIÃO, na condição de filha maior universitária de Helton Pinto Centurião, matrícula 60314022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/005193/2022):

ONDE CONSTA: "...RESTABELECIMENTO, da pensão por morte, sub judice, à NATHALIA DOS SANTOS CENTURIÃO, na condição de Filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido Helton Pinto Centurião, matrícula n. 60314022, aposentada no cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/6, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0810026-79.2018.8.12.0001 (Processo n. 55/006643/2021) ..."

PASSE A CONSTAR: "...RESTABELECIMENTO, da pensão por morte à NATHALIA DOS SANTOS CENTURIÃO, na condição de Filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido Helton Pinto Centurião, matrícula n. 60314022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/6, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0810026-79.2021.8.12.0001 (Processo n. 55/006643/2021) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrículas n.	De	Para	Processo n.
64307021 64307023	Mirian Flor do Nascimento Cordeiro	Mirian Flor do Nascimento Rosa	55/004781/2022

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade a Parecer Jurídico n. 1.210/2022/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.859, DE 10 DE JUNHO DE 2022, PAG. 509.

PORTARIA "P" AGESUL nº 226, de 08 de junho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/008.679/2021**.

Edital: TP 010/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17511 Objeto: REFORMA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – CECOA DA SES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR - Matrícula: 489 144 021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65424/D - Matrícula: 448 685 022
Fiscal Substituto(a): GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN ARQUITETA E URBANISTA – CREA/MS – A149069-9 - Matrícula: 427 136 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Portaria nº CT 111/2022.

Campo Grande, 08 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 242, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Eder Milton Vasques, matrícula n. 81713023, Assistente de Serviços Operacionais, para função de Fiscal e o servidor João Lopes da Silva, matrícula n. 127248021, cargo Agente Organizacional, para função de Fiscal Substituto, para o Contrato n. 014/2022 e 020/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e as Empresas MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli EPP e Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda, processo nº 71/006611/2022 e 71/006585/2022.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de junho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 243, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Landmark Ferreira Rios, matrícula n. 106299026, Direção Superior e Assessoramento, para função de Fiscal e o servidor Silvio dos Santos Cezar, matrícula n. 97486023, cargo Gestão e Assistência, para função de Fiscal Substituto, para o Contrato n. 031/2022 e 030/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e as Empresas MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli EPP e Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda, processo nº 71/013494/2022 e 71/013518/2022.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de junho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.851 de 3 de junho de 2022, Página 220 e 221.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 391 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019 e as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que autorizou o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), em caráter de excepcional interesse público, a executar e a coordenar a contratação de projetos de obras e de serviços de engenharia, visando atender as suas unidades, bem como atender as necessidades de sinalizações viárias municipais e estaduais;

Considerando que esta Autarquia Estadual vem desenvolvendo todos os atos estabelecidos pelo diploma legal supracitado, objetivando a deflagração dos procedimentos licitatórios, para consecução das contratações dos empreendimentos;

Considerando que para deflagração dos certames licitacionais é imprescindível a constituição de comissão especial, a fim de que ocorra a materialização de todos os atos relativos à fase externa dos procedimentos correspondentes;

R E S O L V E:

Constituir comissão especial de licitação, para receber, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, nas modalidades de concorrência, tomada de preços e convite, visando a contratação de projetos de obra e de serviços de engenharia, para atender as suas unidades dentro do estado, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar de 17 de junho de 2022, nos termos no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, objetivando cumprir as obrigações estabelecidas na Lei Estadual n. 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019 a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
74703023	Rodrigo Giatti Sodré	Assistente de Atividades de Trânsito	Presidente
5679021	Suelen Stedile Silva de Carvalho	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	Membro



84391021	Lucio Adeur Xarão Jorge	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	Membro
11700022	José Leite da Silva Sobrinho	Gestão Operacional e Assistência	Membro
336631022	Melissa Miglioli de Mendonça	Gerência Executiva e Assessoramento	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.855 de 8 de junho de 2022, Página 154

PORTARIA "P" DETRAN Nº 406 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **RAIONEY REZENDE RIBEIRO**, matrícula nº 429615021, ocupante do Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Pedro Gomes para o município de São Gabriel do Oeste, com validade a contar de 06 de junho de 2022, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/041737/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 407 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
60661021	Giselle de Paula Braga	230709519-4	AB
467067022	Nubia de Souza Vaz	224538235-2	B

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 408 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Rio Brilhante, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Validade
384956021	Rafael Daniel Barbosa	Vistoria e Identificação de Veículos	A contar de 03/06/2022

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 409 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados, com validade a contar de 03 de junho de 2022.

Matrícula	Nome	Função
429336021	Anderson Willian Castilho Lima	Vistoria e Identificação de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 410 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	Setor de Compras	01/06/2022 a 15/06/2022	108737021	Artur Valdir Faustino de Almeida
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	Expediente de CNH – Dourados	20/06/2022 a 04/07/2022	74488021	Maria Inês da Silva Melo Brito

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 411 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/015686/2022, nº 31/016871/2022, nº 31/016919/2022, nº 31/022584/2022, nº 31/022609/2022 e nº 31/033633/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 412 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
80244021	Helaine Francisca da Maia	Assistente de Atividades de Trânsito	05/05/2022 a 03/07/2022	60	Não
122712021	Hugo Boschetti da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	17/02/2022 a 02/04/2022	45	Não
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	10/05/2022 a 08/07/2022	60	Sim
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva da Cruz	Gestor de Atividades Organizacionais	20/04/2022 a 18/06/2022	60	Sim
123297024	Mayara Escobar Franco Pedrozo	Gestão Intermediária e Assistência	28/04/2022 a 29/04/2022	02	Não
28842021	Orlando Melgarejo Brites	Assistente de Atividades de Trânsito	20/05/2022 a 18/06/2022	30	Sim
322991021	Rodrigo Maia Brustoloni	Assistente de Atividades de Trânsito	27/05/2022 a 09/06/2022	14	Não
488497021	Rosani Arruda De Souza	Gestão Operacional e Assistência	27/01/2022 a 02/02/2022	07	Não
70385021	Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri	Agente de Atividades de Trânsito	16/05/2022 a 04/06/2022	20	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 413 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
18346021	Delvani Barbosa de Castro	Agente de Atividades de Trânsito	29/03/2022 a 20/04/2022	23	Não
95720022	Ernandes Luiz Delbosco	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	17/05/2022	01	Não
6333021	Luana Silvério de Moraes Ferreira	Assistente de Atividades de Trânsito	16/05/2022 a 25/05/2022	10	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 414 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 369 de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.841 de 25 de maio de 2022, referente a designação da servidora **KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS**, matrícula nº 85300021, onde constou: no período de 30/05/2022 a 28/06/2022, passe a constar: no período de 30/05/2022 a 17/06/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 415 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder licença gestante à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02 e § 1º do Art. 13 do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002. (Processo 31/030943/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
429111021	Josilaine Quintana Rossatt	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	19/04/2022 à 11/08/2022	115 dias

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 416 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
52523022	Claudia Regina Thomaz	Assistente de Atividades de Trânsito	26/05/2022 a 18/06/2022	24	Sim
42589021	Nivaldo Alves Garcia	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	12/05/2022 a 17/05/2022	06	Não

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 417 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, referente ao Contrato nº 18.227/2022 – Processo nº 31/032.127/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de veículos tipo passeio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Kleber Luiz Ferreira	121886021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Miguel Flavio Povh	466907021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	André Luiz Souza	130109021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Dener Machado	55360022	Gestão Operacional e Assistência

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 418 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 18.079/2022 – Processo nº 31/019.543/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa ABRÃO JULIO RAHE NETO - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar obra de reforma do FÁCIL GENERAL OSÓRIO em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Convite nº 002/2022-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jose Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Maria Moura Borba De Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lucio Adeur Xarao Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Bruno Oliveira Gonçalves	429015021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues



com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 419 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/011960/2022, com validade a contar de 12 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 45/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão destinada a proceder o recebimento, atesto em notas fiscais e aceitação de materiais de consumo e permanentes adquiridos por esta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, composta pelos servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR
40630025	LUIS MANOEL MOREIRA
497564021	BRUNA VIEIRA LIRA PORTES
496304021	DANIEL LEANDRO DA SILVA
43198025	EDUARDO SILVA QUINTANA
481569022	INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS
489550021	ISADORA PERALTA GARCIA
83530022	MAGNO MARQUES CHAROPAZ
437420027	RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA
428567033	HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ
120467023	KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI

Sob a presidência do primeiro, e tendo os demais como membros.
Revogam-se todas as disposições anteriores.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de junho de 2022.

Silvio Lobo Filho

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" UEMS n. 661, de 13 de junho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo listada, ocupante de cargo efetivo, a conduzir veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Nome	Matrícula
Débora Fittipaldi Gonçalves	122947021

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 662, de 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE, matrícula nº 116995021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Programa *stricto sensu* em Recursos Naturais, código 60060, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, a partir de 30 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 663, de 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ETENALDO FELIPE SANTIAGO, matrícula nº. 62876021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Programa *stricto sensu* em Recursos Naturais, código 60058, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 664, de 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ETENALDO FELIPE SANTIAGO, matrícula nº. 62876021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016, a função de Coordenador do Programa *stricto sensu* em Recursos Naturais, código 60060, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 665, de 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JUNIOR REIS SILVA, matrícula nº. 4902023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa *stricto sensu* em Recursos Naturais, código 60058, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 666, de 13 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 117862022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 30 de maio de 2022 a 13 de junho de 2022, em substituição a titular Inês de Souza Barba, matrícula nº. 56812026, em férias no período. (Processo nº. 29/500369/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 667, de 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:



Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, dos servidores abaixo relacionados:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Jonattan Rodriguez Castelli 479498021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/028549/2022	24/05/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

PORTARIA "P"/UEMS nº. 668, de 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 33853022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B2, nível IV, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gerente da Unidade Universitária de Dourados, código 60032, a partir de 09 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 669, de 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE, matrícula nº. 92798022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe D2, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Gerência da Unidade Universitária de Dourados, a partir de 09 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 670, de 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE, matrícula nº. 92798022, ocupante do cargo de Técnico de



Nível Superior, Classe D2, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60032, como Gerente da Unidade Universitária de Dourados, a partir de 10 de junho de 2022, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Gerência da Unidade.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 671, de 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 33853022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B2, nível IV, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 439/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, para responder pela função de Coordenador da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá), a contar de 11 de junho de 2022, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012, em decorrência do afastamento da titular.

Campo Grande, 13 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 151/2022. Processo Administrativo nº 112/2022. Pregão Eletrônico nº 032/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: C.O.M Comercio e Assistência Técnica Hospitalar - Ltda. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva com fornecimento e troca de peças de Aparelho de Autoclave Hospitalar, Lavadora de Roupa Hospitalar e Centrifuga de Roupas do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 10.399,99 (dez mil trezentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos). Vigência: A vigência do contrato de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 07/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolima da Silva Alves - Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: C.O.M Comercio e Assistência Técnica Hospitalar - Ltda - Representante - Jucelia Regina Mariano da Silva.

Extrato do Contrato nº 152/2022. Processo Administrativo nº 112/2022. Pregão Eletrônico nº 032/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Pantanal Medical Service - ME. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva com fornecimento e troca de peças de Aparelho de Autoclave Hospitalar, Lavadora de Roupa Hospitalar e Centrifuga de Roupas do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: A vigência do contrato de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 07/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolima da Silva Alves - Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Pantanal Medical Service - ME - Representante - Jucelia Regina Mariano da Silva.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 090/2022. Pregão Eletrônico nº 024/2022. Ata nº 015/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e similares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: Altermed Material Medico Hospitalar/Ltda, CNPJ/MF: 00.802.002/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.198, 029.005.203, 029.005.211, 029.005.215, 029.005.423, 029.005.205, 029.005.266, 029.005.268, 029.005.261, 029.005.283, 029.005.284, 029.005.290, 029.005.004, 029.005.295, 029.005.294, 029.005.296, 029.005.012, 029.005.303, 029.005.022, 029.005.305, 029.005.011, 029.005.304, 029.005.308, 029.005.331, 029.005.348, 029.005.349, 029.005.462, 029.005.352, 029.005.355, 029.005.356, 029.005.357, 029.005.363, 029.005.358, 029.005.359, 029.005.028, 029.005.388, 029.005.430, 029.005.491, 029.005.431, 029.005.390, 029.005.024, 029.005.392, 029.005.394, 029.005.471, 029.005.398, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 51.697,49 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos - EIRELI, CNPJ/MF: 43.352.606/0001-07, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.194, 029.005.195, 029.005.201, 029.005.202, 029.005.213, 029.005.001, 029.005.497, 029.005.259, 029.005.412, 029.005.051, 029.005.270, 029.005.485, 029.005.466, 029.005.487, 029.005.488, 029.005.444, 029.005.446, 029.005.447, 029.005.448, 029.005.276, 029.005.277, 029.005.424, 029.005.280, 029.005.480, 029.005.286, 029.005.285, 029.005.450, 029.005.023, 029.005.002, 029.005.025, 029.005.297, 029.005.184, 029.005.307, 029.005.306, 029.005.335, 029.005.333, 029.005.336, 029.005.338, 029.005.346, 029.005.481, 029.005.339, 029.005.344, 029.005.340, 029.005.341, 029.005.342, 029.005.343, 029.005.472, 029.005.473, 029.005.474, 029.005.475, 029.005.476, 029.005.477, 029.005.347, 029.005.351, 029.005.420, 029.005.421, 029.005.353, 029.005.354, 029.005.364, 029.005.429, 029.005.374, 029.005.375, 029.005.376, 029.005.003, 029.005.014, 029.005.380, 029.005.381, 029.005.389, 029.005.391, 029.005.470, 029.005.397, 029.005.395, 029.005.399, 029.005.400, 029.005.401, 029.005.402, 029.005.405, 029.005.408, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 150.043,78 (cento e cinquenta mil quarenta e três reais setenta e oito centavos). UP DENT Importação e Exportação Comercial - Ltda, CNPJ/MF: 20.306.488/0001-97, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.287, 029.005.289, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). BH Dental Comercial EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 29.312.896/0001-26, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.438, 029.005.439, 004.012.690, 029.005.463, 029.005.449, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais). Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF: 34.479.558/0001-13, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.197, 029.005.199, 029.005.200, 029.001.931, 029.005.207, 029.005.206, 029.005.362, 029.005.479, 029.005.263, 029.005.264, 029.005.262, 029.005.282, 029.005.292, 029.005.293, 029.005.301, 029.005.302, 029.005.309, 004.012.193, 029.005.334, 029.005.015, 029.005.006, 029.005.464, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 54.532,22 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). Biomedical Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF: 38.824.110/0001-40, que apresentou os menores preços para

o item: 029.005.020, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.798,00 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais). Odontosul - Ltda, CNPJ/MF: 04.971.211/000122, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.193, 029.005.192, 029.005.196, 029.005.432, 029.005.493, 029.005.495, 029.005.224, 029.005.226, 029.005.227, 029.005.229, 029.005.230, 029.005.223, 029.005.225, 029.005.437, 029.005.239, 029.005.240, 029.005.452, 029.005.453, 029.005.454, 029.005.029, 029.005.026, 029.005.007, 029.005.017, 029.005.008, 029.005.016, 029.005.243, 029.005.254, 029.005.010, 029.005.256, 029.005.419, 029.005.496, 029.005.271, 029.004.440, 029.005.441, 029.005.442, 029.005.276, 029.005.451, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 60.179,28 (sessenta mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). V.S Costa e Cia - Ltda, CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.411, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.816,00 (um mil oitocentos e dezesseis reais). Idealine Comercial - EIRELI, CNPJ/MF: 06.331.320/0001-00, que apresentou os menores preços para o item: 004.009.037, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Medico-Hospitalar - EIRELI, CNPJ/MF: 31.401.798/0001-07, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.204, 029.005.205, 029.005.208, 029.005.210, 029.005.209, 029.005.255, 029.005.492, 029.005.494, 029.005.220, 029.002.118, 029.005.221, 029.005.222, 029.005.433, 029.005.216, 029.005.217, 029.005.219, 029.005.436, 029.005.242, 029.005.228, 029.005.218, 029.005.269, 029.005.013, 029.005.469, 029.005.443, 029.005.281, 029.005.490, 029.005.288, 029.005.291, 029.005.027, 029.005.311, 029.005.312, 029.005.313, 029.005.314, 029.005.315, 029.005.316, 029.005.317, 029.005.318, 029.005.319, 029.005.320, 029.005.321, 029.005.322, 029.005.323, 029.005.324, 029.005.325, 029.005.326, 029.005.327, 029.005.328, 029.005.018, 029.005.478, 029.005.360, 029.005.366, 029.005.367, 029.005.370, 029.005.371, 029.005.422, 029.005.373, 029.005.377, 029.005.378, 029.005.379, 029.005.382, 029.005.383, 029.005.385, 029.005.384, 029.005.393, 029.005.396, 029.005.404, 029.005.406, 029.005.407, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 62.568,84 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares/EIRELI, CNPJ/MF: 32.181.809/0001-53, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.482, 029.005.483, 029.005.484, 029.005.445, 029.005.310, 029.005.329, 029.005.330, 029.005.345, 029.005.350, 029.005.021, 029.005.019, 029.005.465, 029.005.466, 029.005.467, 029.005.469, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 24.301,10 (vinte quatro mil trezentos e um reais e dez centavos). Valor total da Licitação: R\$ 481.816,71 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 02 de Junho de 2022.

Aviso de Julgamento da Proposta. Processo Administrativo nº 106/2022. Concorrência nº 01/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de revestimento primário nas estradas vicinais localizadas neste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Classificada: Sete Engenharia EIRELI EPP CNPJ: 19.020.912/0001-53. Valor: R\$ 5.912.065,52 (Cinco milhões novecentos e doze mil sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Água Clara/MS, 13 de junho de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 030/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 100/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de leite especiais, para pacientes com patologias específicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Clinica Nutricional - Ltda, CNPJ/MF nº 05.155.405/0001-12, Valor: R\$ 67.808,00 (sessenta e sete mil oitocentos e oito reais). Empresa: HD-Miyahara Comercio e Servicos - Ltda, CNPJ/MF nº 20.220.317/0001-40, Valor: R\$ 10.352,00 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais). Empresa: Maiorca Solucoes em Saude, Seguranca e Padronizacao - EIRELI, CNPJ/MF nº 24.259.043/0001-54, Valor: R\$ 17.110,00 (dezessete mil cento e dez reais). Empresa: Santos e Giuliani - Ltda, CNPJ/MF nº 21.752.958/0001-09, Valor: R\$ 136.920,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte reais). Fracassados: Lotes 01 - 15, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 232.190,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e noventa reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. Água Clara/MS, 13 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Município de Água Clara/MS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 13 de junho de 2022, o Processo Administrativo nº 109/2022, na modalidade Tomada de Preços 08/2022, a empresa abaixo

relacionada: Empresa: Estrutural Construtora Ltda - EPP CNPJ: 05.556.275/0001-20. Valor Total: R\$ 987.831,33 (Novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Água Clara/MS, 13 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem, acessibilidade e sinalização viária em diversas ruas neste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 13 de junho de 2022, o Processo Administrativo nº 110/2022, na modalidade Tomada de Preços 09/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: FAG Engenharia e Construção Ltda CNPJ: 31.998.187/0001-98. Valor Total: R\$ 648.720,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais). Água Clara/MS, 13 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Resultado da Tomada de Preços 008/2022.

Processo Administrativo 079/2022.

Empresa vencedora: CONSTRUTORA B&C LTDA

CNPJ: 04.610.413/0001-49

Valor: R\$ 244.857,45 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Objeto: A presente Licitação tem por objeto contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de execução Indireta por menor preço global, para Implantação do sistema de iluminação pública com implantação de Postes Ornamentais tipo Telecônico Curvo Simples equipados com luminárias LED-Light Emitting Diode, no canteiro lateral da Avenida Joaquim Pereira França, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos, Convênio nº 001/2022 – SGI/COVEN nº 31.586. A empresa licitante renuncia ao direito de recurso contra decisão da CPL. Alcinoópolis - MS, 13 de junho de 2022.

Eucione Batista Messias Carrijo

Presidente da comissão permanente de licitações

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – JUNHO/2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº SRP 09/2021.

Objeto: Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Obras, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Assistência Social e Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **J H AR CONDICIONADOS EIRELI-EPP**, CNPJ sob nº 29.468.112/0003-15;

Fornecedores: **PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA- MEI**, CNPJ sob nº 41.994.171/0001-60;

Vigência: 16/12/2021 à 16/12/2022. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 04/2021. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/1407/ATA_RP-04-2021_PREG_O_ELETRONICO_09-2021_AR_CONDICIONADO.pdf. Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva – Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

PROCESSO N.º 048/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo menor valor por item, nos termos das Leis n.º 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - (CARNE BOVINA E FRANGO) PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 29 de junho de 2022 às 08h:00min (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do e-mail licitacaoaj21@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Antônio João (MS), 13 de junho de 2022.

Luiz Carlos Vensruscolo

Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º039/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação, Rede de Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e demais Departamentos ligados a Secretaria de Educação e Cultura do município de Antonio João Ms.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de junho de 2022 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 13 de junho de 2022.

Clédina Apª Valensuelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 59/2022, tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto o Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção predial, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo referência no anexo, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 27 de junho de 2022 às 10:30 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 3112, de 13 de junho de 2022, Imprensa oficial mato Grosso do Sul edição 10.860 de 13 de junho de 2022, tendo em vista a não publicação no Diário da União e o feriado municipal do dia 27/06, conforme estabelecido no decreto nº412 está **SUSPensa**, sendo então remarcado para o dia 29 de junho de 2022 as 10:30horas no diário oficial dos municípios do estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Imprensa oficial mato Grosso do Sul e Diário Oficial da União.

Bodoquena -MS, 13 de junho de 2022.

Nailson Matias de Souza Junior

Chefe de licitação

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 58/2022, tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto o Registro dos menores preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de enxoval, para atendimento da Secretária de Saúde do Município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo referência no anexo, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 27 de junho de 2022 às 08:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 3112, de 13 de junho de 2022, Imprensa oficial mato Grosso do Sul edição 10.860 de 13 de junho de 2022, tendo em vista o feriado municipal do dia 27/06, conforme estabelecido no decreto nº412 está **SUSPensa**, sendo então remarcado para o dia 29 de junho de 2022 as 08:00horas no diário oficial dos municípios do estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Imprensa oficial mato Grosso do Sul e Diário Oficial da União.

Bodoquena -MS, 13 de junho de 2022.

Nailson Matias de Souza Junior

Chefe de licitação

Prefeitura Municipal de Brasilândia**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

Processo: Nº. 2466 /2022, Modalidade: Pregão Presencial Nº 28 /2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados continuados de suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender as necessidades do município de Brasilândia/MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 29/06/2022, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 13/06/2022. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO**

Data: 14 de junho de 2022

Contrato de Empréstimo n. 3630/OC-BR

Edital LPN BID N. 04/2021

DB Reference No IDB-P862568-11/21

1. O Município de Campo Grande/MS firmou o contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), no montante de US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande – Viva Campo Grande II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Contratação da obra de execução, ampliação e reforma do antigo clube Surian para implantação da Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI SURIAN, localizada na Av. Mato Grosso, 1194, em Campo Grande - MS. A licitação foi reaberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A sessão de recebimento das propostas do dia 16/03/2022 restou deserta. Em assim sendo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SISEP promoveu as seguintes atualizações: (a) o volume médio anual de obras nos últimos 5 (cinco) anos exigido é de R\$ 2.156.172,48 (adotando 25% do total do contrato); (b) o orçamento do projeto foi atualizado para abril/2022, passando para R\$ 8.624.689,92; (c) o patrimônio líquido exigido é de valor igual ou superior a R\$ 862.468,99 (mínimo de 10%), (d) a redação do item 4.5 (g) Parcelas de Maior Relevância das Obras – Qualificação Técnico-Profissional dos Dados da Licitação (DDL) foi alterada (vide edital).

3. A UGP - Unidade Gestora do Programa reabre o prazo para apresentação das propostas e convida os interessados a se habilitarem. As intervenções previstas são: construção (bloco pedagógico e administrativo), reforma (edificação existente), paisagismo, sistema de proteção contra descarga atmosférica, instalações elétricas, sistema de proteção contra incêndio e pânico, ar condicionado, central de gás, sistema de rede de lógica.

4. A documentação contendo o Edital, projetos executivos e demais documentos, deverá ser baixado no portal da transparência < https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgce=1&codtli=PN&numcom=4>. Os interessados poderão obter maiores informações preferencialmente pelo e-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br, e pelos telefones (67) 2020-1138, 2020-1212 ou 2020-1402

5. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES, IMPRESSAS E GRAVADAS EM CD-ROM OU EM PENDRIVE, na Unidade Gestora do Programa/UGP, no seguinte endereço: Rua Manoel Secco Tomé, 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79.020-020, Brasil, ATÉ AS 09:00H (horário local de Campo Grande/MS) DO DIA 26 DE JULHO DE 2022, ACOMPANHADA DA GARANTIA DE PROPOSTA, no valor R\$ 431.234,49 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos). As propostas serão ABERTAS NA MESMA DATA ÀS 09:30H (horário local de Campo Grande/MS), na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou Consórcio.

CATIANA SABADIN ZAMARRENHO - Coordenadora da Unidade Gestora do Programa

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

REGISTRO DE PREÇO 059/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"Menor Preço Por Item"**, visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais visando a construção de pavimento asfáltico e meio-fio em diversas ruas do município de Chapadão do Sul/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **12 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a



mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de junho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2022

Processo nº 047/2022 - Concorrência Pública Nº. 001/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A. D. M. Construtora LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do Hospital Municipal no Município de Coronel Sapucaia/MS, objetivo do Convênio Nº 31.607/2022-016/2022 – Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), obedecendo os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital bem como deste termo contratual.

Dotação Orçamentária:

1.09.09.01.15.782.1400.1-004.4.4.90.51.00.0.1.27.000.000 / FICHA: 525

Valor: R\$ 9.181.402,38 (nove milhões cento e oitenta e um mil e quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos)

Vigência: 13/06/2022 à 13/06/2024

Data da Assinatura: 13/06/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Alan Douglas Maciel, pela contratada.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

PROCESSO Nº. 056/2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

ASSUNTO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser promovida pelo Município de Coronel Sapucaia/MS, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, bem como demais serviços necessários a complementação das ações de comunicação do município de Coronel Sapucaia/MS, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº. 005/2022, considerando que a Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS promoverá licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010 faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, sito a Av. Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Centro – Coronel Sapucaia /MS, a partir do dia 14 de junho de 2022 até o dia 22 de abril de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição.

O edital completo bem como a ficha de inscrição estarão disponíveis no Portal da Transparência do município no endereço: <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/sapucaia>.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial do Município de Coronel Sapucaia /MS, atendendo o que dispõe o §4º. do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Coronel Sapucaia /MS, 13 de junho de 2022.

Jonathan Cavalheri

Presidente da C.P.L.

Decreto nº005/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019 – SEFIN – Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira: Em atenção a alteração da Lei Complementar Municipal nº 269/2020, promovida pela LCM nº



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

277, de 30 de junho de 2021 e pela LCM nº 282, de 07 de julho de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 2.666, de 14 de outubro de 2021, ainda considerando o disposto na Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021, e conforme justificativa apresentada nos autos, o preâmbulo do Contrato Administrativo de nº 001/2019 passam a constar como partes contratantes, além de outros a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, da seguinte forma:

"O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, representada por seu ordenador de despesas EDUARDO AGUILAR IUNES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 408.551.801-10 E PORTADOR DO RG Nº 492.254 SSPMS residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1300, apartamento 02, bairro Aeroporto, nesta cidade de Corumbá – MS."

Cláusula Segunda: Considerando a inclusão da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento como parte contratante no referido contrato, fica incluída a respectiva dotação orçamentária na cláusula décima do contrato, nos seguintes termos:

71 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46.10 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha Orçamentária 2078

Fonte de Recurso 100.000

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 09/06/2022.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 15/2022 – Processo nº 25.716/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SÃO LOURENÇO – BARRA DO SÃO LOURENÇO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, ÀS MARGENS DO RIO PARAGUAI, NA REGIÃO DA BARRA DO SÃO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 30 de junho de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 13 de junho de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7462/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa N & N Comércio de Produtos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.351.193/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 1.247,48 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.21 - Material de Limpeza e Higienização

Ficha: 956

Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 20/05/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Edson Barbosa Viana- Empresa N & N Comércio de Produtos LTDA – EPP.

Extrato do Vigésimo Segundo termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 066/2006 – Processo nº 50750/2007. Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e NL BAPTISTA & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 012 (doze) meses, a contar do seu vencimento, com reajuste do valor do aluguel mensal, com base na variação do IGP-M do período, que passará a ser o de R\$ 3.462,20 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 811/812 do processo nº 50750/2007 – dispensa nº 16/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como o novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 01 de Junho de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Imobiliária Fernandes LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Processo: 11.213/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 1.869,20 (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 7498/2022. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós”, referente ao Projeto “Sorriso de Criança”, no valor de R\$ 120.006,90 (cento e vinte mil e seis reais e noventa centavos) aprovado em Ata Nº 02/2022 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 13 de junho de 2022.

Luiz Antonio da Silva– Secretário Municipal de Governo - Portaria “P” nº368, de 1º de julho de 2021.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7253/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.081.591/0001-53.

OBJETO: O objeto do presente contrato é referente a adesão á Ata de Registro de Preços nº 06/2021 – SEMED, visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, peixes e frangos) para atender os serviços, programas e ações que compõem o bloco de proteção social básica e especial por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 121.626,96 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.8667– BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – BPSE

08.244.0101.2635 –BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPSB

33.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis (pão, carne, frango e outros) deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 13 de junho de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Santi Comércio e Distribuidora de Alimentos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2022, processo nº 19355/2021, tendo como objeto Registro de Preços



para aquisição de mobiliários adaptados (cadeiras e mesas escolares) para atendimento dos estudantes com deficiência (física/motora/múltipla), matriculados na Rede Municipal de Ensino. Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 4 de R\$ 9.838,80; NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 1, 2 e 5 de R\$ 59.184,00; HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.328.458/0001-68, valor total dos itens 3 e 7 de R\$ 15.978,00.

Data da assinatura 10/06/2022.

Corumbá 13 de junho de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 147/2022/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa para locação de veículo automotor para transporte de pessoas, incluindo fornecimento de motorista habilitado, manutenções e seguro total, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI, no item 01; FACIL TEND TUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., no item 02.** As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 08 de junho de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0069/2022

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0002/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, para execução de obra de construção de base para mini arena esportiva, em complementação da Arena Esportiva do Programa "MS Bom de Bola", no município de Eldorado/MS.

Vencedor(es): CONSTRUTORA VISION LTDA (CNPJ 31.466.944/0001-82), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 265.649,06 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos); Eldorado/MS, 13 de junho de 2022.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 13 de junho de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0109/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0007/2022

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SUBSTITUIÇÃO DE 327 LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, E INSTALAÇÃO DE 289 LUMINÁRIAS LED-BIVOLT, SENDO 143 DE 50W, 45 DE 100W, 23 DE 150W, E 78 DE 200W, EM DIVERÇAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS, CONFORME DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/002.276/2022, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2022 – SIG/CONVEN Nº 31.673, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF Nº 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ Nº 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE

IGUATEMI – MS, CNPJ Nº 03.536.318/0001-61, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

Vencedor: CONSTRUTORA B & C LTDA (CNPJ 04.610.413/0001-49), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 503.130,62 (quinhentos e três mil e cento e trinta reais e sessenta e dois centavos).

Iguatemi/MS, 13 de junho de 2022.

Matheus Motta Cardoso Badziak

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 13 de junho de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 83/2022 Credenciamento 01/2022. Termo de Credenciamento nº 090/2022 PARTES:

O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **ANA CLARA BRAGUINI.OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento refere-se à **Seleção e Credenciamento** que tem por objeto a prestação de Serviço de consultas Médicas de pediatria em atendimento no Hospital Municipal e no centro de especialidades medicas de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo, com natureza de serviços contínuos, **solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS. PRAZO:** O presente Termo de Credenciamento vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** Os serviços serão pagos de acordo com a quantidade de cirurgias ou realizadas executada mensalmente por cada profissional, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Saúde que autorizará a emissão da nota fiscal. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados pelo Setor de Finanças até trinta dias do mês subsequente ao dos serviços prestados, concomitantemente com apresentação da nota fiscal e liquidação da mesma pelo setor contábil. **FISCAIS DE CONTRATO:** José Carlos Rodrigues Junior, Celice Fernandes de Souza, Camila de Almeida Alencar, Sonia Ap. D. Henriques Garção **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Silvia Maria Da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 18 de maio de 2022.

Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 022/2022 Pregão Presencial 07/2022. Extrato ata de Registro de Preço nº 019/2022 PARTES:

O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA. OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para o eventual Fornecimento de Kit Uniforme Escolar composto por Camiseta, Jaqueta, Bermuda, Short Saia, Calça, Tênis e Mochila para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2022, no município de Ivinhema/MS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 1.185.569,50 (um milhão cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **FISCAIS DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan, Edmar Ferreira dos Santos **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Nilce Salete Trombetta. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 16 de maio de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 087/2022 Pregão Eletrônico 019/2022. Extrato ata de Registro de Preço nº 026/2022 PARTES:

O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. OBJETO:** Constitui objeto do pregão, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de veículos automotores dos tipos: Caminhão do tipo ¾ com tração 4X2 e Pick-up flex, ambos, zero Km, ano e modelo atual 2022/2022, com ar condicionado e demais características mínimas descritas e condições constantes no Edital e Termo de Referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS.

PRAZO: O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 543.800,00 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos reais). **FISCAIS DE CONTRATO:** Leandro Boeing, Jhonatan Nobre Barboza de Souza **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Nilson Barbosa Machado. FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 25 de maio de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 065/2022 Pregão Eletrônico 014/2022. Extrato Contrato nº 083/2022

PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI. OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de uma patrulha mecanizada, sendo composta por 01 (um) veículo tipo Caminhão Caçamba Basculante, tração 6 x 4, zero km, com no mínimo 270 cvs, motor a diesel com direção



hidráulica, ar condicionado, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12 m³ e 01 (uma) Pá Carregadeira, zero Km, equipada com motor de 6 cilindros, de no mínimo 136 cvs da mesma marca do fabricante, código FINAME (Comprovação através do site do BNDS), transmissão de no mínimo 04 marchas a frente e 03 à ré, freio de serviços multi disco em banho de óleo nas 04 rodas, pneus no mínimo 20,5 x 25, peso operacional de no mínimo 11.300 kg, sistema de refrigeração com ventilador hidráulico reversível, totalmente fechada com ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme **CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 909368/2020** e demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **PRAZO: 12/05/2022 A 31/12/2022. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 654.550,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**. **FISCAIS DE CONTRATO: Maisson Cassuti dos Santos, Leandro Boeing ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Jair Balduino de Souza. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 12 de maio de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 065/2022 Pregão Eletrônico 014/2022. Extrato Contrato nº 084/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de uma patrulha mecanizada, sendo composta por 01 (um) veículo tipo Caminhão Caçamba Basculante, tração 6 x 4, zero km, com no mínimo 270 cvs, motor a diesel com direção hidráulica, ar condicionado, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12 m³ e 01 (uma) Pá Carregadeira, zero Km, equipada com motor de 6 cilindros, de no mínimo 136 cvs da mesma marca do fabricante, código FINAME (Comprovação através do site do BNDS), transmissão de no mínimo 04 marchas a frente e 03 à ré, freio de serviços multi disco em banho de óleo nas 04 rodas, pneus no mínimo 20,5 x 25, peso operacional de no mínimo 11.300 kg, sistema de refrigeração com ventilador hidráulico reversível, totalmente fechada com ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme **CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 909368/2020** e demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **PRAZO: 12/05/2022 A 31/12/2022. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**. **FISCAIS DE CONTRATO: Maisson Cassuti dos Santos, Leandro Boeing ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Mario Alves de Oliveira Junior. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 12 de maio de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Retificação Do Extrato do Termo de Credenciamento nº 090/2022 Empresas **ANA CLARA BRAGUINI**. Processo 083/2022 Credenciamento 001/2022 Onde se lê: **Assinaturas: Juliano Barros Donato e Silvia Maria da Silva**. Leia-se: **Assinaturas: Juliano Barros Donato e Ana Clara Braguini**. Ivinhema-MS, 13 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 91/2022 Dispensa 25/2022. Contrato nº 085/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **OCA AMBIENTAL LTDA-ME. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de containers tipo roll on bem como serviços como transportes de containers tipo roll on e serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos. **PRAZO:** A vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses: 12/05/2022 até 11/09/2022. **VALOR:** Valor Total de R\$ 525.600,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). **FISCAIS DE CONTRATO:** Divaldir Fialho, José de Barros da Silva **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **ROQUE VIEIRA DOS SANTOS. FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 12 de maio de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 87/2021 Pregão Presencial 34/2021.

Contrato nº 086/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **PAULA K. L. DE JESUS LTDA. OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões para execução de serviços urbanos e rurais em atendimento a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e conforme as condições do Termo de Referência. **PRAZO: 17/05/2022 a 31/12/2022. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 792.147,06 (setecentos e noventa e dois mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos)**. **FISCAIS DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa e Jhonatan Nobre Barboza de Souza **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Paula K. L. De Jesus. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 17 de maio de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, nos Termos da Lei Complementar Nº 123/2006 (redação alterada pela lei complementar nº 147/2014), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. OBJETO: Constituir objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual fornecimento de Insumos e Materiais Laboratoriais para o Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médica (CEM) e Unidades da Atenção Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Ivinhema/MS, nas quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br - **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivanhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 13 de Junho de 2022. Juliano Barros Donato- Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº 105/2022-OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Municipal nº 794/2021** de 09 de Dezembro de 2021 com efeito retroativo a 05 de Novembro de 2021, e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, **resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Data da homologação: 13/06/2022. Data da Adjudicação: 13/06/2022. **PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS: MARCELO VALERIANO REZENDE**, CNPJ sob o nº 34.353.588/0001-89, a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3, 4 e 5. **BIFANO SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.781.505/0001-94, a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. Ivinhema-MS, 13 de Junho de 2022. Juliano Barros Donato-“Prefeito Municipal”

DECISÃO ADMINISTRATIVA-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DA VILA DO IDOSO, SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO TRAVAIN, QUADRA 32 A, BAIRRO PIRAVEVÊ, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E INCLUSÃO DIGITAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DA AGEHAB Nº 31.504/2022, PROCESSO Nº 57/007.976/2021, EDITAL E SEUS ANEXOS, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÕES E DEMAIS ANEXOS PERTINENTES AO PROCESSO.”-**DESPACHO DO PREFEITO: ACOELHO** o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO: ANULAR** o respectivo processo licitatório, bem como os atos dele decorrentes. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, 13 de junho de 2022. **JULIANO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE ANULAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-PROCESSO Nº 099/2022-OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais da Vila do Idoso, situado na Avenida Antônio Travain, Quadra 32 A, Bairro: Piravevê, no Município de Ivinhema/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, de acordo com o Convênio da AGEHAB nº. 31.504/2022, Processo nº. 57/007.976/2021 e conforme edital e seus anexos, projeto básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Barros Donato, resolve: - **ANULAR** o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial do Município nº 3015, pág. 1, e no Diário Oficial do Estado nº 10.839, pág. 147, ambos na data de 23/05/2022. Faço saber a todos os interessados que foram encartadas por equívoco duas planilhas orçamentárias no Processo Licitatório, e diante disso, a Empresa participante do certame apresentou sua proposta de Preços com base na Planilha com valor superior a planilha orçamentária aprovada pela AGEHAB, e que tal equívoco só foi constatado após o encerramento do certame. Portanto **ANULO** o presente certame e todos os demais atos e acessórios praticados em continuidade desse, com base no art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Ivinhema-MS, 13 de Junho de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:** **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 09/06/2022, às 10h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 031/2022, Processo Administrativo nº. 082/2022, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço locação de infraestrutura de eventos (palco, gerador, tendas, banheiros, grades, fechamentos, painel de led e camarim) atendendo as demandas da 45ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: MARCO ANTONIO VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.818.993/0001-03, situada na Rua Presidente Dutra, 1883, Centro na cidade de Fátima do Sul/

MS, os itens 18130 no valor de R\$ 8.075,00, 18248 no valor de R\$ 11.400,00, 18128 no valor de R\$ 2.850,00, 18127 no valor de R\$ 4.750,00, 18126 no valor de R\$ 19.000,00, 18134 no valor de R\$ 11.400,00, 18129 no valor de R\$ 8.075,00, 18133 no valor de R\$ 9.500,00, 18135 no valor de R\$ 4.275,00 e 18131 no valor de R\$ 19.000,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de junho de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 31/05/2022, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022, Processo Administrativo nº. 008/2022, tipo "menor preço", que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro Social, deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Ata de Julgamento, ADJUDICO a empresa vencedora do certame: **XLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, com sede na Rua Pernambuco nº 334, Centro, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79.002-261, apresentando proposta no valor de R\$: **752.282,72 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**. Autorizo a lavratura da ordem de fornecimento, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 09 de junho de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº064/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº029/2022. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUTI/MS. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 29 de Junho de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 13 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Processo nº 2833/2022.

ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Recebimento das propostas: 15/06/2022 às 10 horas ao dia 29/06/2022 às 09 horas (horário de Brasília).

Data da disputa: 29/06/2022 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 017/2022, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, Portal da Transparência ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 licitacao.ladario@gmail.com

Márcio Jose Androlage Chaves

Pregoeiro.

Ladário/MS, 13 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE 1º. ADENDO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 097/2022 – Pregão Eletrônico nº. 042/2022**. O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 13 de junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE". PEDIDO DE COMPRAS Nº100/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **01/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF)**.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> na data de 20/06/2022.

Naviraí – MS, 10 de junho 2022.

Prefeitura Municipal de Nioaque**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS, através do departamento de licitações e contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Aquisição de aparelho de raio x para atender a secretaria municipal de saúde conforme proposta nº 27/005703/2022 celebrado entre o Fundo Especial de Saúde do estado de Mato Grosso do Sul e o Fundo Municipal de Saúde de Nioaque - MS.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitaniaoque@hotmail.com, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura: 27/06/2022 - Horário: 08:00 hs.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 13/06/2022

Vagner Guimaraes

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº 103714/2022 – FLY nº 0333.0003284/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 17/2022**, tipo menor preço, regime de execução indireta, empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos, orçamentos e assistência técnica para três pontes em concreto armado a serem construídas em estradas do município de Nova Andradina - MS, conforme Solicitação nº 709/2022 e CI nº 36/2022/SEMINFRA a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **04/07/2022 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina – MS, 13 de junho de 2022.

Edna de Souza Lima

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 04/2022 do processo nº 104103/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto aquisição de projetor multimídia (Datashow) para atender as Unidades dessa Secretaria de Educação Cultura e Esporte, **conforme C.I nº 341/2022 e solicitação nº 784/2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 27/06/2022 às 08h30Min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br; salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina MS, 13 de junho de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 100/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 100/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IPCA acumulado 12,13%, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor do contrato de R\$ 210.201,24 (duzentos e dez mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos), para o valor atualizado de **R\$ 235.701,76 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme a Lei nº 8.666/93 art. 65, II, "d".

Bem como, o presente termo visa prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **21/05/2022 a 21/11/2022**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, referente a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de substituição de materiais danificados e restabelecimento de iluminação pública em postes de praças, rotatórias, avenidas e demais logradouros públicos, entre outros serviços no sistema elétrico, de acordo com a necessidade de manutenção, no perímetro urbano e em bairros rurais, glebas e distritos do município, conforme art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2022.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA
Edenir Batista Azambuja
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.345/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA EM RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ETAPA A.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisdasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 30 de junho de 2022, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 13 de junho de 2022.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 614/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA**

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA, VESTIÁRIO, ILUMINAÇÃO, GRADIL PARA CAMPO SOCIETY E QUADRA DE AREIA COM FECHAMENTO EM GRADIL, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, em favor da empresa **IGOR DE ARAÚJO VARGAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.183.448/0001-26, com o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Paraíso das Águas – MS, 13 de junho de 2022.
Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

ADENDO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Mamógrafo – sistema de mamografia digital, destinado a atender as necessidades do Centro de Referência da Mulher e da Criança, através de recursos do Fundo Especial de Saúde, (Convênio Estadual) ao Fundo Municipal de Saúde, Processo nº 27/000561/2022, Resolução 12/2022/SES/MS. O Município de Rio Brilhante-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 193 de 04 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** para conhecimento dos interessados que em virtude de impugnação tempestiva ao edital e visando esclarecer a participação de mais empresas ao certame, que o edital inicial sofreu alterações, após deliberação da Secretaria solicitante, tal impugnação merece ser acatada, alterando o item 4 (**Especificações Técnica**) do Termo de Referência:

Acompanha o presente adendo, novo Termo de Referência “Anexo I” e que ficarão disponibilizados no site oficial do município.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia **01/07/2022** (horário de Brasília), no portal www.gov.br/compras

Havendo necessidades de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento, e as demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

E, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, já que se tratam de correções que causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o dia e horário acima referido e a nova data para abertura das propostas e demais itens e condições.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br, ou pelo telefone (67) 3452-7391 – Ramal 217, ou ainda no endereço sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 - Centro, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79.130-970.

Publique-se. Rio Brilhante/MS, 13 de junho de 2022.

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza - Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **29 de Junho de 2022 até as 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro/MS, documentação e proposta relativas à licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviço de Construção e Reforma de 04 Pontes de Madeira Localizadas no Município de Rio Negro: Ponte do Garimpo, Córrego da Roça – Assentamento Água Viva, Córrego Retiro – Região da Serra Brava e Rio Alcantilado – Faz Sólón, numa extensão total de 96,00 metros, localizado no município de Rio Negro/MS, através do Convênio Nº 052/2022 celebrado entre o município de Rio Negro/MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:30 horas, do dia 29 de junho de 2022**. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, pelo e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com ou no site da Prefeitura, através do link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro. Rio Negro/MS, 13 de Junho de 2022. **Cleidimar da Silva Camargo**/Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente ao **Pregão Eletrônico Nº 003/2022** a que trata o **Processo Administrativo Nº 038/2022**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais especificações, com vista à *seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição*

de materiais e equipamentos permanentes, para melhorar o atendimento prestado aos pacientes da clínica multiprofissional do município de Rio Negro-MS por meio dos equipamentos, materiais permanentes a serem adquiridos conforme plano de trabalho - CI 123/2021/SES e 197/2021/CGPLAN - Processo 27/009034/2021 - emenda parlamentar

II-HOMOLOGAR as Empresas:

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.228679/0001-03, vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9075,9076, 9077 e 9078 ,totalizando o valor de **R\$ 619,70 (seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)**.

A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.238.455/0001-42, vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9096,9086,9087,9088 e 9090 ,totalizando o valor de **R\$ 11.370,00(onze mil, trezentos e setenta reais)**

COMERCIAL K & D LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.182696/0001-17, vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9084 e 9094 ,totalizando o valor de **R\$ 4.870,00 (quatro mil , oitocentos e setenta reais)**

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.352.606/0001-07., vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9095,9080 e 9085 ,totalizando o valor de **R\$ 9.645,00 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**

CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.864.422/0001-73, vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9082,9083,9091 e 9092,9080 e 9092 ,totalizando o valor de **R\$ 20.628,00 (vinte mil seiscentos e vinte e oito reais)**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.Rio Negro/MS, 13 de Junho de 2022. **Cleidimar da Silva Camargo/Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 144/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 SERÁ EXCLUSIVO PARA ATENDER EMPRESAS ME, EPP FUNDAMENTADO NO ART 47 E 48 DA LEI Nº 147/14. TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/93, 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 2673/2022 e Decreto Municipal Nº 2655/2022. **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de Junho de 2022, às 08:30 horas.** **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado ou pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 10 de Junho de 2022. Réus Antônio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 8/2022 PROCESSO Nº 169/2022 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para **Reforma e Ampliação da Feira do Produtor – Mário Ivo Aureliano**, no Município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, em atendimento ao Convênio nº. 31.628/2022 Processo 71/047.537/2021, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, edital e seus anexos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas especializadas, individualmente, devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital, observada à necessária de qualificação e que atendam às condições estipuladas no Edital. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 Art. 22 § II; Decreto nº 2652/2021. **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de junho de 2022, às 08:30 horas.** **LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira nº 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças, Setor de Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 10 de junho de 2022. REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI** Prefeito

Prefeitura Municipal de Rochedo

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do



processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: STENIA SOUSA DA SILVA – ME, no valor de R\$ 2.552.672,99 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Rochedo/MS, 13 de Junho de 2022.

FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem por objeto Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de uma máquina moto niveladora, para auxiliar nos trabalhos de recuperação e conservação de estradas rurais e serviços diversos, com recursos do convênio MAPA/891120/2019 - (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se **vencedora** a Empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor total de R\$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para retomada das obras no Pavilhão do Parque Municipal de Exposições, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 804881/2014/MAPA/CAIXA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, sagrou-se vencedora a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**, com o valor total de R\$ 801.481,52 (oitocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de uma máquina moto niveladora, para auxiliar nos trabalhos de recuperação e conservação de estradas rurais e serviços diversos, com recursos do convênio MAPA/891120/2019 - (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito: **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor total de R\$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

Objeto: Constitui objeto deste presente Termo a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA SEREM UTILIZADOS NO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICÍPIO. Data da realização do Pregão: dia 30/06/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 13 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal, Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas Dr. Júlio Maia de Três Lagoas, por meio da proposta 13034.603000/1210-07 de acordo com as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2022

HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações [Compras BR](http://ComprasBR), no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 13 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Rua Antônio Rahe, 680 - Conjunto Residencial Mata do Jacinto III - Campo Grande/MS - CEP 79033-580

Contato: (67) 3351-1770 - www.ceasa.ms.gov.br - ceasamsoficial@gmail.com

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, Senhor Daniel Mamédio do Nascimento, torna público que foi declarada FRACASSADA a licitação de Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 003/2022, referente ao Processo Administrativo nº 0003/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência, considerando que todas as propostas recebidas eram acima do preço de referência, prejudicando a negociação e eventual economicidade para a administração pública.

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-MS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, o Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Abrão Júlio Rahe, nº 989, Centro, CEP 79010-010, Campo Grande-MS, neste Ato representado pelo seu presidente, Sr. Roberto Roman Rasakis Borgonha que, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os corretores de imóveis filiados e em dia com suas obrigações associativas, nos termos do Estatuto em vigor, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se **de forma híbrida (presencial e virtual)**, no **dia 30 de junho de 2022, às 8h00min, em primeira convocação com quórum qualificado de 2/3 dos seus associados, ou às 8h30min, em segunda convocação, com quórum de 1/3 por maioria simples**, para deliberarem, nos termos do artigo 37, VIII e artigo 38, § 1º do Estatuto, sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alienação (venda) do imóvel de sua propriedade: Uma área equivalente a 2ha, desmembrada da Fazenda Chaparral, conforme consta da matrícula de nº 155.434, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição.

b) Em caso de autorização da venda do item "a", o valor mínimo para alienação do imóvel supracitado em concorrência pública.

Campo Grande MS, 13 de junho de 2022.

Roberto Roman Rasakis Borgonha
Presidente do Sindimóveis/MS

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS) FERNANDA CARVALHO BRITO e outros tornam público que requereram à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Prévia e Instalação para atividade de 3.22.3 - BARRAGEM com área de reservatório até 10 (dez) ha, localizada na Av. Máira Rocha Dias, s/n., Zona Rural, município de Amambai – MS.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de venda e compra de imóvel loteado, contrato nº 254/95-2, prop. 870, firmado em 17.12.2019, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: SERGIO LUIZ SILVA SOARES DE LIMA BITENCOURT**, brasileiro, construtor, CI RG nº 1.384.469-SEJUSP/MS, CPF nº 984.378.101-59, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.514/77, com **NATHANY THAIANY SILVÉRIO BITENCOURT SILVA**, brasileira, agente comunitária de saúde, CI RG nº 1.598.292-SEJUSP/MS, CPF nº 023.017.491-42, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Fernando Jairo Pimentel Paiva, Quadra 18, Lote 15, Loteamento Paraíso do Lageado. A despeito de Nathany Thaiany Silvério Bitencourt Silva, ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Sergio Luiz Silva Soares de Lima Bitencourt. Este Procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora. Ref.: Lote 10, quadra 19, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº R.04/256.044**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Sergio Luiz, não foi localizado nos endereços fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **MACAÚBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 17.042.533/0001-39, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora, **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki, 34, Loja 01, Via Parque, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de venda e compra de imóvel loteado, contrato nº 243/170-1, prop. 270, firmado em 25.09.2013 e instrumento de cessão e transferência de direitos e obrigações, firmado em 27.06.2016, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: ANDERSON MOURA DE LIMA**, CI RG nº 1125971-SSP/MS, CPF nº 011.407.251-57, brasileiro, divorciado, vendedor, residente nesta cidade na Rua Tenente Lira, nº 152, Bairro Nasser. Ref.: Lote 08, quadra 10, Jardim do Córrego, nesta capital. **Matrícula nº R.02/240.892** da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os integrantes do quadro social e demais interessados, para Eleição e Posse da nova Diretoria do Instituto Esperança, a ser realizada no dia 30 de junho de 2022 das 9hs às 16hs, na Rua Jatobá, 267 – B. Guanandi, nesta Capital. Inscrição de chapas até 05 dias após esta publicação. A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá em 1ª convocação com maioria absoluta dos sócios e em 2ª convocação 1 hora após, com qualquer n. de sócios, onde será deliberada a seguinte ordem do dia: Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, para mandato até 29 de junho de 2026 e alteração do endereço da sede temporária.

EXTRAVIO

Clínica de Campo Grande S.A., inscrita no CNPJ sob nº 00.860.841/0001-79, sita à Rua Marechal Rondon, nº 1703, Centro, CEP 79002-205, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público, para os devidos fins, o extravio de seus livros societários, a saber: (i) livro de registro de ações nominativas, de nº de ordem 01; (ii) livro de registro de ações nominativas, de nº de ordem 02; (iii) livro de transferência de ações nominativas, de nº de ordem 01; e (iv) livro de transferência de ações nominativas, de nº de ordem 02.

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2022

CONTRATANTE:

CODEVALE - CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

CONTRATADA:

DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículo: Caminhonete traçada cabine dupla, para atender a demanda do Consórcio CODEVALE na execução de pavimentação asfáltica nos municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Vigência do Contrato: A vigência do presente contrato é de 06/06/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: O valor do Contrato é de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Campo Grande – MS, 09 de Junho de 2022.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI
DIRETORA EXECUTIVA

**11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade
(requerimento e recebimento)**

Marco Antônio Bindilatti, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental para supressão vegetal (AA) nº 447/2021 de Marco Antônio Abdo Bindilatti para Marco Antônio Bindilatti, localizada Fazenda Mercedes, município de Corumbá, válida até 09/03/2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 2, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE JULGAMENTO – DATA JULGAMENTO: 30.06.2022

Representação:

PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	HORÁRIO
2018.14.2001.5657	KATILENE MARTINS ARTEMAN	PAULO ANTÔNIO DA SILVA VIANA - CRECI 6457	08:00
2019.14.2001.7008	CARLOS EDGAR VILA	RONDÃO IMÓVEIS - CRECI 6301-J; RT: CRYSTIANNO RONDÃO - CRECI 3452	08:20
2017.14.2001.4904	FABIANA MARTINS GUIMARÃES	RONEY NOBRE DE MORANDA PLOGER - CRECI 2716	08:40
2018.14.2001.5653	CIBELE OCAMPOS SANCHES	PERLA OJEDA ESTIGARRILHA - CRECI 8522	09:00
2019.14.2001.0180	IVALDO GRISOTE BARBOSA JUNIOR	LUÍZ FERNANDO DE ANDREA PEREIRA - CRECI 6750	09:20
219.14.2001.9198	ELSON DE OLIVEIRA MORAES	MARLON COSTA PIRES - CRECI 4790	09:40

10 de junho de 2022, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>